UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.003

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 de Novembro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PESQUISAS ELEITORAIS / ELEIÇÕES 2020

Baraldi está na frente com 57% e Delei tem 25% em São Jorge do Patrocínio

Página A4

Giovane lidera em Alto Piquiri com 48,2%; Abrão Ilário tem 33,9%; Miqueloni com 6,4% e Prof. Morotti tem 4,1%

Página A5

Prefeitura de Umuarama solicita o retorno dos leitos extras da covid-19

Leitos de UTIs liberados pelo Estado foram devolvidos, mas já começam a fazer falta em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama informou ontem que, em função da lotação total dos dez leitos de enfermaria e 80% dos leitos de UTIs destinados aos pacientes com a covid-19, está reivindicando junto ao Governo do Estado, a reabertura dos leitos extras que foram disponibilizados no meio do ano, mas fechados depois quando os casos estavam em queda. Ontem o boletim mostrou 20 casos positivos, um pouco abaixo dos 33 casos do dia anterior. Mas o temor da Saúde é de aumento devido às aglomerações e desrespeito às exigências como distanciamento, uso de máscara e álcool em gel. **Página A3**

CIDADE

Sintomas gripais voltam a ser atendidos nos postos

Página A3

PR-323

Morre outra vítima de acidente em Cruzeiro

Página A6

EMPREGO

Promotoria tem vaga de estágio em Umuarama

Página A6

Aproxime a câmera do seu celular

INTEGRAL

Governo do PR vai pagar o 13º salário no próximo dia 4

O governador Ratinho Junior determinou ontem a antecipação do pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários estaduais para o próximo dia 04 de dezembro. O valor será depositado integralmente na conta de 265 mil servidores ativos, pensionistas e aposentados. Página A2

"Colinha" pode ser aliada do eleitor na eleição do próximo domingo

Na eleição de domingo, o eleitor vai votar primeiro para vereador (cinco números), depois para prefeito (dois números). A Justiça Eleitoral permite levar "colinha" de papel para ajudar a não esquecer os números. Veja outros detalhes. **Página A5**

PARANÁ

Ratinho Junior antecipará pagamento do 13° salário para o dia 4 de dezembro

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior determinou nesta quarta-feira (11) a antecipação do pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários estaduais para o próximo dia 04 de dezembro. O valor será depositado integralmente na conta de aproximadamente 265 mil servidores ativos, pensionistas e aposentados. A folha adicional chega a R$ 1,701 bilhão, sendo R$ 925 milhões para ativos e R$ 776 milhões de inativos.

O pagamento antecipado espelha a política adotada já no ano passado e leva em consideração o esforço dos servidores públicos durante a pandemia provocada pela Covid-19. "Antecipamos o pagamento em respeito ao compromisso que temos com o funcionalismo público, sobretudo neste ano de dificuldades, em que os servidores foram desafiados a ajudar a população em todas as áreas, inclusive com novas tecnologias e formas de atendimento", disse o governador Ratinho Junior.

Ele reforça que a medida só é possível graças à austeridade da gestão financeira do Estado, das reformas administrativas que continuam em andamento e do controle sobre o custeio da máquina mesmo em um ano de queda na arrecadação. Ratinho Junior destaca que o governo manteve prioridade para investimentos relevantes e programas de apoio aos mais vulneráveis, como o Cartão Comida Boa, a manutenção da distribuição das merendas nas escolas e a conclusão de três hospitais regionais para atendimento contra a Covid-19.

EQUILÍBRIO

O pagamento antecipado injetará montante significativo na economia do Paraná e vai auxiliar a indústria, o comércio e o turismo. "Esta é mais uma demonstração de que mantemos o equilíbrio nas contas públicas mesmo durante uma das maiores crises econômicas da história", disse Ratinho Junior.

Segundo ele, o Paraná enfrenta inúmeras dificuldades, mas está vencendo as batalhas com a cooperação dos servidores públicos e um esforço contínuo para controle das finanças estaduais. "Esse trabalho diário permite ao Paraná pagar salários em dia e fazer novamente essa antecipação, que não é a realidade de outras unidades da federação. Renovamos esse compromisso todos os meses com o funcionalismo público", arrematou.

Ratinho Junior lembrou que o Estado conseguiu negociar dois grandes empréstimos em 2020 (R$ 1,6 bilhão para obras em infraestrutura e R$ 1 bilhão para quitação de precatórios) porque tem selo de bom pagador na esfera federal. Ele disse que o governo manterá o controle rígido das contas públicas para garantir novos investimentos e a manutenção das políticas públicas.

ECONOMIA

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, a queda de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) até outubro deste ano foi de R$ 1,35 bilhão em relação ao montante arrecadado no mesmo período de 2019. O último mês, no entanto, já mostrou recuperação, com desempenho 9,1% superior ao montante arrecadado em outubro de 2019, número similar ao primeiro mês do ano, em um cenário de normalidade.

Essa boa notícia se soma aos resultados recentes da área econômica, com crescimento da produção industrial na casa de 7,7% e geração de 19 mil novos empregos em setembro, inclusive com saldo positivo de carteiras assinadas no ano, além da retomada dos investimentos privados e do acesso ao crédito com apoio do Governo do Estado.

Comércio do Paraná tem alta pelo quinto mês consecutivo

Curitiba - O comércio paranaense cresceu 1,2% em setembro em relação a agosto e 7,7% em relação a setembro de 2019, segundo a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada nesta quarta-feira (11) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). No primeiro caso, é o maior aumento entre os estados do Sul. O índice é da variante ampliada, que engloba as vendas de veículos e materiais de construção e apresenta retrato mais fiel da atividade econômica.

Na série com ajuste sazonal, o avanço entre agosto e setembro é o quinto consecutivo e o sétimo do ano do comércio do Paraná. Os crescimentos foram de 2,8% em janeiro, 0,7% em fevereiro, 27,2% em maio, 2,9% em junho, 0,6% em julho e 2,8% em agosto. As vendas evoluíram em 14 das 27 unidades da Federação em setembro, apontando cenário mais otimista da recuperação da economia.

"O comércio paranaense cresce desde maio deste ano, se recuperando das perdas do começo da pandemia. É um movimento que acompanha a evolução na indústria, as contratações com carteira assinada e os investimentos do setor privado", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "E há um cenário otimista pela frente com as vendas de fim de ano. O comércio fechou em alta em 2019, há expectativa de repetir o bom desempenho mesmo num ano atípico", acrescentou. Esse movimento do comércio já havia sido sentido por um estudo das secretarias estaduais da Fazenda e de Planejamento e Projetos Estruturantes que destacou que os estabelecimentos comerciais registraram em setembro, em média, aumento de 51,9% nas vendas. Foi a primeira vez que o índice ultrapassou 50%.

O comércio também foi o segundo setor que mais contratou no Paraná em setembro, com 5.398 novas carteiras assinadas, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia.

VARIAÇÃO MENSAL

O comércio varejista do Paraná cresceu 7,7% entre setembro deste ano e o mesmo mês do ano passado. As vendas foram puxadas por móveis (43,2%), eletrodomésticos (21,4%), materiais de construção (21%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (13,7%) e veículos, motocicletas, partes e peças (10,7%).

ACUMULADO

O comércio do Paraná ainda registra perda em relação aos nove primeiros meses do ano passado no balanço acumulado, com índice de -1,6%. O Paraná é um dos 17 estados com registro negativo, o que impacta diretamente a média nacional, que está em -3,6%. Na variação acumulada dos últimos 12 meses o cenário estadual é um pouco melhor, com perda de -0,2%.

No acumulado do ano, os principais aumentos foram registrados em móveis (14,3%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (6,9%), hipermercados e supermercados (6,4%), eletrodomésticos (5,1%) e materiais de construção (1,3%), acompanhando tendência de consumo no setor de alimentos e de aquisições domésticas.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Um dos destaques do mês é a venda de materiais de construção, que cresceu 21% em setembro em relação ao mesmo mês do ano passado. É a quarta alta consecutiva na comparação com 2019 e a maior do ano até aqui em valores absolutos. No ano a alta é de 1,3% e, no acumulado dos últimos 12 meses, de 3,6%.

Em nível nacional, esse setor teve alta de 31,3% em relação a setembro de 2019, e contabiliza a quarta taxa positiva consecutiva e a variação de maior magnitude da série histórica iniciada em janeiro de 2004. Ele também teve quinta alta consecutiva na comparação com o mês imediatamente anterior, na série ajustada sazonalmente.

Charge

Coluna Ilustradas

Câmara deve retomar votações após eleições municipais

A partir da próxima semana, após o primeiro turno das eleições municipais, neste domingo (15), o plenário da Câmara dos Deputados deverá retomar a votação de projetos de interesse do Palácio do Planalto.

Segundo o líder do governo na Câmara, Ricardo Barros (PP-PR), a expectativa é que, nas próximas duas semanas, antes do segundo turno eleitoral, a Casa vote o projeto de lei que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar (PL nº 4.199/2020), que tramita em regime de urgência. Previsto para o dia 29 deste mês, o segundo turno ocorre em municípios com mais de 200 mil eleitores quando nenhum dos candidatos a prefeito obtém no primeiro turno mais da metade dos votos válidos.

Depois do PL da Cabotagem, a pauta do líder do governo prevê a votação das propostas sobre a autonomia do Banco Central, o programa Casa Verde Amarela, a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), o superávit de fundos do governo, e renegociações das dívidas.

Com Bolsonaro

O líder Ricardo Barros reuniu-se na tarde desta quarta-feira (11), no Palácio do Planalto, com o presidente Jair Bolsonaro e com o ministro-chefe da Secretaria de Governo, Luiz Eduardo Ramos. "Fizemos uma reunião para tratar da pauta da próxima semana. Encerramos eleições municipais, vamos iniciar votações. A base do governo, o líder [do bloco parlamentar PL, PP, PSD, Solidariedade, Avante] Artur Lira [PP-AL] já disse que topa votar de segunda a sexta, todos os dias, até o recesso parlamentar", disse Barros, após o encontro no Planalto.

Advogados temem vazamento de processos do STJ e veem riscos de chantagem

Escritórios de advocacia com processos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) temem pelo vazamento de dados sensíveis de clientes e cobram transparência da Corte sobre os arquivos criptografados pelo invasor. O advogados temem que seus clientes venham a ser chantageados pelo hacker que invadiu o sistema do tribunal.

"A pessoa, por exemplo, começa a receber ameaça de que suas informações vão ser jogadas na internet. Não é só o STJ que está submetido a alguma chantagem", afirmou o advogado Marcelo Bessa. A principal preocupação é com processos de família que, eventualmente, podem conter fotos íntimas, além de casos de crimes de abuso sexual, pedofilia e disputas de guarda - que podem gerar constrangimentos "graves".

"No caso do STJ, por mais que sejam retomadas as atividades, o fato é que os dados, muitos deles sigilosos, foram copiados. Esses dados estão onde?", questionou o advogado José Roberto Covac Junior. A Polícia Federal abriu um inquérito para apurar o ataque.

Criticado por queimadas, governo ensaia reduzir verba de município que desmata

Sob ceticismo de entidades ambientalistas e rurais, o governo federal planeja criar mecanismos para expropriar propriedades no campo e nas cidades com registros de queimadas e desmatamentos ilegais. Uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), a ser enviada em maio de 2021 ao Congresso Nacional, prevê também o confisco de bens apreendidos e destaca como "ação estratégica prioritária" rever repasses de recursos a municípios e Estados que mais desmatam.

Documento do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNLA), órgão comandado pelo vice-presidente Hamilton Mourão, estabelece que a expropriação de terras ocorrerá no caso de quem incorreu em "culpa" em crimes ambientais em área própria ou pública. Além disso, sinaliza viabilizar o confisco "de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do crime de grilagem ou de exploração de terra pública sem autorização".

Em outro trecho, o texto prevê um "plano de ação" para inserir comunidades indígenas nos mercados formais, que será detalhado e apresentado até julho de 2021 e executado até dezembro de 2022. Essa é uma das áreas onde a atuação do governo Bolsonaro é mais criticada. O presidente defende a exploração de recursos naturais em terras demarcadas. Não há uma proposta de emenda constitucional pronta. A elaboração será tarefa do Ministério da Justiça.

A equipe de Mourão discute uma série de ações para a Amazônia. A ofensiva gerou críticas ao incluir a meta de controlar 100% das Organizações Não Governamentais (ONGs) em atividade na região, por meio de um novo marco legal, que permitiria barrá-las por "interesses nacionais".

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ALERTA VERMELHO

Ocupação chega a 100% e Umuarama pede reabilitação de leitos da covid19

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde confirmou, ontem, mais 20 casos de covid-19 em Umuarama. Com o crescente número de pacientes diagnosticados com a doença, ontem a enfermaria do hospital Uopeccan chegou a 100% de lotação. Desta forma, pacientes começam a ser encaminhados para outras cidades.

Para tentar minorar a situação a Secretaria de Saúde de Umuarama está solicitando ao governo do Estado a reabilitação de leitos hospitalares para atender umuaramenses infectados pelo coronavírus.

Novos casos

As pessoas positivas para covid-19 são 13 mulheres com idade entre 20 a 68 anos e sete homens entre 24 a 54 anos. Os novos casos elevaram para 1.533 o número de infectados na cidade, dos quais 1.254 já se recuperaram e 22 morreram em decorrência de complicações causadas pela doença.

Atualmente, 248 positivados estão em isolamento domiciliar, quatro estão internados em leitos de UTI e cinco em enfermarias, enquanto outros 616 umuaramenses estão com suspeita de infecção pelo novo coronavírus – quatro deles internados em enfermarias e os demais em isolamento. Com o boletim desta quarta, subiu para 7.684 o número de notificações de suspeita de Covid-19, dos quais 5.535 casos já foram descartados.

100% de ocupação

O Hospital Uopeccan de Umuarama é único credenciado para receber pacientes positivados ou com suspeita de covid-19, na área da 12ª Regional de Saúde (21 municípios), e ontem a instituição de saúde contava com oito pacientes nos 10 leitos disponíveis de UTI/covid e 100% de ocupação nos 10 leitos de enfermaria/covid.

Segundo a Secretaria de Saúde, na macrorregião Noroeste – que conta com nove hospitais credenciados para atender pacientes com a doença –, Umuarama apresenta a maior taxa de ocupação em enfermarias e uma das mais altas também em UTIs. A taxa e ocupação regional das UTIs está em 48% e nas enfermarias é de 49,5%.Como a

Pessoas com sintomas gripais voltam a ser atendidas nas Unidades de Saúde

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde está retomando o atendimento de pacientes com síndromes gripais em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). A medida foi anunciada ontem pelo setor de Atenção Primária em Saúde, se deve ao aumento expressivo do número de notificações de suspeitas e de casos confirmados de infecção por covid-19.

Antes os atendimentos vinham sendo realizados no ambulatório de síndromes gripais da avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (próximo ao Pronto Atendimento) e em outras três unidades de referência.

O ambulatório continuará funcionando normalmente todos os dias da semana, 24h por dia. As unidades de saúde devem manter o atendimento presencial de gestantes, a coleta de preventivos e a vacinação.

Os demais atendimentos – como puericultura, doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e visitas domiciliares – deverão ser avaliados previamente por telefone para verificar a necessidade de consulta presencial ou visita em domicílio.

PAS e Vestibulares têm inscrições prorrogadas até dia 30 de novembro

Por este ser um ano totalmente atípico, muitos brasileiros estão passando por dificuldades financeiras, além da falta de acesso regular a equipamentos tecnológicos e à Internet. Em respeito, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) decide prorrogar até 30 de novembro as inscrições para o Vestibular 2020, o Vestibular EAD 2020 e o Processo de Avaliação Seriada (PAS) 2020, a fim de que essas pessoas tenham mais tempo para se organizar e se planejar para um futuro ingresso no ensino superior público, de qualidade e gratuito. A partir de agora também é possível se inscrever presencialmente no câmpus sede da UEM, em Maringá (PR) – seja na Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), bloco 28, ou na Biblioteca Central (BCE), bloco P-03 – e nas secretarias dos câmpus regionais da UEM: em Cianorte (PR), Cidade Gaúcha (PR), Diamante do Norte (PR), Goioerê (PR), Ivaiporã (PR) e Umuarama (PR). As inscrições on-line permanecem disponíveis normalmente, respectivamente em: www.vestibular.uem.br e www.pas.uem.br.

De acordo com Maria Raquel Marçal Natali, presidente da CVU, "os candidatos que ainda não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e desejarem emitir boleto com a nova data de vencimento devem acessar o Menu do Candidato e imprimir o novo boleto". O novo prazo de pagamento se estende até 2 de dezembro de 2020. Todas as decisões referentes à prorrogação das inscrições dos três processos seletivos da UEM foram publicadas hoje (11) no Edital 019/2020-CVU.

Opas: vacina para covid-19 deve estar disponível no primeiro semestre de 2021

O diretor assistente da Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Jarbas Barbosa, reforçou nesta quarta-feira, 11, que uma vacina para covid-19 deve estar disponível no primeiro semestre de 2021, algo que já havia sido mencionado pela entidade. Ele disse que os avanços recentes reportados nos imunizantes desenvolvidos pelas farmacêuticas Pfizer em parceria com a BioNTech e na Sputnik V da Rússia são "boas notícias e trazem esperança".

Barbosa alertou, porém, para o fato de que nenhuma vacina foi aprovada ainda, o que torna essencial manter as medidas de saúde pública para conter a disseminação do coronavírus.

Ao ser questionado sobre a autorização da Administração de Medicamentos e Alimentos dos Estados Unidos (FDA, na sigla em inglês) para uso de emergência do medicamento Bamlanivimabe, da farmacêutica Eli Lilly, em pacientes recentemente diagnosticados com covid-19, Barbosa pediu cautela. "Autorização de emergência não é liberação completa", afirmou, ressaltando que, nesse caso, o remédio não pode ser usado em pacientes graves.

Anvisa autoriza retomada de testes da Coronavac

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou na manhã desta quarta-feira, 11, a retomada dos testes clínicos da Coronavac, vacina contra a covid-19 desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o Instituto Butantã.

O estudo havia sido suspenso na segunda-feira, 9, por causa da ocorrência de um evento adverso grave em um dos voluntários. Segundo fontes da pesquisa, o evento foi a morte de um homem de 32 anos, com suicídio como causa provável, e que não teria nenhuma relação com o imunizante.

ANVISA

A Anvisa afirmou que decidiu autorizar a continuidade dos testes após receber novos documentos e informações na terça, 10. De acordo com o órgão federal, compõem esse conjunto de dados a informação sobre a causa do evento adverso, um relatório do comitê independente internacional de monitoramento de segurança sobre o caso e o boletim de ocorrência relacionado à provável motivação do evento adverso.

A agência afirma que não tinha nenhuma dessas informações quando decidiu pela suspensão e que, diante da gravidade do caso e da "precariedade dos dados enviados pelo patrocinador naquele momento", julgou que a interrupção seria a medida mais adequada

TESTES

A Anvisa recebeu o parecer do comitê internacional por volta de 17h de terça-feira, 10. Técnicos do órgão debateram a análise do comitê internacional até depois das 22h do mesmo dia e retomaram as discussões na manhã desta quarta.

"Após avaliar os novos dados apresentados pelo patrocinador (Butantã) depois da suspensão do estudo, a Anvisa entende que tem subsídios suficientes para permitir a retomada da vacinação e segue acompanhando a investigação do desfecho do caso para que seja definida a possível relação de causalidade entre o evento adverso grave inesperado e a vacina", afirmou a agência, em nota

SUSPENSÃO

Na nota em que anuncia a retomada dos estudos, a Anvisa voltou a afirmar que a suspensão foi uma medida de "caráter exclusivamente técnico", que considerou os dados disponíveis na ocasião e os preceitos científicos e legais que devem nortear as ações da agência, "especialmente o princípio da precaução que prevê a prudência, a cautela decisória quando conhecimento científico não é capaz de afastar a possibilidade de dano".

A suspensão provocou um mal-estar entre a agência federal e o governo de São Paulo, comandado por João Doria (PSDB), adversário político do presidente Jair Bolsonaro. O Instituto Butantã reclamou da postura da agência de decidir pela suspensão sem esperar esclarecimentos adicionais dos pesquisadores e levantou a hipótese de intereferência política na agência, principalmente após Bolsonaro comemorar a pausa dos testes, atribuindo, sem nenhuma evidência, "morte, invalidez e anomalias" à vacina chinesa e dizendo que ganhou de Doria "mais uma vez".

Após o embate, a agência afirmou ser "importante esclarecer que uma suspensão não significa necessariamente que o produto sob investigação não tenha qualidade, segurança ou eficácia". De acordo com o órgão federal, a suspensão e retomada de estudos clínicos são eventos comuns em pesquisa clínica e todos os estudos destinados a registro de medicamentos que estão autorizados no país são avaliados previamente pela Anvisa com o objetivo de preservar a segurança para os voluntários do estudo"

Boletim confirma mais 1.746 novas infecções pelo novo coronavírus no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou nesta quarta-feira (11) mais 1.746 novos casos e 66 óbitos pela infecção causada pelo novo coronavírus. O Paraná soma agora 223.329 casos e 5.512 mortos em decorrência da doença.

INTERNADOS – Há 556 pacientes com diagnóstico confirmado internados nesta quarta-feira. Destes, 458 estão em leitos SUS (240 em UTI e 218 em enfermaria) e 98 em leitos da rede particular (34 em UTI e 64 em enfermaria).

Também há mais 984 pacientes internados, 427 em leitos UTI e 557 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS – Os 66 pacientes que faleceram estavam internados. São 29 mulheres e 37 homens, com idades que variam de 27 a 101 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 11 de agosto a 11 de novembro.

Dos pacientes que faleceram 41 residiam em Curitiba. São ocorrências já divulgadas anteriormente pelo município e que, em razão do ajuste no fluxo de informação do sistema, foram agora integradas ao controle da Secretaria de Estado da Saúde.

Também foram registradas mortes em Foz do Iguaçu (5), Araucária (2) e um caso em cada um dos municípios de Arapongas, Califórnia, Cambé, Colombo, Guaira, Itaguajé, Ivatuba, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Palmas, Paranavaí, Pato Branco, Pinhais, Rio Negro, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, Sarandi e Umuarama

FORA DO PARANÁ – O monitoramento da Secretaria da Saúde registra 2.295 casos de residentes de fora, sendo que 51 pessoas foram a óbito.

ELEIÇÕES 2020

Pesquisa mostra Baraldi na frente em São Jorge do Patrocínio com 57,5% de votos

São Jorge do Patrocínio – Pesquisa eleitoral realizada no município de São Jorge do Patrocínio pelo Instituto Brasil Consultoria e Pesquisas de Opinião mostra o atual prefeito e candidato à reeleição, José Carlos Baraldi (PSD), o Baraldi, na liderança com 57,5% das intenções de votos. O outro candidato a prefeito, Valdelei Aparecido Nascimento (PSDB), o Delei, ficou com 25,1%. A pesquisa está registrada no Tribunal Superior Eleitoral sob o Nº PR-02098/2020 e liberada para divulgação.

Outros números da pesquisa mostram que os indecisos somam 14,2%, os brancos e nulos 2,2% e 1% dos entrevistados não respondeu ao questionário. O período de coleta (realização da pesquisa) foi no dia 7 de novembro de 2020 e foram realizadas 275 entrevistas. A margem de erro é de 3% para mais ou para menos. E o nível de confiança é de 95%.

A pesquisa realizada pelo Instituto Brasil foi contratada pela Rádio *FM Ilustrada Ltda,* de Umuarama.

Votos Válidos

A mesma pesquisa fez uma simulação levando em consideração apenas os votos válidos, excluindo os votos brancos, nulos, indecisos e de quem não respondeu. O resultado mostra Baraldi com 69,6% das intenções de votos contra 30,4% do candidato Delei.

Prefeito Baraldi ficou com 57%

Candidato Delei tem 25%

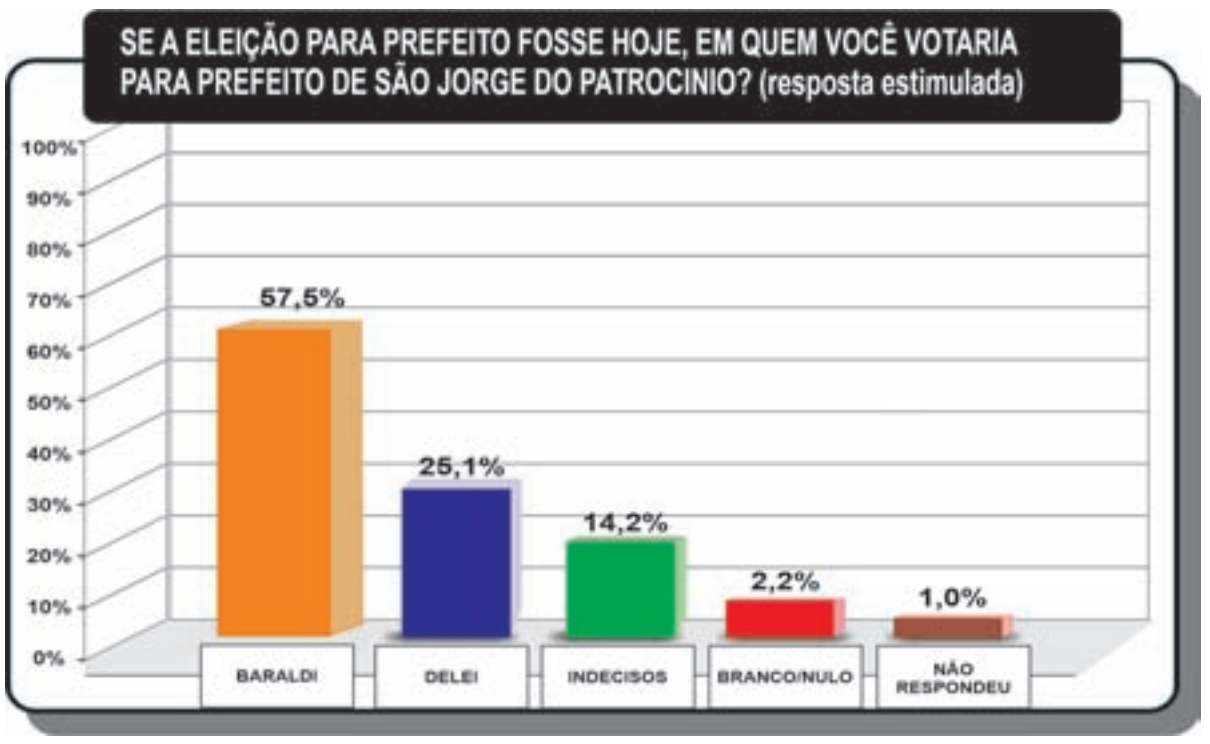

SIMULAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS	
Respostas	Total
BARALDI	69,6%
DELEI	30,4%
TOTAL (%)	100,00%

EXCLUÍDOS BRANCOS / NULO, INDECISOS E NÃO RESPONDEU

Fancar colabora com a Uopeccan

A equipe da Fancar fez bonito em Umuarama arrecadando donativos, principalmente leite longa vida, para doação à Legião Feminina de Combate ao Câncer que atende aos pacientes do Hospital Uopeccan. Os produtos arrecadados entre os colaboradores e clientes da Fancar foram entregues nesta semana pelo gerente Marcos Antonio Banhara Gines às voluntárias Silvana e Neusa Barbado, ao lado de Andressa, Bianca e Heitor da Fancar.

Costelada em prol do Asilo de Umuarama

Vem ai mais uma costelada em Umuarama. Desta vez para ajudar ao Lar São Vicente de Paulo, o Asilo da cidade. A Costelada Beneficente será realizada no dia 22 próximo no Parque de Exposições, apenas para levar para casa, em função da proibição aglomeração. Os organizadores informam que cada costela serve quatro pessoas, acompanhando ainda arroz, farofa e salada. O preço é de 100 reais. Será entre 11 e 14 horas. Uma boa chance de ajudar o "lar dos velhinhos"

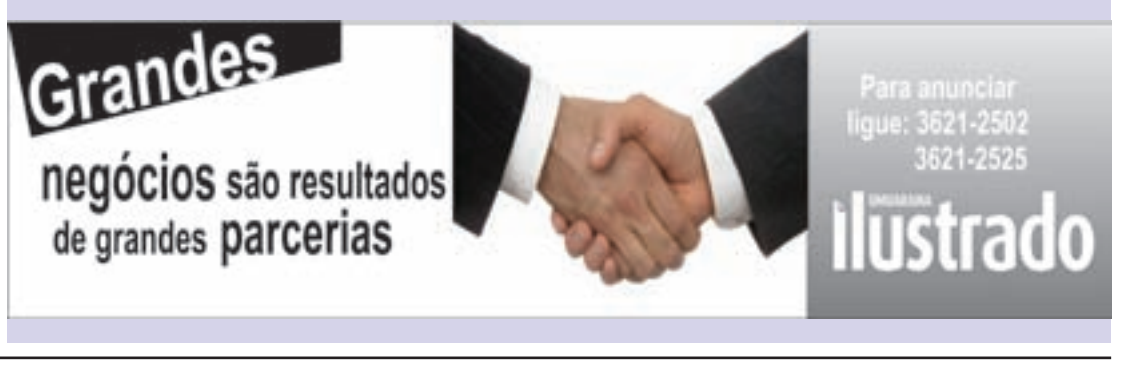

ELEIÇÕES 2020

Giovane lidera pesquisa em Alto Piquiri com 48% das intenções de voto

Alto Piquiri – O ex-secretário municipal de Saúde e candidato a prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho (PSD), está em primeiro lugar nas intenções de votos com 48,2% , conforme mostra a pesquisa realizada pelo Instituto Brasil Consultoria e Pesquisas de Opinião e liberada para divulgação. A pesquisa está registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o NºPR-06840/2020.

Na mesma pesquisa aparece em segundo lugar o candidato Abrão Ilário (Cidadania) com 33,9%, em terceiro lugar ficou Mário Donizete Michiloni, o Donizete Miqueloni (PMN) com 6,4%, e Valdeci Aparecido Morotti (PT), o Professor Morotti do PT com 4,1% das intenções de votos. Os indecisos são 6,4% e brancos e nulos 1%.

Se levar em consideração apenas os votos válidos, a situação apurada pela mesma pesquisa mostra o candidato Giovane com 52% das intenções de votos contra 36,6% de Abrão Ilário, 7% de Donizete Micheloni e 4,4% do Professor Morotti do PT.

A pesquisa realizada pelo Instituto Brasil foi contratada pela mesma empresa. A coleta de amostras ocorreu nos dias 01 e 02 de novembro de 2020 e foram realizadas 295 entrevistas. A margem de erro é de 3% para mais ou para menos e o nível de confiança é de 95%.

Candidato Giovane ficou com 48%

Abrão Ilário está com 33,9%

Donizete Micheloni ficou com 6,4%

Professor Morotti teve 4,1%

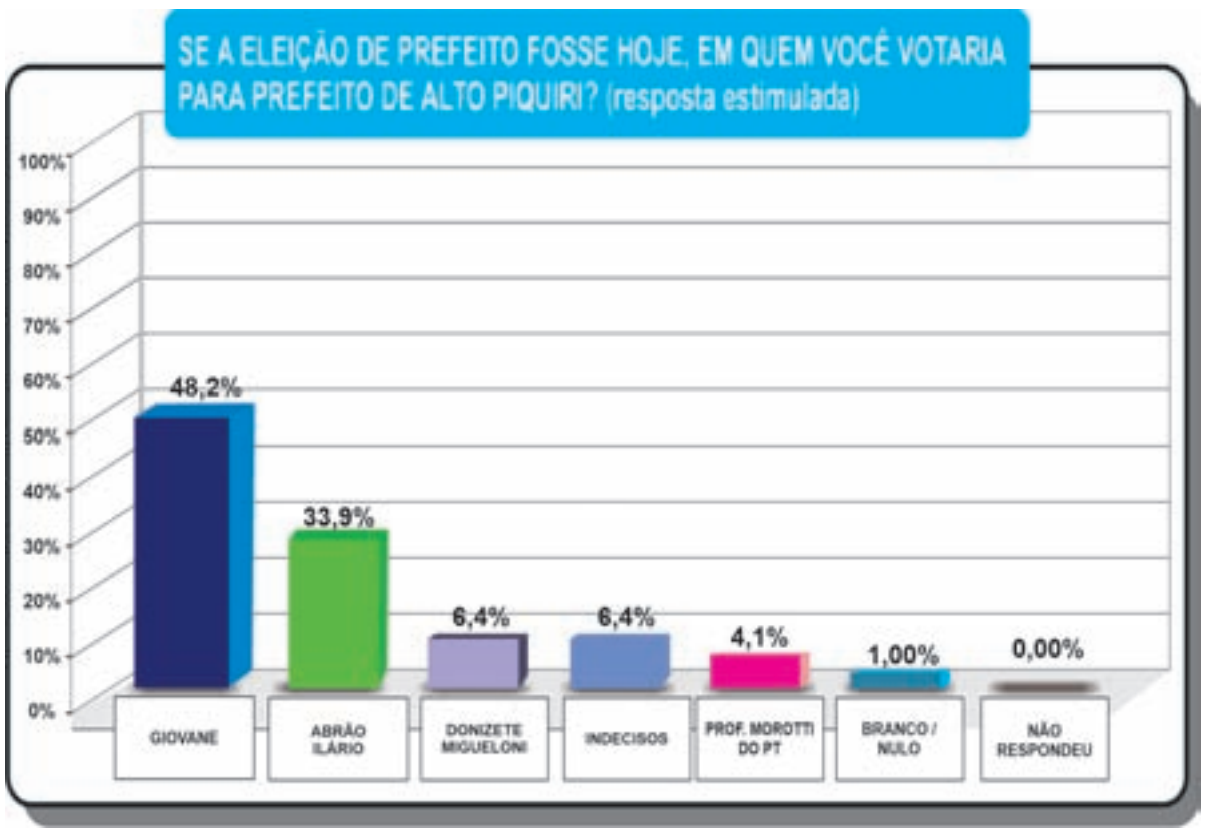

SIMULAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS

Respostas	Total
GIOVANE	52,0%
ABRÃO ILÁRIO	36,6%
DONIZETE MIQUELONI	7,0%
PROF. MOROTTI DO PT	4,4%

EXCLUÍDOS BRANCOS / NULO, INDECISOS E NÃO RESPONDEU — TOTAL (%) 100%

Conheça a ordem de votação nas urnas e se é permitido levar "colinha" na votação

Umuarama - No próximo domingo, dia 15 de novembro, são esperados 78.446 umuaramenses votando para prefeito e vereadores. Na hora de escolher os candidatos o eleitor precisa ficar atento a ordem de votação na urna eletrônica e para ajudar, o Tribunal Superior Eleitoral libera o uso da "colinha" em papel.

A sequência de candidatos na urna eletrônica começa com o cargo de vereador e em seguida o eleitor escolhe o candidato ao cargo de prefeito. Os concorrentes a uma vaga nas câmaras municipais dos 5.568 municípios serão identificados por um número de cinco dígitos. Já os candidatos ao cargo de prefeito são registrados na urna com dois dígitos.

Simulador e "colinha"

O TSE disponibiliza um simulador de votação em seu Portal na internet. Nele, é apresentada uma urna virtual semelhante à utilizada nas seções eleitorais, permitindo ao internauta "votar" para os cargos em disputa nas Eleições Municipais.

Na página, há uma lista de candidatos e partidos fictícios. Caso a pessoa erre durante o ensaio, o simulador mostrará uma mensagem explicativa, apontando o erro e ensinando a como proceder corretamente.

Outra ferramenta para auxiliar o eleitor a exercer o voto com facilidade é a chamada "colinha", um papel com os nomes e números dos candidatos em ordem de votação e que pode ser consultado no momento do voto. Essa prática é permitida no papel, mas é vedada em celular ou em qualquer meio eletrônico. Também não é permitido levar nenhum aparelho eletrônico para a cabine de votação.

Como será a votação?

O primeiro turno será no dia 15 de novembro, das 7 às 17 horas, com horário preferencial de 7 às 10 horas para eleitores com mais de 60 anos. Para votar, é obrigatório apresentar um documento oficial com foto, como CNH, RG, carteira de trabalho, carteira de categoria profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, Documento Nacional de Identidade (DNI), e-Título (título de eleitor digital) ou passaporte. Uso de máscara é obrigatório.

A sequência de candidatos na urna eletrônica começa com o cargo de vereador e em seguida o eleitor escolhe o candidato ao cargo de prefeito

Resultados das Eleições Municipais começam a ser divulgados a partir das 17h deste domingo

Os Boletins de Urna (BUs) das Eleições Municipais de 2020 começarão a ser emitidos a partir das 17h (horário de encerramento da votação) deste domingo (15), data do primeiro turno do pleito. A partir desse horário, serão divulgados os resultados das votações para todos os cargos, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções verificadas.

Até o dia 18 de novembro (três dias após o primeiro turno), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deve disponibilizar em seu Portal na internet a opção de visualização dos Boletins de Urna recebidos para a totalização, assim como as tabelas de correspondências efetivadas, observado o horário de encerramento da totalização em cada unidade da Federação.

Repositório de Dados

Já até o dia 20 de novembro, a Justiça Eleitoral deve disponibilizar os resultados das votações no Repositório de Dados Eleitorais (RDE) e na página de Estatísticas das Eleições 2020.

O Repositório de Dados Eleitorais é uma compilação de informações brutas das eleições, voltada a pesquisadores, imprensa e pessoas interessadas em analisar os dados de eleitorado, candidaturas, resultados e prestação de contas, entre outros.

No campo "Resultados", os arquivos estarão divididos em duas categorias: Boletins de Urna e resultados totalizados – que incluem arquivos de votação nominal e para partido/legenda por município e zona eleitoral.

I REFORÇO

Ratinho autoriza nomeação de 186 novos escrivães da Polícia Civil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou a nomeação de 186 candidatos aprovados em concurso público de 2018 para o cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil. A convocação foi publicada no Diário Oficial do Estado desta terça-feira (10).

De acordo com o governador, a contratação de novos profissionais vai melhorar a estrutura disponível na solução dos crimes, desafogando o trabalho da corporação. "Essa contratação reforça o efetivo da Polícia Civil em todo o Estado. Era um compromisso que assumimos e que agora se efetiva", afirmou.

Os escrivães nomeados iniciarão um curso de capacitação na Escola Superior da Polícia Civil e depois os policiais serão distribuídos nas delegacias de polícia de Curitiba e região, além de cidades do Interior do Estado, conforme a necessidade.

O delegado-geral da Polícia Civil, Sílvio Rockembach, afirmou que a convocação resolve o deficit de pessoal da instituição. "A falta de escrivães era um problema histórico. Essa nomeação reafirma que a segurança pública tem sido tratada como uma das principais prioridades do Governo do Estado", destacou. "É um reforço de efetivo significativo que, em curto prazo, trará mais agilidade e eficiência ao trabalho da Polícia Civil", completou ele.

Ratinho Júnior: "Essa contratação reforça o efetivo da Polícia Civil em todo o Estado. Era um compromisso que assumimos e que agora se efetiva"

O concurso, realizado em 2018, recebeu 41.163 inscrições. Foram aprovados 633 profissionais, após cinco fases de provas. O certame foi organizado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Além dos nomeados agora, outros 14 profissionais ainda deverão ser chamados.

A valorização das unidades policiais é ressaltada pelo secretário da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares. Segundo ele, nos últimos dois anos há um grande esforço do governo estadual para reforçar a área de segurança. "É mais uma demonstração do respeito e valorização das forças policiais do Paraná", afirmou ele sobre a nomeação de novos escrivães.

CAPACITAÇÃO

Em setembro, a Polícia Civil ainda lançou um calendário anual de cursos de aperfeiçoamento. Serão mais de 100 oportunidades para servidores do interior e da Capital até o final de 2021.

A lista prevê 31 tipos de qualificação para os policiais civis distribuídos em sete áreas. A maior parte (61) será ministrada no interior, outros 43 em Curitiba e cinco na modalidade de ensino a distância.

RESULTADOS

Em 2020 o porcentual de elucidação de assassinatos na Capital confirmou o trabalho bem-sucedido dos policiais civis. Foram registrados 140 crimes e solucionados 124 entre janeiro e junho (88,5%). Nos Estados Unidos, país referência em qualidade nas investigações policiais, o índice foi de 62,3% em 2018, últimos dados oficiais divulgados pelo FBI (Polícia Federal dos EUA).

"O perfil técnico e o trabalho brilhante dos profissionais da Polícia Civil ajudam a amenizar os problemas na área de segurança no Paraná", disse Ratinho Junior. "O mínimo que o Estado pode fazer é criar uma estrutura para que esses profissionais tenham um ambiente saudável para exercer essa expertise, alcançada com muitos anos de conhecimento e de preparo", acrescentou.

Morre terceira vítima de colisão entre caminhão e Saveiro em Cruzeiro

Morreu na madrugada desta quarta-feira (11) a terceira vítima fatal de um grave acidente ocorrido na noite de domingo (8), que envolveu uma carreta e uma pick-up Saveiro estendida, na PR-323, no trecho urbano de Cruzeiro do Oeste, a 30 km de Umuarama. O motorista de caminhão Tiago Aragão, completou 31 anos no dia de seu falecimento. Ele era um dos cinco ocupantes da Saveiro. A família autorizou a doação de órgãos.

Em momento de fé, familiares e amigos das vítimas do acidente estão se reunindo todas as noites, sempre a partir das 20 horas, em frente ao Hospital Nossa Senhora Aparecida, onde realizam orações pela recuperação das duas vítimas que continuam internadas na Casa de Saúde. Eles também pedem orações de toda a comunidade.

Bruno Henrique de Oliveira, de 25 anos, condutor da Saveiro, foi sepultado na tarde desta quarta-feira em Cruzeiro do Oeste. Ele faleceu na madrugada de terça-feira também em decorrência do acidente que ainda vitimou a esteticista Flávia Alessandra Makibara Balani, 22 anos, que morreu no momento da colisão.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual o acidente ocorreu por volta das 20 horas de domingo, quando a carreta saia de um posto de combustível e acessava a rodovia em Cruzeiro do Oeste. A Saveiro acabou batendo em um dos rodados do caminhão. O carro ficou totalmente destruído. Flávia Alessandra morreu ainda no local. Os outros quatro ocupantes ficaram presos entre as ferragens e foram socorridos pelos bombeiros e equipes do Samu.

Homem é preso acusado de maus-tratos a animais

A Polícia Civil prendeu em flagrante um homem por maus-tratos a animais, na manhã desta quarta-feira (11), no bairro Sítio Cercado, em Curitiba. Dois cachorros e um gato foram resgatados na ação.

No local, os dois cães estavam acorrentados com correntes curtas, na chuva, sem água e comida adequada. Também foi encontrado um gato acorrentado dentro de uma caixa de transporte fechada.

Os policiais já haviam comparecido no mesmo local uma semana antes, quando orientaram o tutor para que as correntes fossem retiradas.

Os três animais foram encaminhados para Casa do Produtor onde irão receber cuidados veterinários.

PRE apreende 5,5 toneladas de maconha escondida em carga de milho em Assis

A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu cerca de 5,5 toneladas de maconha durante a manhã desta quarta-feira (11), na PR-289, em Assis Chateaubriand, a 80 km de Umuarama. A droga estava escondida em meio a uma carga de milho em um caminhão com placas de Tupã (SP). O motorista de 28 anos foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas. Ele e a carga foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Assis.

Segundo a PRE, durante a abordagem as informações prestadas pelo condutor não condiziam com a nota fiscal da carga. Suspeitando de que algo estava errado o veículo foi levado para o posto da PRE onde após a retirada de parte da carga os policiais encontraram os fardos de maconha escondidos. Após a pesagem a droga totalizou 5.470 quilos.

PF de Guaíra já incinerou 68 toneladas de drogas este ano

A Polícia Federal realizou nesta quarta-feira (11) a oitava incineração de drogas do ano. Os trabalhos ocorreram em uma Cooperativa de Produtores de Mundo Novo (MS) onde foram queimadas aproximadamente 8 toneladas de maconha. Com essa ação já se somam mais de 68 toneladas de drogas destruídas desde o início de 2020.

Segundo a PF, neste ano a quantidade de drogas apreendidas aumentou significativamente em relação ao ano anterior. Em 2019 a Polícia Federal de Guaíra/ incinerou pouco mais de 11 toneladas de drogas, contra mais de 68 toneladas de janeiro até o momento.

De acordo com a Polícia Federal, as drogas foram apreendidas em toda a região da circunscrição de Guaíra, nas rodovias, portos, zona rural e nos patrulhamentos do Rio Paraná, visando o combate ao tráfico de entorpecentes.

MP de Umuarama está com inscrição aberta para estágio de pós-graduação em Direito

Em Umuarama a 6ª Promotoria de Justiça recebe até 20 de novembro inscrições para a seleção de um estagiário de pós-graduação em Direito. Podem se candidatar os bacharéis que, até a data da contratação, estejam matriculados em curso de especialização compatível com o cargo.

As inscrições podem ser feitas presencialmente ou via e-mail (alinedmi@mppr.mp.br ou umuarama.6prom@mppr.mp.br), devendo o candidato apresentar a ficha de inscrição preenchida (disponível ao final do edital), acompanhada das cópias da cédula de identidade e do CPF, além de curriculum vitae. Presencialmente, a ficha de inscrição pode ser retirada na sede do Ministério Público em Umuarama (Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3.683).

BOLSA

O candidato selecionado receberá bolsa-auxílio de R$ 1.981,20 e vale-transporte de R$ 198 para estagiar de segunda a sexta-feira no período vespertino, por seis horas diárias. O edital também prevê a formação de cadastro de reserva para futuras oportunidades durante a validade do certame.

TESTE

O teste seletivo será composto por uma prova com questões de múltipla escolha e discursivas a ser aplicada no dia 24 de novembro, às 9 horas, na sala de reuniões da sede do MPPR na cidade (endereço citado). O resultado final estará disponível a partir de 9 de dezembro no site do Ministério Público e no mural da Promotoria de Justiça. Mais informações podem ser obtidas no edital ou contato pelos e-mails mencionados.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Gravando

Juliana Paiva bate ponto nos Estúdios Globo para gravar o final da trama de "Salve-se Quem Puder", na qual ela faz Luna/ Fiona. A novela voltará à grade de programação em 2021 e com algumas novidades. Uma delas é Rodrigo Simas que aparecerá interpretando Alejandro, um antigo namorado de Luna que vem ao Brasil a fim de reconquistar a sua amada. Nos capítulos finais, Alejandro propõe à Luna voltar com ele para Cancún.

De volta ao Brasil

Assim que foi anunciada a pandemia, Bruno Cabrerizo viajou para a Itália e passou todos esses meses por lá, na companhia dos filhos, que moram na Europa. Agora, o ator retornou ao Brasil e em breve começa a gravar suas cenas na novela "Quanto Mais Vida Melhor", que a Globo exibirá no ano que vem na faixa das sete da noite. Vale dizer também que Bruno Cabrerizo namora a atriz Carol Castro e o casal tem se mantido firme e forte, mesmo ele tendo ficado na Itália por tanto tempo

Jogador apaixonado?

A notícia que se tem é que Neymar está no Brasil e voltou de Paris acompanhado pela cantora Gabily que passou uma temporada com ele por lá. Durante a estadia dela na França, eles aproveitaram para viajar por vários países da Europa, mas evitaram posar juntos para as fotos. Já tem gente apostando em novo romance para Neymar.

Chá revelação

No próximo dia 28, Virgínia Fonseca mostrará em seu canal no YouTube o seu Chá Revelação. Ela está grávida do cantor Zé Felipe e tem cuidado pessoalmente de todos os detalhes do evento cujos gastos já chegaram a duzentos mil reais. "É porque estou querendo fazer tudo muito mágico, surreal, e acaba ficando caro mesmo. Eu não reclamo do preço, mas tento diminuir os gastos da minha parte", explicou a digital-influencer.

Em tratamento

Alexandre Correa, o marido da apresentadora Ana Hickmann, contou numa rede social que está em tratamento contra um câncer, no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. Ele submeteu-se a uma cirurgia para retirada de um tumor que estava entre embaixo do maxilar e a base do crânio já em estado de metástase. Alexandre explicou que o tumor foi retirado inteiro e com muito sucesso. Agora, ele prossegue com o tratamento. Força, menino!

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

FIES

Unipar tem vagas para alunos já matriculados na graduação

Quem já estuda na Unipar e precisa do financiamento pode se inscrever

A Unipar está com vagas remanescentes do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) para alunos matriculados, em qualquer série do curso de graduação. O prazo para inscrição segue até o dia 27 deste mês.

A inscrição é feita pela internet no site do Ministério da Educação [fies.mec.gov.br]; importante ressaltar que a classificação é por ordem de inscrição. Portanto, o quanto antes o estudante se inscrever, mais chance terá.

Documentação e outras informações também estão muito bem explicadas no site do Ministério da Educação. A taxa de juro, que pode ser zero, depende da renda familiar do estudante [renda mensal bruta, por pessoa, de três salários mínimos].

O objetivo do programa é conceder financiamento a estudantes matriculados em cursos superiores de instituições privadas, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Em 2018, para garantir uma melhor gestão do fundo e maior acesso de estudantes de famílias de baixa renda, o programa passou por remodelações, dando origem ao 'Novo FIES', que divide o programa em diferentes modalidades, autorizando juro zero a quem mais precisa e uma escala de taxas que varia de acordo com a renda familiar do candidato.

Garanta sua vaga!

Aproveite a oportunidade, financie seus estudos, conquiste seu diploma e comece a pagar só depois de se formar.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Horóscopo

Áries
Os verdadeiros amigos são joias raras e tais amizades precisam ser cuidadas, tal como se faz como uma planta. Por isso, não descuide deles. Sinceridade acima de tudo, sempre!

Touro
Saiba dar ordens sem abusar da autoridade e da rigidez. Tente relaxar um pouco. Às vezes é difícil obedecer aos regulamentos, mas também não é aconselhável transgredir qualquer lei.

Gêmeos
Lembre-se de que na vida somos guiados por Deus e que assim Ele está no controle de tudo. Portanto, pare de nadar contra a corrente e aprenda a ter fé e confiar mais.

Câncer
Não negligencie com sua saúde e cuide mais das coisas do coração. Cultive a fé e tenha sempre muita esperança. Cumpra suas obrigações e observe seus horários.

Leão
Seja perseverante quanto aos seus objetivos e não permita que o pessimismo alheio atrapalhe os seus planos. Confie em sua intuição e mantenha uma atitude positiva diante da vida.

Virgem
A vaidade pode ser uma grande traiçoeira. Lembre-se de que o espírito não pode ficar descuidado. Alimente a sua fé. Tire um momento só para você. Meditar pode ser muito bom.

Libra
Trabalhar é bom e necessário, mas saiba ter limites para não ficar doente, nem do corpo, nem da alma. Lembre-se de que a vida também é feita da alegria de estar com a família e amigos.

Escorpião
Mantenha a fé e o bom humor. Seja mais paciente e saiba esperar pelo momento certo das coisas acontecerem. Paciência é o segredo de uma vida longa e feliz.

Sagitário
Perseverança é a palavra chave neste momento. Fuja do mau humor e de pessoas muito críticas e pessimistas. Não insista no erro. Olhe bem o que está fazendo. Seja positivo.

Capricórnio
Lute contra o desânimo e tenha sempre em mente os seus objetivos. A força está dentro de você mesmo e não na vontade de outras pessoas. Pense nisso.

Aquário
Livre-se do pessimismo e de certa tendência a melancolia. Dê vazão ao seu lado amoroso e romântico. Bons momentos ao lado da pessoa amada poderão lhe fazer muito bem.

Peixes
Contenha o seu lado perfeccionista e entenda que não pode mudar o mundo. Concentre-se no seu intelecto e mantenha a calma diante daqueles que são diferentes de você.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS SEM O PRÉVIO AVISO EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Ellen, Benê, Lica e Keyla se surpreendem com a chegada de Tina. Tato garante a K2 que contará sobre sua sabotagem para Keyla, caso a menina não o faça. Josefina incentiva Roney a contratar Dogão. Anderson desabafa com Moqueca sobre Samantha e Tina. Tina conta para as amigas sobre sua experiência no Japão. Dóris conversa com os alunos sobre bullying. Roney seleciona músicos para sua banda e reencontra Palito. Tato revela a Keyla que foi K2 quem estragou suas roupas. Palito faz insinuações sobre o passado de Roney. Samantha, Tina e Anderson se encontram.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Ester comenta com Cassiano que não tem conhecimento sobre a prestação de contas da ONG. Cassiano promete a Alberto que destruirá tudo o que ele tem. Bibiana confessa a Donato que está com vergonha das atitudes de Hélio. Olívia diz a Amaralina que ela pode ficar em sua casa. Alberto afirma ao avô que Ester voltará para ele. Hélio destrata Zuleika. Cassiano ajuda Ester a levar Laurinha ao hospital.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Tancinha disfarça a presença de Beto para Apolo. Ela chora quando descobre que Apolo comprou uma casa para os dois e afirma não merecer o gesto do noivo. Bruna deduz que Giovanni pode ser o amante de Camila. Carmela garante a Beto que Tancinha se sensibilizou com o beijo dos dois. Aparício vê quando Agilson deixa a mansão às escondidas. André incentiva Apolo a substituir o piloto que faltou, e Adriana fica receosa. Penélope e Henrique se beijam. Bruna confronta Giovanni por ter sido trocada por Camila.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Maria Cecília, Eduarda e Shirley assistem ao comercial que gravaram e gostam do resultado das imagens. As visualizações na Internet chegam a mais de 20 mil acessos e as vendas do produto Edushim sobem. Beto avisa Tobias que conseguiu fechar o primeiro show solo de Tomás Ferraz. No mesmo momento, Maria Cecília, Shirley e Eduarda chegam à loja. Tobias fica paralisado ao ver a amada no local. No orfanato, Mili avisa Vivi que Tati quer ir ao encontro de Cícero. A menina aconselha a amiga a ir junto para rever seu pai. Vivi aceita a ideia de Mili.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Bibi e Caio discutem. Yuri vai à casa de Bibi falar com Dedé e Heleninha fica furiosa. Nonato comenta com Biga suas suspeitas sobre Silvana. Caio muda de ideia e decide defender Rubinho. Bibi recebe uma ligação do marido. Joyce pede para viajar com Eugênio. Nonato descobre que Silvana perdeu seu carro. Ritinha conta para Marilda que trabalhará num aquário. Ivana reclama da psicóloga. Bibi decide pedir ajuda aos bandidos. Cibele segue com seu plano de manipular Amaro. Joyce insiste para sair com Ritinha. Jeiza entrega a Nazaré o convite para sua luta. Jeiza estranha que Caio seja o advogado de Rubinho. Bibi vai ao encontro do chefe da quadrilha de traficantes.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Manuela conta para Joaquim que Isabela forjou o vídeo delas cantando juntas. Paola diz para Otávio que está focada na carreira e por isso não está em nenhum relacionamento. Joaquim diz aos Vaz que o perfil "hater" já descobriu sobre a falsidade do vídeo de Manuela e Isabela e se preocupam. Os Vaz acreditam que Meire pode estar por trás do perfil falso que tenta destruir a C1R. Ao investigar, eles passam a achar que foi a banda Insanos. Lurdinha leva Frederico até a igreja evangélica do Vilarejo dos Sonhos. Sabrina entra escondida na casa de Manuela e é flagrada por Isabela.

Filmes – 12/11/2020
(A programação de filme está sujeita à alteração sem aviso prévio)

Tudo é Possível
(Anything is Possible) 14h45, na Globo, EUA, 2013. Direção de Demetrius Navarro. Com Ethan Bortnick, Jonathan Bennett, Lacey Chabert, Fatima Ptacek, David Haines e Erlinda Navarro. Após sua mãe desaparecer, Nathan descobre que não é filho de George e decide fugir de casa para não ser levado pela assistência social.

Whiplash - Em Busca Da Perfeição
(Whiplash) 02h20, na Globo, EUA, 2014. Direção de Damien Chazelle. Com Melissa Benoist, Paul Reiser, J K Simmons, Miles Teller. Andrew sonha em ser o melhor baterista de sua geração. Ele chama a atenção do impiedoso mestre do jazz Terence, mas seu sonho pode se tornar uma obsessão.

Final de ano

O "Família Record" será produzido de modo a garantir os protocolos de saúde e a troca de presentes será remota, sendo que somente alguns artistas aparecerão no palco. O comando é de Marcos Mion e Sabrina Sato.

Cuidando do corpo

Andressa Suita compartilhou com seus seguidores o seu mais recente tratamento estético. A modelo está tratando as varizes, mas sem intervenção cirúrgica e com a aplicação de medicamentos específicos.

Trabalhando em Portugal

Atualmente, Môniza Iozzi é uma das estrelas da série "Crônica Dos Bons Malandros", produzida pela emissora portuguesa RTP. E que ela tenha sucesso.

Encarando a realidade
Sabrina Petraglia tem conversado com os seus seguidores sobre gravidez e recém-nascidos; ela está grávida de sete meses de Maya, sua segunda criança com Ramón Velasquez. A atriz falou sobre a pressão que as mulheres sofrem para voltar a ter o corpo de antes, após dar à luz e declarou que ela não pretende fazer regimes mirabolantes para voltar rapidamente à antiga forma, os quais podem comprometer a formação do leite materno, essencial ao recém-nascido.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Fruto de polpa aromática e comestível, da mesma família que o café
2. A cidade paulista com o Parque Estadual da Ilha do Cardoso
3. O ator **Kevin**, de "Dança com Lobos"
4. Planta ornamental de flores decorativas e vistosas, de cores variadas
5. Num ponto superior / Conceder
6. Estado emotivo de apreensão / Afastar-se (da rota)
7. Aviso, lembrete / Sentimento de aflição, pena
8. O rabo do... jaburu / No jogo do bicho, o grupo das dezenas de 77 a 80
9. Fidelidade aos compromissos assumidos
10. Exposição de mercadorias e produtos variados / O meio do... tronco
11. Tempo quente e seco / Unidade de informação utilizada pelo computador
12. (Red., ingl.) Adolescente / O estilista de canção portuguesa de Amália Rodrigues
13. A jornalista e apresentadora de TV **Annenberg**

VERTICAIS
1. Atrair a atenção de alguém / Finalidade a alcançar
2. Reflexão das ondas sonoras / Constituição das paredes das células vegetais que formam as fibras de cujo entrelaçamento resulta o papel
3. Que veio ao mundo, à luz / Os aqui presentes
4. Que é o mais interior / Oxidação natural que o tempo imprime sobre as pinturas, as medalhas, etc.
5. Pose / Um pássaro europeu muito difundido, preto e de bico amarelo
6. Um presente de noivado / Mancha marrom que ocorre nas pessoas de pele muito clara / As iniciais da atriz **Dunaway**, de "Rede de Intrigas"
7. Uma variação do fruto da *Pyrus communis* / Em casa, lugar com balcão e bancos altos, de onde se servem bebidas
8. Uma saudação muito comum / O mês em que é comemorado o Dia do Trabalhador / Mulher insana, maluca
9. Instalação de um fio sob o solo, para evitar descargas elétricas.

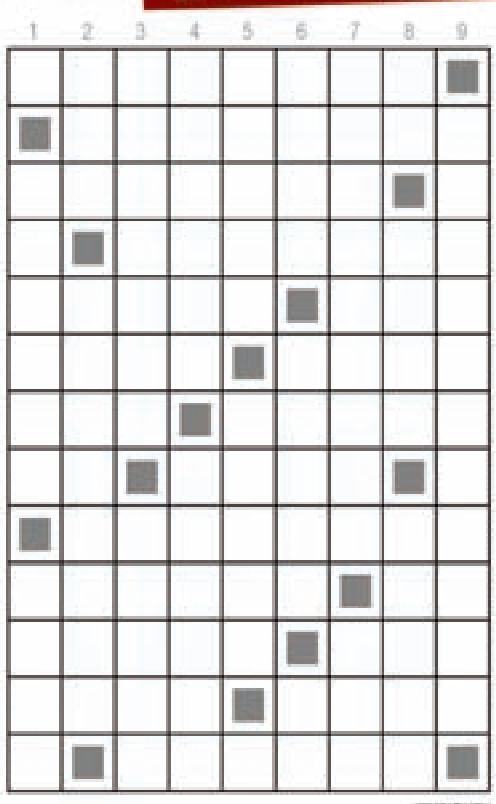

ELE TÁ CERTO?

Gabriel Jesus afirma que a seleção brasileira não é dependente de Neymar

Teresópolis (RJ) (AE) - O atacante Gabriel Jesus afirmou nesta quarta-feira que mesmo sem poder contar com Neymar a seleção brasileira terá condições de apresentar um bom desempenho na partida desta sexta-feira contra a Venezuela, no estádio do Morumbi, em São Paulo, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022. Na opinião do jogador do Manchester City, a equipe do técnico Tite já conseguiu provar que consegue se virar quando está sem o principal astro.

Neymar não estará em campo no Morumbi para se recuperar de lesão na coxa esquerda. A expectativa é pelo retorno dele na terça-feira, em Montevidéu, diante do Uruguai. Enquanto Tite pensa em opções de substitutos, Gabriel Jesus afirmou que a equipe tem opções de sobre para compensar essa ausência, como já fez em outras ocasiões.

"Com o Neymar a gente fica mais perto da vitória, mas a seleção já demonstrou que pode jogar sem ele. Neymar faz gols, dá assistência e joga muito bem. Sabemos a qualidade. Já que ele não pode jogar essa partida por lesão, os outros têm de chamar a responsabilidade. Não pode cair a responsabilidade só em cima dele", disse Gabriel Jesus em entrevista coletiva. O jogador do Paris Saint-Germain é um dos artilheiros das Eliminatórias, com três gols marcados. "Na seleção brasileira são jogadores que fazem a diferença dentro de campo. Temos quem possa dar conta do recado", completou.

No ano passado, a seleção brasileira jogou sem Neymar e conquistou a Copa América. Naquele torneio, Gabriel Jesus atuou como titular e tem chance de receber essa oportunidade novamente nesta sexta-feira. Para isso, o atacante do Manchester City se coloca à disposição para atuar tanto pela ponta como centralizado.

Gabriel Jesus traz uma vontade extra para esta convocação porque teve de ficar fora na lista anterior. Chamado por Tite para enfrentar Bolívia e Peru, o atacante estava lesionado. "Fiquei bastante ansioso mês passado. Infelizmente, com minha lesão acompanhei os jogos torcendo pela TV. Estou feliz por estar de volta depois de um longo período fora", comentou. A última partida do atacante pela seleção foi em novembro do ano passado, em um amistoso contra a Coreia do Sul.

A volta ao cotidiano da seleção brasileira faz Gabriel Jesus rever colegas que só costuma encontrar justamente quando o elenco está reunido. Como a CBF criou uma espécie de bolha na Granja Comary, em Teresópolis (RJ), para evitar o contágio dos atletas pelo novo coronavírus, o atacante afirmou que gostaria de passar mais tempo com os demais jogadores em espaços de convivência como salão de jogos e de videogame, locais que agora estão cercados de restrições.

Tite escala Allan e Éverton

O técnico Tite, da seleção brasileira, indicou nesta quarta-feira qual será a formação titular da equipe para a partida da próxima sexta-feira, contra a Venezuela, no Morumbi, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022. E as principais incógnitas sobre a escalação começam a ser desvendadas. O time deve ter o volante Allan, o meia Éverton Ribeiro e o atacante Gabriel Jesus como titulares. Em Teresópolis, o treinador teve pela primeira vez a oportunidade de trabalhar com o grupo completo e organizou um trabalho tático. A única ausência foi Neymar, que cumpre cronograma de recuperação de lesão na coxa esquerda. No restante, os demais jogadores se dividiram em duas equipes e Tite orientou uma formação que terá três mudanças em comparação ao time utilizado na rodada anterior. Sem Casemiro, diagnosticado com o novo coronavírus, a equipe terá Allan, do Everton, no time titular. O meia Éverton Ribeiro, do Flamengo, substitui Philippe Coutinho, cortado por lesão. No ataque, Gabriel Jesus herda a vaga de Neymar. Com isso, a formação deve ter: Alisson; Danilo, Marquinhos, Thiago Silva e Renan Lodi; Allan, Douglas Luiz e Éverton Ribeiro; Gabriel Jesus, Richarlison e Roberto Firmino.

Conmebol anuncia final da Libertadores no Maracanã para 30 de janeiro

Assunção, (AE) - A segunda final única da Copa Libertadores tem data e local definidos. A Confederação Sul-Americana de Futebol anunciou nesta quarta-feira que o jogo decisivo da principal competição de clubes do continente será dia 30 de janeiro, no Maracanã.

O único ponto ainda a ser concretizado é a presença de público, que vai depender da autorização das autoridades de saúde locais na época. Nenhum jogo na América do Sul tem público desde o início da pandemia, em março.

A decisão da Libertadores será uma semana depois da final da Copa Sul-Americana, também com jogo único em 23 de janeiro, no Estádio Mario Alberto Kempes, em Córdoba, na Argentina.

Grêmio, Santos, Internacional, Athletico-PR, Palmeiras e Flamengo terão a chance de decidir a competição em "casa". No caso do Flamengo, atual campeão, vai ter a oportunidade de jogar a decisão no estádio em que disputa todos os jogos como mandante.

Por causa da pandemia, os jogos da Libertadores, que começou em janeiro, foram suspensos e as oitavas de final só vão terminar no fim de novembro, período que em outros anos já se tinha definidos os finalistas.

No ano passado, Flamengo e River Plate jogaram a final, em Lima, no Peru, em 23 de novembro, com vitória espetacular de virada do time rubro-negro, com dois gols de Gabriel Barbosa, aos 43 e 46 minutos do segundo tempo.

morena CONSTRUTORA
CRECI J - 1765
VENDAS DE IMÓVEIS DIVERSOS
44 3621-4500 44 9 9825-9889
morenaimoveis.com.br construtoramorenaumuarama @construtoramorena

LOCAÇÕES

RESIDÊNCIAS

SOBRADO RESIDENCIAL - AO LADO DA HONDA
VALOR: R$ 1.600,00
Sobrado Residencial localizado na Rua dos Pampas, 2132, Jardim Birigui, **contendo:** 1 Suíte, 2 Quartos, BWC Social, Cozinha, Sala, Dispensa, área de serviço e churrasqueira.

RESIDÊNCIA PRÓX. SORVETES GURI (INDÚSTRIA)
VALOR: R$ 1.000,00
Residência localizada no Jardim Irani, próximo a Indústria de Sorvetes Guri, **contendo:** 01 Suíte, 02 Quartos, Sala, Cozinha e Garagem.

SALAS COMERCIAIS

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS
COMPRE OU ALUGUE!
Em frente a UOPECCAN, 2º andar, com **226m²** de área privativa, com 03 vagas de garagem. Ideal para médicos especialistas, clínicas, laboratórios, dentistas, planos de saúde e áreas afins. **Disponível para venda ou para locação. CONSULTE PELO WHATSAPP (44)99172-6911**

EM FRENTE A UOPECCAN - Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.
VALOR: R$ 4.500,00

EM FRENTE A UOPECCAN - Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² 3º Andar, Sol da Manhã.
VALOR: R$ 1.800,00

OUTROS

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO BURLE MARX
VALOR: R$ 2.500,00
Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV. Em frente a Praça Miguel Rossafa.

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO RENOIR
VALOR: R$ 2.500,00
Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV. Em frente a Sanepar e Corpo de Bombeiros.

GARAGEM NO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO - CEMED
VALOR: R$ 200,00 (MENSAIS)
Garagem exclusiva - em frente ao Hospital Cemil

VENDAS

IMÓVEL DA SEMANA
JARDIM ALPHAVILLE AO LADO DO COND. PORTAL DAS ÁGUAS
Residência localizada no Jd. Alphaville, Rua Vereador Aricidio Cassiano, nº 2064, ao lado do Condomínio Residencial Portal das Águas.
Contendo: 03 Quartos, Sala, Cozinha, Vaga de Garagem, BWC social.
ÁREA PRIVATIVA 70,00m² | TERRENO COM. 183,75m² | AO LADO DO COND. PORTAL DAS ÁGUAS | VALOR R$ 210.000,00

LANÇAMENTO!
Prime House STUDIOS
PRÓXIMO AO SENAI/UEM BIG E ZAELI
ADQUIRA JÁ SUA UNIDADE!
27,84m² + AMBIENTES INTEGRADOS E MULTIFUNCIONAIS
Parcelas mensais a partir de R$ 985,00

AV. DUQUE DE CAXIAS ÁREA NOBRE DA CIDADE PRÓXIMO CIDADE CANÇÃO E PREFEITURA
Contendo: 01 suíte master, 01 suíte, 01 demi-suíte, sala, home office e demais dependências.
ÁREA PRIVATIVA 286,92m² | ALTO PADRÃO DE QUALIDADE | GARAGEM PARA 4 VEÍCULOS | VALOR R$ 1.700.000,00

PARQUE VITÓRIA RÉGIA - PRÓXIMO AO SAMU E UEM
Rua Francisco Pontes, 1873. **Contendo:** 01 suíte, 02 dormitórios, espaço gourmet com churrasqueira, etc.
ÁREA PRIVATIVA 100,00m² | TERRENO COM. 180,00m² | MORE PRÓXIMO AO SAMU E UEM | VALOR R$ 270.000,00

APARTAMENTO 02 - EDIFÍCIO ANA LUIZA - SÃO PAULO/SP
Contendo: 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha, Banheiro Social, Área de Serviço.
ÁREA PRIVATIVA 134,23m² | 1 VAGA DE GARAGEM | AO LADO DO ALLIANZ PARQUE | VALOR R$ 890.000,00

O GOVERNO DO PARANÁ CRIOU O CONDOMÍNIO DO IDOSO.

PARA OS PARANAENSES VIVEREM MAIS E MELHOR.

840 MORADIAS ADAPTADAS

Horta comunitária

Academia ao ar livre

Ambulatório

Com o Programa Viver Mais, o Governo do Paraná está entregando **840 moradias em 21 municípios** do Estado.
Condomínios fechados, com estrutura de lazer e saúde para uma terceira idade digna e feliz.

UM GOVERNO QUE NÃO SE ESQUECE DE NINGUÉM.

- Casas adaptadas
- Horta comunitária
- Biblioteca
- Ambulatório
- Sala de informática
- Piscina
- Salão de jogos e festas
- Academia ao ar livre

PROGRAMA VIVER MAIS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/11/2020	562.914,45
TOTAL REPASSE		562.914,45
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/11/2020	86.251,17
TOTAL REPASSE		86.251,17
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	09/11/2020	4.126,36
TOTAL REPASSE		4.126,36
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	10/11/2020	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 11 de Novembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020
LEILÃO Nº 01/2020
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2020.
ENCERRAMENTO: 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.danieloliveiraleiloes.com.br.
OBJETO: O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interessados até o dia 30 de novembro de 2020, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 9.9704-9290, com o Senhor Wellington (Tony).
TIPO: Maior Lance por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Público Daniel Oliveira, pelo site www.danieloliveiraleiloes.com.br ou pelos telefones: (44) 9 9874-0545 ou pelo 0800-707-9272.
Alto Piquiri - Pr, 10 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1358/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 51/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 51/2020, que tem por objeto a (o) Aquisição de motoniveladora NOVA através do Convênio nº 890180/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
R$ 545.000,00 quinhentos e quarenta e cinco mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-06
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 197/2020, de 06/11/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	**17213**	**21/11/2014 A 20/11/2015**	**07/11/2020 A 06/12/2020**
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	**18074**	**07/02/2015 A 06/02/2016**	**07/11/2020 A 06/12/2020**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de novembro de 2020.

Alto Piquiri, 06 de Novembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 211/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de motoniveladora NOVA através do Convênio nº 890180/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de agosto de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 51/2020.
Alto Piquiri - PR, 12 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEISON JUNIOR TURECK
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 042/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M P AUTO DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 21.050.038/0001-49, neste ato representada pelo SR. MARCOS ANDRE DOCKHORN, portador do RG nº 96881568 e do CPF nº. 066.989.189-46, residente na AVENIDA DOS AGRICULTORES, na cidade de ALTONIA, Estado do PARANA, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 042/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON MOD 283/4, PATRIMONIO 1195, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	CORREIA ALTERNADOR	180,40	180,40
1	01	CORREIA BOMBA D'ÁGUA	237,60	237,60
1	01	BOMBA D AGUA	1.472,90	1.472,90
1	07	ADITIVO PARA RADIADOR	10,00	70,00
2	01	TROCA DA BOMBA DE AGUA, POLIA E CORREIA	380,00	380,00
2	01	RETIRAR O VAZAMENTO DE OLEO DO SISTEMA HIHRAULICO	660,00	660,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa M P AUTO DIESEL LTDA e de R$ 3.000,90 (três mil reais e noventa centavos). Distribuídos da seguinte forma: Fornecimento de Pecas - R$ 1.960,90 e Prestação de Serviços R$ - 1.040,00.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/11/2020 e término em 09/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº042/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretário – 09.001.185410012.2.058.3390.30 – Material de Consumo 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia-PR., 10 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020
OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais, comunidade PALMITAL do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme processo n.º 25220.000207/2020-72 do Convênio n.º 0332/2015 - FUNASA.
REFERENTE: RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA – EPP.
MANIFESTAÇÃO / DECISÃO
Considerando o parecer jurídico acostados nos autos em epigrafe.
Considerando os recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP, cada qual visando a inabilitação de seu concorrente.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso de suas atribuições legais, decide o que segue.
Tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e regras editalícias, devidamente estabelecidas.
A Comissão Permanente de Licitação resolve pelo ACOLHIMENTO de ambos os recursos administrativos. E da PROVIMENTO a licitante O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e decide pelo NÃO PROVIMENTO da empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP.
Restando por tanto, revogada a habilitação da empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP. Permanecendo habilitada a licitante O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP. Desta forma devendo se dar continuidade ao certame.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Novembro de 2020.
MARLI SCHWENGBER
Presidente GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do SECRETARIA DE SAUDE para Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de lenções para uso no Centro Cirúrgico, enfermarias e Sala de Estabilização do Hospital Municipal, com a empresa: R T PREVIDELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.346.861/0001-99, com sede a Avenida 07 de Setembro, 400 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do São Paraná. Com o valor total de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia, 11 de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 254/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 – PREGÃO Nº 43/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS, o resultado do Processo Licitatório nº 101/2020 – Pregão nº 43/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS, vencedora do item: (04), perfazendo um montante de R$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), o resultado do Processo Licitatório nº 101/2020 – Pregão nº 43/2020, que tem como objeto a aquisição de Implementos Agrícolas, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 146/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 75/2019, Tomada de preço nº 05/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Justifica- se que houve atraso no repasse dos recursos, pelo governo Federal, sendo atrasando a ordem de serviço. Ficando prorrogado por 12 meses, sendo no período de 18 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 137/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 74/2019, Tomada de preço nº 04/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Justifica- se que houve atraso no repasse dos recursos, pelo governo Federal, sendo atrasando a ordem de serviço. Ficando prorrogado por 12 meses, sendo no período de 03 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 136/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 73/2019, Tomada de preço nº 03/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Justifica- se que houve atraso no repasse dos recursos, pelo governo Federal, sendo atrasando a ordem de serviço. Ficando prorrogado por 12 meses, sendo no período de 03 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020
PROCESSO N.º 052/2020
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para celebração de um contrato de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de um Parque Urbano, no Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Plano de Trabalho, objeto do Convênio n.º 024/2020 firmado com o Governo do Estado do Paraná por intermédio do Instituto Água e Terra.
A Comissão Julgadora de Licitação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de abertura dos envelopes n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO para o dia 16 de Novembro de 2020, às 13:30 horas, na Sala de Compras e Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Novembro de 2020.
MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020
OBJETO: Execução de um Parque Urbano, no Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Plano de Trabalho, objeto do Convênio n.º 024/2020 firmado com o Governo do Estado do Paraná por intermédio do Instituto Água e Terra.
REFERENTE: RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
MANIFESTAÇÃO / DECISÃO
Considerando o parecer jurídico acostados nos autos em epigrafe.
Considerando os recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cada qual visando a inabilitação de seu concorrente.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso de suas atribuições legais, decide o que segue.
Tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e regras editalícias, devidamente estabelecidas.
A Comissão Permanente de Licitação resolve pelo ACOLHIMENTO de ambos os recursos administrativos. E decide pelo NÃO PROVIMENTO.
Restando por tanto, habilitada as licitantes O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma devendo se dar continuidade ao certame.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Novembro de 2020.
MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020
PROCESSO N.º 046/2020
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para celebração de um contrato de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais, comunidade PALMITAL do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme processo n.º 25220.000207/2020-72 do Convênio n.º 0332/2015 - FUNASA.
A Comissão Julgadora de Licitação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de abertura do envelope n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO para o dia 16 de Novembro de 2020, às 10:00 horas, na Sala de Compras e Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Novembro de 2020.
MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2020
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, em favor da Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no lote 01, Itens 01 e 02, no valor total de R$ 4.428,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). conforme resultado da reunião no dia 11 de novembro de 2020.
Altônia, 11de novembro de 2020.
ERASMO CARLOS DA VEIGA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DA TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 014/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 014/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do objeto relacionados no lote 01, (óleo diesel Convenio com Itaipu Binacional), passando a mesma a vigorar de 20 de novembro de 2020 a 19 de maio de 2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 11 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.982,16 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), passando o seu valor para R$ 247.408,37 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 5 de Novembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 119/20
Pregão Eletrônico : Nº 51/20
Objeto: Aquisição de uma prótese transtibial, para fornecer a paciente da secretaria municipal de saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 02/12/2020. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 02/12/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 118/20
Pregão Eletrônico : Nº 50/20
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 01/12/2020. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 01/12/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 255/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 – PREGÃO Nº 46/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 2º LUGAR: HERNANDES & CIA LTDA; e 3º LUGAR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, o resultado do Processo Licitatório nº 107/2020 – Pregão nº 46/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14, perfazendo um montante de R$ 4.234,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais); 2º LUGAR: HERNANDES & CIA LTDA, vencedora do item: 15, perfazendo um montante de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); e 3º LUGAR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, vencedora do item: 04, perfazendo um montante de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), o resultado do Processo Licitatório nº 107/2020 – Pregão nº 46/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kits de auxilio natalidade, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária no município em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, ou enquanto durar a pandemia em atenção a Resolução AD REFERENDUM Nº 004/2020/CEAS/PR.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 089/2020, modalidade: Dispensa por Limite n.º 015/2020, cuja finalidade, consiste em contratar serviços técnicos especializados no desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicações oficias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços técnicos para desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicações oficias do Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso I, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 09 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Justificativa n.º 016/2020, objetivando a concessão dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Cidade Gaúcha – PR, a instituição financeira "CAIXA" para operar os serviços sem ônus a contratante, por um período de 60 (sessenta) meses.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Justificativa para concessão de serviços de processamento e gerenciamento de créditos a instituição bancaria "CAIXA", determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 10 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializado no desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicações oficias do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço, datado de 21 de Outubro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
Cidade Gaúcha - PR, em 09 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.407.436/0001-98 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 901.95704-50, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 5565, Zona 03, Telefone (44) 3622-1772, e-mail: sulmedparana@gmail.com, Município de Umuarama – Estado do Paraná, CEP: 87.502-070, neste momento representado pelo Sr. GENIVALDO MARCHINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.025.233-9 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 601.921.789-20, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade de materiais médicos hospitalares para uso, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original sob n.º 054/2020, que vem acrescer o valor de R$ 26.800,15 (vinte e seis mil oitocentos reais e quinze centavos) ao valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor total R$ 134.000,75 (cento e trinta e quatro mil e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25 de Maio de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
GENIVALDO MARCHINI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO LICITATORIO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SERGIO REIS DA SILVA 03360867920 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado a Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SERGIO REIS DA SILVA 03360867920 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.380.105/0001-32 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Duque de Caxias, n.° 1991, Centro, CEP: 87.820-000, Telefone: (44) 9 9828-9548, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representado pelo Sr. SÉRGIO REIS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.214.779-9 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 033.608.679-20, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, n.° 1991, Centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços continuados de limpeza em geral executados no âmbito do Estádio Municipal Ruberval Ebling e Campo de Futebol da Vila Cohapar do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 091/2019, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO REAJUSTE, acrescer em quantidades os serviços:
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT.
001 Prestação de serviços continuados de limpeza em geral, jardinagem e demarcação, a serem executados no âmbito do Estádio Municipal Ruberval Ebling e Campo de Futebol da Vila Cohapar no Município de Cidade Gaúcha – PR. Svç / Mês 12
1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores;
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.
001 Prestação de serviços continuados de limpeza em geral, jardinagem e demarcação, a serem executados no âmbito do Estádio Municipal Ruberval Ebling e Campo de Futebol da Vila Cohapar no Município de Cidade Gaúcha – PR. Svç / Mês 2.500,00
1.2 O valor total integrado ao exercício de 2020, será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
1.3 A clausula terceira contratual, passa a perfazer o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, as partes resolvem, diante da alteração do objeto, alterar a cláusula segunda do contrato original, estendendo o prazo da vigência contratual até o período de 18 de Outubro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Outubro de 2019.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
SÉRGIO REIS DA SILVA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 902.32.549-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, Cx. Postal 237, Fone: (44) 3623-3266, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-135, neste momento, representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.925.696-1, CPF sob o n.º 021.110.919-3, residente e domiciliada na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jd. Harmonia II, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-430, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de execução da II Etapa da Obra de Pavimentação Asfáltica, em vias urbanas da Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no Processo/Convênio n.º 1041157-75, Programa Planejamento Urbano, considerando o inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebrando o presente instrumento conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original sob n.º 110/2018, vindo acrescer o valor de R$ 20.073,82 (vinte mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor contratual o montante de R$ 293.336,37 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 22 de Outubro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLEBER RUIZ MARTINEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

UMUECO-EXPRESS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Previa para Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Comércio varejista de madeira e artefatos a ser implantada na Estrada Aeroporto Chácara Dourada, s/n, Lote 203, Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 430 de 11 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: Dispõe sobre os horários de funcionamento de Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Conveniências, Tabacarias e afins e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade do ramo de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, tabacarias e afins, no tocante a prover sua sobrevivência financeira;
CONSIDERANDO a geração de empregos diretos e indiretos por ocasião do período natalino;
CONSIDERANDO os prejuízos sofridos em decorrência da pandemia advinda do Coronavírus (COVID-19) onde houve a paralização e restrições das atividades;
DECRETA:
Art. 1º Ficam autorizados o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do ramo de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, tabacarias e afins, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados das 8h (oito horas) à 1h (uma hora) com tolerância de 1h (uma hora) e demais dias das 8h (oito horas) à 1h (uma hora), com exceção nos dias 25 de dezembro; 1 de janeiro; carnaval e páscoa, onde ficam livres os horários de abertura e fechamento, tudo nos termos do Capítulo V – DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO, artigo 99, parágrafo único da Lei Complementar nº 9/2020 (Código de Posturas do Município).
Parágrafo único. Deverão ser tomadas todas as medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, sendo responsáveis os proprietários dos respectivos estabelecimentos pelo controle e manutenção da prevenção evitando aglomerações não só dentro de seus estabelecimentos, mas também nas imediações das calçadas defronte os comércios, e no caso de Postos de Combustível no perímetro dos pátios.
Art. 2º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 3º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipal nº 202/2020 e 284/2020 no que forem incompatíveis, podendo ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto, ficando mantidas as demais determinações constantes nos Decretos Municipais de nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020, 136/2020, 148/2020 e 189/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1.192/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante dos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, de fl. 130;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, conforme justificativa do presidente da Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, com validade desde 11 de novembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 196 /2020
REF. CONTRATO Nº 62/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 09.385.945/0001-43 - RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - RUA MARINGA, 2447, CEP 87525000, Ivaté - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JEFERSON CESAR TEIXEIRA D'AVILA, AV. Rio Branco , 146, casa, centro, CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste PR, 67, CASA, CENTRO, CEP 87490000, Nova Olímpia – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços especializados em Anestesiologia junto ao Hospital Municipal em regime de plantão 24 horas, para realizações de procedimentos ambulatoriais, hospitalar, eletivo de urgência/emergência, incluindo avaliações pré-anestésica e pós-anestésica, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pregão 10 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão10 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 62/2017, a contar do dia 01 de Janeiro de 2021 com vencimento em 01 de Julho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005589.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 10/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 62/2017.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Novembro de 2020.
RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 188 /2020
REF. CONTRATO Nº 171/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 00.992.999/0001-00 - T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME - RODOVIA PR 323, KM 308, 3740, PREDIO, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507013, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, CPF: 527.348.709-91 - AV. GETULIO VARGAS, 4718, CASA, CENTRO, CEP 87502020, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2074; BCI 2072;ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pregão 42/2019 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 42 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 171 /2019, a contar do dia 10 de Novembro de 2020 com vencimento em 10 de Novembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005209.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 42/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 171/2019.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Outubro 2020
T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação Direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 01/2019, no valor de R$416.850,00(quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 10 de novembro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 34.798.569/0001-66, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação Direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 01/2019, no valor de R$416.850,00(quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 10 de novembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 095/2020 ID: Nº. 2141
Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: VANESSA C. DA SILVA - ME, com sede na Praça Eduardo Ribeiro, nº 310, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.389.306/0001-00.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Período: 120 (cento e vinte) dias
Valor total: 82.933,00(oitenta e dois mil, novecentos trinta tres reais).
Douradina, Pr. 19 de outubro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 419/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 78/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contração de serviços de telefonia móvel sendo 7 (sete) linhas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
TIM S A R$4.619,16 Quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste torna público aos interessados que foi marcada nova data para realização do certame licitatório relativo à Pregão Presencial nº 115/2020, informamos também que o mesmo passará a ser na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para a Farmácia Municipal, sendo o Órgão solicitante a Secretaria Municipal de Saúde. A data para abertura será o dia 25 de novembro, às 08 horas, através do Portal da BLL (http:bll.org.br). A mudança dá-se para o estrito cumprimento da alínea "b", inciso I, parágrafo 2º, do artigo 21 da Lei 8.666/93. A alteração está consubstanciada no parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,11 de novembro de 2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 431 de 12 de novembro de 2020
SÚMULA: Aprova a avaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2020 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a avaliação atuarial, conforme prevê o art. 22, §4º, da Lei 59/2012, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2019, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 105.638.436,74 (cento e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Cruzeiro do Oeste realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização contida no anexo I desse Decreto, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.
§ 2º - Para os fins do inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a avaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,84% ao ano.
§ 3º - Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2019 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,84% ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.
Art. 2º - Para o Exercício 2020, considerando a taxa de juros mencionada no parágrafo anterior, o Município de Cruzeiro do Oeste realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 2.203.315,97 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos), a ser quitado até 31/12/2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
Decreto 431 de 12 de novembro de 2020
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R$ 105.638.436,74	-
2020	R$ 2.203.315,97	R$ 6.169.284,71	-R$ 3.965.968,74	R$ 109.604.405,48	11,51%
2021	R$ 4.267.264,85	R$ 6.400.897,28	-R$ 2.133.632,43	R$ 111.738.037,91	22,08%
2022	R$ 6.525.501,41	R$ 6.525.501,41	R$ 0,00	R$ 111.738.037,91	33,43%
2023	R$ 7.026.406,73	R$ 6.525.501,41	R$ 500.905,32	R$ 111.237.132,59	35,64%
2024	R$ 7.096.670,80	R$ 6.496.248,54	R$ 600.422,26	R$ 110.636.710,33	35,64%
2025	R$ 7.166.934,87	R$ 6.461.183,88	R$ 705.750,99	R$ 109.930.959,34	35,63%
2026	R$ 7.237.198,94	R$ 6.419.968,03	R$ 817.230,91	R$ 109.113.728,43	35,63%
2027	R$ 7.307.463,00	R$ 6.372.241,74	R$ 935.221,26	R$ 108.178.507,17	35,62%
2028	R$ 7.377.727,07	R$ 6.317.624,82	R$ 1.060.102,25	R$ 107.118.404,91	35,60%
2029	R$ 7.447.991,14	R$ 6.255.714,85	R$ 1.192.276,29	R$ 105.926.128,62	35,59%
2030	R$ 7.518.255,21	R$ 6.186.085,91	R$ 1.332.169,29	R$ 104.593.959,33	35,57%
2031	R$ 7.588.519,27	R$ 6.108.287,22	R$ 1.480.232,05	R$ 103.113.727,28	35,54%
2032	R$ 7.658.783,34	R$ 6.021.841,67	R$ 1.636.941,67	R$ 101.476.785,61	35,52%
2033	R$ 7.729.047,41	R$ 5.926.244,28	R$ 1.802.803,13	R$ 99.673.982,48	35,49%
2034	R$ 7.799.311,48	R$ 5.820.960,58	R$ 1.978.350,90	R$ 97.695.631,59	35,46%
2035	R$ 7.869.575,54	R$ 5.705.424,88	R$ 2.164.150,66	R$ 95.531.480,93	35,42%
2036	R$ 7.939.839,61	R$ 5.579.038,49	R$ 2.360.801,12	R$ 93.170.679,80	35,38%
2037	R$ 8.010.103,68	R$ 5.441.167,70	R$ 2.568.935,98	R$ 90.601.743,83	35,34%
2038	R$ 8.080.367,74	R$ 5.291.141,84	R$ 2.789.225,91	R$ 87.812.517,92	35,30%
2039	R$ 8.150.631,81	R$ 5.128.251,05	R$ 3.022.380,77	R$ 84.790.137,16	35,25%
2040	R$ 8.220.895,88	R$ 4.951.744,01	R$ 3.269.151,87	R$ 81.520.985,29	35,21%
2041	R$ 8.291.159,95	R$ 4.760.825,54	R$ 3.530.334,41	R$ 77.990.650,88	35,16%
2042	R$ 8.361.424,01	R$ 4.554.654,01	R$ 3.806.770,00	R$ 74.183.880,88	35,10%
2043	R$ 8.431.688,08	R$ 4.332.338,64	R$ 4.099.349,44	R$ 70.084.531,44	35,05%
2044	R$ 8.501.952,15	R$ 4.092.936,64	R$ 4.409.015,51	R$ 65.675.515,93	34,99%
2045	R$ 8.572.216,22	R$ 3.835.450,13	R$ 4.736.766,09	R$ 60.938.749,84	34,93%
2046	R$ 8.642.480,28	R$ 3.558.822,99	R$ 5.083.657,29	R$ 55.855.092,55	34,87%
2047	R$ 8.712.744,35	R$ 3.261.937,40	R$ 5.450.806,95	R$ 50.404.285,61	34,80%
2048	R$ 8.783.008,42	R$ 2.943.610,28	R$ 5.839.398,14	R$ 44.564.887,47	34,74%
2049	R$ 8.853.272,49	R$ 2.602.589,43	R$ 6.250.683,06	R$ 38.314.204,41	34,67%
2050	R$ 8.923.536,55	R$ 2.237.549,54	R$ 6.685.987,02	R$ 31.628.217,39	34,60%
2051	R$ 8.993.800,62	R$ 1.847.087,90	R$ 7.146.712,72	R$ 24.481.504,67	34,52%
2052	R$ 9.064.064,69	R$ 1.429.719,87	R$ 7.634.344,81	R$ 16.847.159,86	34,45%
2053	R$ 9.134.328,75	R$ 983.874,14	R$ 8.150.454,62	R$ 8.696.705,24	34,37%
2054	R$ 9.204.592,82	R$ 507.887,59	R$ 8.696.705,24	-R$ 0,00	34,29%

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde	12 Educação
02 GABINETE DO PREFEITO	1.403.598,16	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	252.399,97	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.115.745,97	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.058.993,94	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	1.717.389,31	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	475.935,50	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	9.966.620,98
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	162.477,44	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	10.349.638,41	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.469.150,98**	**1.717.389,31**	**10.349.638,41**	**9.966.620,98**

Órgão	13 Cultura	15 Urbanismo	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	4.291.617,72	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	152.603,61	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	434.487,20
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**152.603,61**	**4.291.617,72**	**10.000,00**	**434.487,20**

Órgão	20 Agricultura	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.125.387,30	877.770,67	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	482.667,37
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.349.668,53	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.349.668,53**	**1.125.387,30**	**877.770,67**	**482.667,37**

Órgão	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	**1.403.598,16**
03 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	**252.399,97**
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	**2.115.745,97**
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.546.063,60	0,00	**2.605.057,54**
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	**1.717.389,31**
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	**6.770.711,19**
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	**10.601.891,96**
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	**1.522.145,97**
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	**10.349.638,41**
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	**434.487,20**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	590.723,32	**590.723,32**
TOTAL	**1.546.063,60**	**590.723,32**	**38.363.789,00**

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capitulo 25 da Lei 8666/1993. A pedido da SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços manutenção corretiva da Máquina Moto Niveladora 120 H Caterpillar, com a empresa: THELIO DOS S CAUDINSKI MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 38.028.784/0001-39, com sede a Rua Roberto Fumio Aoki, 393 – Canada - CEP: 85.813-748, na Cidade de Cascavel, estado do São Paraná. Com o valor total de R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – 07.002.267820009.2.039.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
07.002.267820009.2.039.3390.30 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA
Altônia, 11 de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 417/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 79/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contração de serviços de telefonia móvel sendo 7 (sete) linhas, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
TIM S A R$9.238,32 Nove mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	39.814.380,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.629,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	6.096.185,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	783.853,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	783.853,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	780.608,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	780.608,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	731.244,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	49.364,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.245,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.245,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	3.245,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.245,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.312.332,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.053.258,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	467.310,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	383.206,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.046,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	57.621,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.437,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	585.948,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	584.297,00	
9	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	285,00	
10	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.029,00	
11	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	337,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.259.074,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.259.074,00	
12	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.211.519,00	
13	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.557,00	
14	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	36.758,00	
15	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	240,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	428.889,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	146.543,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.543,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.543,00	
16	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.054,00	
17	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.436,00	
18	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.653,00	
19	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.400,00	

www.elotech.com.br 11/09/2020

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	282.346,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	282.346,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	282.346,00	
20	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	268.096,00	
21	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	385,00	
22	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.994,00	
23	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.871,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	151.555,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	151.555,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	151.555,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	151.555,00	
24	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	60.818,00	
25	1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.039,00	
26	1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	52.997,00	
27	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.701,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	991.132,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	991.132,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	991.132,00	
28	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	982.064,00	
29	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	357,00	
30	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.998,00	
31	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.713,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	444.313,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	444.313,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	444.313,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	444.313,00	
32	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	444.313,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	110.983,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.563,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.236,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.236,00	
33	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	73.236,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.327,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.327,00	
34	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.327,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.420,00	
	1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	4.420,00	
	1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	4.420,00	
35	1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	4.420,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	31.474.091,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.824.827,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.824.827,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	12.094.223,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.042.180,00	
36	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.042.180,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.895,00	
38	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	195.895,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.505,00	
39	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	455.505,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400.643,00	
40	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	400.643,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.008,00	
	1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.436,00	
42	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	2.436,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	149.572,00	
43	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	149.572,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.473.505,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	1.473.505,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.473.505,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	988.172,00	
44	1.7.1.8.03.1.1.01.01	PROGRAMA PAB-FIXO	280.527,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.01.02	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF	235.912,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.01.03	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	320.045,00	
47	1.7.1.8.03.1.1.01.04	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	45.934,00	
48	1.7.1.8.03.1.1.01.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	105.754,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	88.321,00	
49	1.7.1.8.03.1.1.02.01	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.794,00	
50	1.7.1.8.03.1.1.02.02	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	68.527,00	
	1.7.1.8.03.1.1.03.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	58.443,00	
51	1.7.1.8.03.1.1.03.01	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	58.443,00	
	1.7.1.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	338.569,00	
52	1.7.1.8.03.1.1.04.01	PROGRAMA SIA/UNIÃO	338.569,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	696.257,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	475.093,00	
53	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.093,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	155.104,00	
54	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	155.104,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	66.060,00	
55	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	66.060,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	64.857,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	64.857,00	
56	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	64.857,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	283.138,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	283.138,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	283.138,00	
58	1.7.1.8.12.1.1.01.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	132.193,00	
59	1.7.1.8.12.1.1.02.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	105.754,00	
60	1.7.1.8.12.1.1.03.00	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	2.513,00	
61	1.7.1.8.12.1.1.04.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	14.612,00	
62	1.7.1.8.12.1.1.05.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	28.066,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	60.839,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	60.839,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	60.839,00	
63	1.7.1.8.99.1.1.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	60.839,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.687.522,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.687.522,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.260.607,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.847.855,00	
64	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.847.855,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.167.848,00	
66	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.167.848,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	133.584,00	
68	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	133.584,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	111.320,00	
70	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	111.320,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	166.080,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	166.080,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	166.080,00	
71	1.7.2.8.03.1.1.01.00	PROGRAMA/APS-ATENÇÃO PRIMARIA BÁSICA	71.834,00	
72	1.7.2.8.03.1.1.02.00	TRANSFERENCIA VIGIA SUS/ESTADUAL	73.373,00	
73	1.7.2.8.03.1.1.03.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL DE ICENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20.873,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	260.835,00	
	1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	260.835,00	
	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	260.835,00	
74	1.7.2.8.10.2.1.01.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	260.835,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.961.742,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.961.742,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.961.742,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.961.742,00	
75	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.961.742,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	117.232,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.276,00	
	1.9.1.0.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.276,00	
	1.9.1.0.08.1.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.276,00	
76	1.9.1.0.08.1.1.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1.276,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.282,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	58.282,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	58.282,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	58.282,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	58.271,00	
77	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	49.803,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas - Principal	8.468,00	
78	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIA	8.468,00	
	1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	11,00	
79	1.9.2.2.99.1.2.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	11,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	57.674,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	57.674,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	57.674,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	57.572,00	
80	1.9.9.0.99.1.1.02.00	RECEITA DO CORREIO	55.787,00	
81	1.9.9.0.99.1.1.03.00	RECEITA DE DIFERENÇAS NO PAGAMENTO TOTAL DO EMPENHO	1.785,00	
	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	102,00	
82	1.9.9.0.99.1.3.01.00	DEMAIS RECEITAS NÃO TRIUTARIAS	102,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	497.509,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	118.278,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	118.278,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	118.278,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	118.278,00	
83	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	118.278,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	379.231,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	103.902,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	103.902,00	
	2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	103.902,00	
	2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	103.902,00	
84	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	103.902,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.329,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	275.329,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.329,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.329,00	
85	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	275.329,00	
		TOTAL:	**40.311.889,00**	

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 902.32.549-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, Cx. Postal 237, Fone: (44) 3623-3266, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-135, neste momento, representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.925.696-1, CPF sob o n.º 021.110.919-3, residente e domiciliada na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jd. Harmonia II, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-430, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de execução da III Etapa da Obra de Pavimentação Asfáltica, em vias urbanas da Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no Processo/Convênio n.º 1037997-22, Programa Planejamento Urbano, considerando o inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebrando o presente instrumento conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original sob n.º 116/2018, vindo acrescer o valor de R$ 42.606,22 (quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor contratual o montante de R$ 360.578,44 (trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Novembro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLEBER RUIZ MARTINEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO, TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 902.32.549-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, Cx. Postal 237, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-135, neste momento, representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.925.696-1 e inscrita no CPF sob o n.º 021.110.919-3, residente e domiciliada na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jd. Harmonia II, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-430, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de execução da I Etapa da Obra de Pavimentação Asfáltica, em vias urbanas da Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Processo/Convênio n.º 1040387-32, Programa Planejamento Urbano, considerando o inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebrando o presente instrumento conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original sob n.º 118/2018, vindo acrescer o valor de R$ 65.144,70 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor contratual o montante de R$ 1.122.103,69 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e três reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de Dezembro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLEBER RUIZ MARTINEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.165.90/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, Telefone: (44) 3302-1500, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Andar 1 e 2, centro, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.035-001, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO LUÍS STROZZI, Diretor Estadual, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, residente e domiciliado na Av. Guedner, 1.170, casa 62, no Bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de software, licença de uso e atendimento técnico por prazo indeterminado, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes para garantir segurança, integridade de dados e redução de custos de TI, resolvem alterar o item 2, Anexo I, do contrato original n.º 063/2019, passando a viger da seguinte forma o reajuste, a saber:
1.1.1 DO REAJUSTE, acrescer o serviço TÉCNICO PERMANENTE:

ITEM	PRODUTO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	Suporte e Acompanhamento Técnico Permanente de forma remota, conforme proposta de serviço de 23/10/2020.	2.000,00

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores;

Descrição dos produtos	Atualização Mensal
SISTEMA VALOR R$	
DEISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DEISS;	720,41
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA;	3.613,40
GESTÃO E PESSOAL – EFETIVIDADE ATOS LEGAIS;	667,13
GESTÃO E PESSOAL;	898,78
SISTEMA DE TESOURARIA;	694,94
GESTÃO E PESSOAL ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (PS);	449,53
GESTÃO E PESSOAL CONTRA CHEQUE WEB;	591,48
GESTÃO E PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR;	768,92
GESTÃO E PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO;	479,09
GESTÃO E PESSOAL PPP;	414,03
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS;	982,15
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS CIDADÃO;	713,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA;	587,60
PL – PPA – PLANEJAMENTO PLURIANUAL;	528,15
PL – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;	407,69
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS;	588,20
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNET;	588,20
PATRIMÔNIO PÚBLICO;	765,93
LICITAÇÃO E CONTRATOS;	689,89
TRANSPARÊNCIABRASIL;	760,81
COMPRAS E MATERIAIS;	760,84
CONTABILIDADE PÚBLICA;	444,75
PL – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;	129,71
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;	129,71
RESPONSABILIDADE FISCAL	129,71
Serviço PRONIN Nuvem, até 15 usuários simultâneos.	3.250,00
Suporte e Acompanhamento Técnico Permanente de forma remota	2.000,00
TOTAL MENSAL R$	22.754,52

1.2 O valor global do contrato, passara a ser de R$ 475.088,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2019.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
SILVIO LUIS STROZZI
Diretor Estadual
Contratado
Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Reajuste de valor da tabela CISA, aprovado em assembleia realizada no dia 27 de outubro de 2020.
TABELA 01 - REAJUSTE DE CONSULTA E INCENTIVO PARA CIRURGIA

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
INCENTIVO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA	R$ 450,00
CONSULTA DE NEFROLOGIA	R$ 60,00
CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$ 45,00

TABELA 02 – EXAMES/PROCEDIMENTOS/ INCENTIVO CIRURGIA PARA INCLUSÃO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	VALOR CISA
EXAME DE VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$ 170,00
EXAME DE PLETISMOGRAFIA	R$ 250,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO (FIXADOR EXTERNO MONOLATERAL/CIRCULAR/ILIZAROV	R$ 650,00
PARACENTESE ABDOMINAL	R$ 150,00

Umuarama, 27 de outubro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Presidente
NILSON MANDUCA — Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de serviços nº 074/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GÁS LTDA – ME
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de gás (cilindros de gás 13Kg e 45Kg) e casco de cilindro de gás – P45, que serão utilizados conforme a necessidade do Cisa
Valor: até R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais) anuais
Prazo: início em 06 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n° 016/2020
Umuarama, 11 de novembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de serviços nº 075/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: N M GAUDIM – CLINICA MEDICA EIRELI
Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de infectologia, que serão pagos com valores constantes da Tabela CISA
Valor: até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais
Prazo: início em 06 de novembro de 2020 e término em 06 de novembro de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n° 042/2020
Umuarama, 10 de novembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 416 /2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
004-PROCURADORIA JURIDICA
004.001-GABINETE DO PROCURADOR
004.001.04.061.0007.2010-ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS
0000-recursos ordinários livres
46.90.91.00-senteças judiciais 141.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 141.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
014-001- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.DE FAZENDA
014.001-28.843.0058.2097-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
0000-recursos ordinários livres
46.90.71.00-principal da divida contratual resgatado 141.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 141.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 005/2020, que tem por objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, conforme descrição contida no edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
DZR GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.915.134/0001-93; com proposta de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Mariluz, 11 de novembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.267
11 De Novembro De 2020
EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradina, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º O Orçamento do Município de Douradina, para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a RECEITA em R$ 40.311.889,00 (quarenta milhões trezentos e onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais) e fixa a DESPESA em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:
I – RECEITAS;
a) Receitas Correntes;
b) Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c) Orçamento Fiscal;
d) Orçamento da Seguridade Social;
e) Por Órgão e Unidade;
f) Por Função de Governo;
g) Por Subfunção de Governo;
h) Por Natureza da Despesa.
Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS
a) Receitas Correntes 39.814.380,00
110000000000000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 6.676.629,00
120000000000000000 CONTRIBUIÇÕES 991.132,00
130000000000000000 RECEITA PATRIMONIAL 444.313,00
160000000000000000 RECEITA DE SERVIÇOS 100.983,00
170000000000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 37.138.321,00
170000000000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB (5.664.230,00)
190000000000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 117.232,00
b) Receitas de Capital 497.509,00
220000000000000000 ALIENAÇÃO DE BENS 118.278,00
240000000000000000 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 379.231,00
TOTAL CONSOLIDADO 40.311.889,00
Artigo 3º A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:
II – DESPESAS
c) Orçamento Fiscal (O.F)
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL 28.244.861,28
d) Orçamento da Seguridade Social (O.S.S)
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 12.067.027,72
e) Por Órgão e Unidade
01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.) 1.948.100,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL 1.948.100,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL (O. F.) 1.403.598,16
02.001 GABINETE DO PREFEITO 671.674,62
02.002 DIVULGAÇOES DO MUNICÍPIO 53.702,12
02.003 RECEPÇOES OFICIAIS 260.553,18
02.004 ALISTAMENTO MILITAR 85.386,36
02.006 ASSESSORIA JURÍDICA 208.767,00
02.007 ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO 123.514,88
03 - SECRETARIA DE GOVERNO (O. F.) 252.399,97
03.001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR 252.399,97
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.) 2.115.745,97
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.160.897,56
04.002 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 52.762,34
04.003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 651.028,66
04.004 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 251.057,41
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.) 2.605.057,54
05.001 DIVISÃO DE TESOURARIA 284.328,49
05.002 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO 287.294,23
05.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE 487.371,22
05.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1.546.063,60
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL (O. S. S.) 1.717.389,31
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL 242.753,15
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.094.757,93
06.003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 266.899,52
06.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 112.978,71
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (O. F.) 6.770.711,19
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 509.361,03
07.002 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 1.955.503,41
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 2.302.688,78
07.004 ILUMINAÇAO PÚBLICA 1.125.387,30
07.005 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO 877.770,67
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE (O. F.) 10.601.891,96
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 122.843,60
08.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.898.770,69
08.003 ENSINO FUNDAMENTAL 60% 2.977.045,20
08.004 ENSINO FUNDAMENTAL 40% 2.186.726,41
08.005 MERENDA ESCOLAR 285.653,14
08.006 TRANSPORTE ESCOLAR 1.495.581,94
08.007 DIVISÃO DE CULTURA 152.603,61
08.008 DIVISÃO DE ESPORTE 482.667,37
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (O. F.) 1.522.145,97
09.001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 162.477,44
09.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.153.253,03
09.003 VIVEIRO DE MUDAS 87.668,71
09.004 DESENVOLVIMENTO ANIMAL 81.895,73
09.005 EMATER – PARANÁ 26.851,06
09.006 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 10.000,00
10 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.) 10.349.638,41
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.349.638,41
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (O. F.) 434.487,20
11.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 434.487,20
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.) 590.723,32
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 590.723,32
TOTAL CONSOLIDADO 40.311.889,00
f) Por Função de Governo
01 Legislativa 1.948.100,00
04 Administração 5.469.150,98
08 Assistência Social 1.717.389,31
10 Saúde 10.349.638,41
12 Educação 9.966.620,98
13 Cultura 152.603,61
15 Urbanismo 4.291.617,72
17 Saneamento 10.000,00
18 Gestão Ambiental 434.487,20
20 Agricultura 1.349.668,53
25 Energia 1.125.387,30
26 Transporte 877.770,67
27 Desporto e Lazer 482.667,37
28 Encargos Especiais 1.546.063,60
99 Reserva de Contingência 590.732,32
TOTAL POR FUNÇÃO 40.311.889,00
g) Por Subfunção de Governo
031 Ação Legislativa 1.948.100,00
121 Planejamento e Orçamento 52.762,34
122 Administração Geral 3.244.977,57
123 Administração Financeira 284.328,49
124 Controle Interno 610.886,10
129 Administração de Receitas 287.294,23
272 Previdência do Regime Estatutário 362.489,31
608 Promoção da Produção Agropecuária 162.477,44
782 Transporte Rodoviário 475.935,50
241 Assistência ao Idoso 112.978,71
242 Assistência ao Portador de Deficiência 9.513,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente 266.899,52
244 Assistência Comunitária 1.317.998,08
306 Alimentação e Nutrição 10.000,00
301 Atenção Básica 8.640.705,22
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1.295.675,03
304 Vigilância Sanitária 206.050,95
305 Vigilância Epidemiológica 195.207,21
361 Ensino Fundamental 7.816.053,60
365 Educação Infantil 1.456.702,12
364 Ensino Superior 456.712,76
366 Educação de Jovens e Adultos 55.984,45
367 Educação Especial 181.168,05
392 Difusão Cultural 152.603,61
451 Infraestrutura Urbana 870.798,66
452 Serviços Urbanos 3.387.393,53
782 Transporte Rodoviário 33.425,53
512 Saneamento Básico Urbano 10.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental 434.487,20
606 Extensão Rural 375.914,84
608 Promoção da Produção Agropecuária 891.857,96
609 Defesa Agropecuária 81.895,73
752 Energia Elétrica 1.125.387,30
782 Transporte Rodoviário 877.770,67
812 Desporto Comunitário 482.667,37
843 Serviço da Dívida Interna 1.022.467,93
846 Encargos Especiais 523.595,67
999 Reserva de Contingência 590.723,32
TOTAL POR SUBFUNÇÃO 40.311.889,00
h) Por Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 34.841.246,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 20.758.195,00
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 214.886,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 13.868.165,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.879.920,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.008.382,00
4.6.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA 871.538,00
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 590.723,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA 40.311.889,00
Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente;
IV – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;
Artigo 7º Fica Também Autorizado a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Artigo 9º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2021.
Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2021 por Decreto do Executivo Municipal.
Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Artigo 13. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Douradina, em 11 de novembro de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0008440-52.2008.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Duplicata
Valor da Causa: R$ 288.458,14
Exequente(s): • DHEFERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
• JUAREZ CASAGRANDE
Executado(s): • WALTER PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº **0008440-52.2008.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença** onde são exequentes **Dheferson de Oliveira Ribeiro e Juarez Casagrande** executado(a) **Walter Pereira da Conceição Silva,** vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Walter Pereira da Conceição Silva,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 016.708.209-47*,* atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 288.458,14 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 01 de novembro de 2020.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 3º Nível

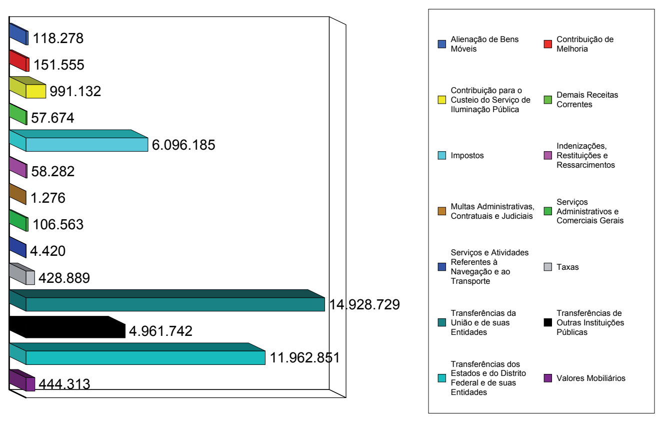

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021 Versão: 1
** Elotec
11/09/2(
Pág. 1.

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Órgão

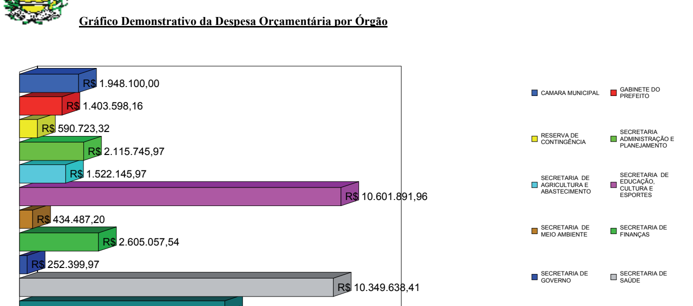

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Programa

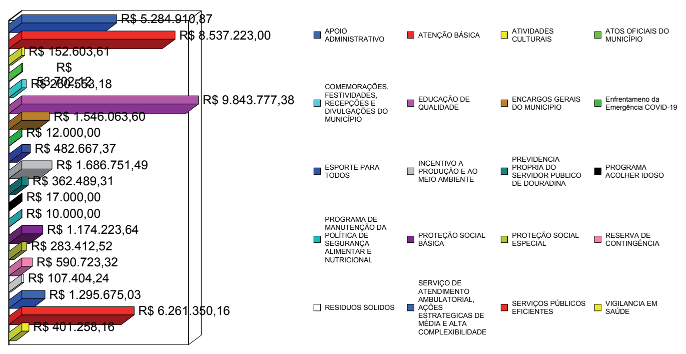

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021 Versão: 1
** Elotech **
11/09/2020
Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

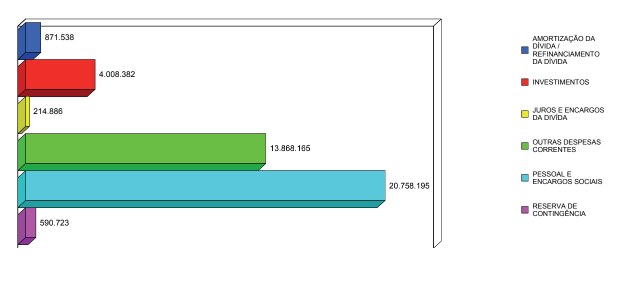

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.629,00	Legislativa	1.948.100,00
Contribuições	991.132,00	Administração	5.469.150,98
Receita Patrimonial	444.313,00	Assistência Social	1.717.389,31
Receita de Serviços	110.983,00	Saúde	10.349.638,41
Transferências Correntes	37.138.321,00	Educação	9.966.620,98
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00	Cultura	152.603,61
Outras Receitas Correntes	117.232,00	Urbanismo	4.291.617,72
Alienação de Bens	118.278,00	Saneamento	10.000,00
Transferências de Capital	379.231,00	Gestão Ambiental	434.487,20
		Agricultura	1.349.668,53
		Energia	1.125.387,30
		Transporte	877.770,67
		Desporto e Lazer	482.667,37
		Encargos Especiais	1.546.063,60
		Reserva de Contingência	590.723,32
TOTAL	**40.311.889,00**	**TOTAL**	**40.311.889,00**

JOAO JORGE SOSSAI — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ELISANGELA GIROTO — DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA
EDSON ANTONIO GOMES — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 2º Nível

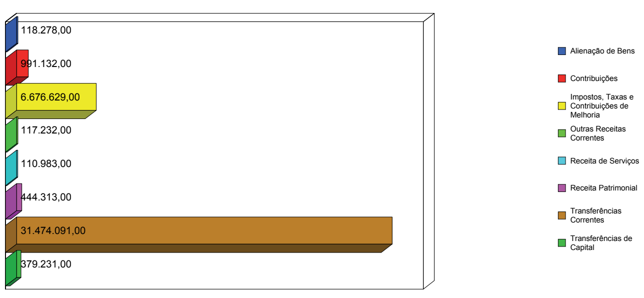

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2020
Data: 11.11.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.228/2017, 300/2018, 766/2018, 3.417/2018 e 3.007/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 - SESPII/PR	2019/2020	16/12/2020 a 30/12/2020
Erica Alves Ferreira	7.990.577-1 - SESPII/PR	2017/2018	09/12/2020 a 23/12/2020
Franciele Granziera Giacomin	7.878.400-8 - SESPII/PR	2018/2019	23/11/2020 a 02/12/2020
Jeferson Galarça dos Santos	8.592.388-9 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2020 a 30/12/2020
Maria Adelia de Almeida Tristão	6.644.279-9 - SESPII/PR	2019/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 513/2020
Data: 11.11.2020
Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.220/2020 e 2.261/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Denise Maria Pinto Vieira/ Guarda Municipal Feminino	7.610.244-9 - SESPII/PR	2014/2019	01/12/2020 a 28/02/2021
Jose Severino Pascoal da Silva / Auxiliar de Serviços Gerais	5.281.940-7 - SESPII/PR	2010/2015	16/11/2020 a 15/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	45.478.610,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.629,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	6.096.185,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	783.853,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	783.853,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	780.608,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	780.608,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	731.244,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	49.364,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.245,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.245,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	3.245,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.245,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.312.332,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.053.258,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	467.310,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	383.206,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.046,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	57.621,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.437,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	585.948,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	584.297,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	285,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.029,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	337,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.259.074,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.259.074,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.211.519,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.557,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	36.758,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	240,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	428.889,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	146.543,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.543,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.543,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.054,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.436,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.653,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	282.346,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	282.346,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	282.346,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	268.096,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	385,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.994,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.871,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	151.555,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	151.555,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	151.555,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	151.555,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	60.818,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.039,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	52.997,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.701,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	991.132,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	991.132,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	991.132,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	982.064,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	357,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.998,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.713,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	444.313,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	444.313,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	444.313,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	444.313,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	444.313,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	110.983,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.563,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.236,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.236,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	73.236,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.327,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.327,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.327,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.420,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	4.420,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	4.420,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	4.420,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	37.138.321,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	17.701.740,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.876.913,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	17.701.740,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.876.913,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	14.954.925,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.860.702,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.802.723,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.760.543,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.802.723,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.760.543,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.895,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	195.895,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.505,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	455.505,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500.802,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-100.159,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.802,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-100.159,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.008,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.436,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	2.436,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	149.572,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	149.572,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.473.505,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	1.473.505,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.473.505,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	988.172,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PROGRAMA PAB-FIXO	280.527,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF	235.912,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	320.045,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	45.934,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	105.754,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	88.321,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.794,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	68.527,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	58.443,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	58.443,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	338.569,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	PROGRAMA SIA/UNIÃO	338.569,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	696.257,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.093,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.093,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	155.104,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	155.104,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	66.060,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	66.060,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	81.068,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-16.211,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	81.068,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-16.211,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	81.068,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-16.211,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	283.138,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	283.138,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	283.138,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	132.193,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	105.754,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	2.513,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	14.612,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	28.066,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	60.839,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	60.839,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	60.839,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	60.839,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.474.839,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.787.317,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	14.474.839,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.787.317,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	14.047.924,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.787.317,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	11.059.816,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.211.961,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.059.816,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.211.961,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.709.808,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-541.960,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.709.808,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-541.960,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	166.980,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-33.396,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.980,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-33.396,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	111.320,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	111.320,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	166.080,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	166.080,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	166.080,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA/APS-ATENÇÃO PRIMARIA BÁSICA	71.834,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA VIGIA SUS/ESTADUAL	73.373,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA ESTADUAL DE ICENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20.873,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	260.835,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	260.835,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	260.835,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	260.835,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.961.742,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.961.742,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.961.742,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.961.742,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.961.742,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	117.232,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.276,00
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.276,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.276,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1.276,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.282,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	58.282,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	58.282,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	58.282,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	58.271,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	49.803,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	8.468,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIA	8.468,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	11,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	11,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	57.674,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	57.674,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	57.674,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	57.572,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	RECEITA DO CORREIO	55.787,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DE DIFERENÇAS NO PAGAMENTO TOTAL DO EMPENHO	1.785,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	102,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS NÃO TRIUTARIAS	102,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	497.509,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	118.278,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	118.278,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	118.278,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	118.278,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	118.278,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	379.231,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	103.902,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	103.902,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	103.902,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	103.902,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	103.902,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.329,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	275.329,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.329,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	275.329,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	275.329,00
	Total:	40.311.889,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	45.478.610,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.629,00
Contribuições	991.132,00
Receita Patrimonial	444.313,00
Receita de Serviços	110.983,00
Transferências Correntes	37.138.321,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00
Outras Receitas Correntes	117.232,00
Receitas de Capital	497.509,00
Alienação de Bens	118.278,00
Transferências de Capital	379.231,00

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.933.145,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.273.195,08
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		161.010,70	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	161.010,70		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.112.184,38	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	228.234,01		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	134.255,30		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.119.478,33		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.489.386,97		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	93.978,71		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.851,06		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			214.886,03
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		77,55	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77,55		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		214.808,48	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	214.808,48		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.445.064,58
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		26.851,06	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.851,06		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		531.951,27	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	531.951,27		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		776.485,86	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.246,96		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	732.238,90		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.109.776,39	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	96.923,39		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.802.277,87		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	708.079,11		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	187.651,09		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	504.804,49		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.143.050,08		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	165.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	362.489,31		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	69.127,65		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.373,40		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.839.919,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.968.381,60
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.674,27	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.674,27		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.943.707,33	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.406.928,79		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.535.778,54		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			871.538,39
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		878,94	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	878,94		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		870.659,45	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	807.659,45		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	63.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			590.723,32
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			590.723,32
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		590.723,32	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32		

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.908.100,00	40.000,00	1.948.100,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	671.674,62		671.674,62
DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	53.702,12		53.702,12
RECEPÇÕES OFICIAIS	260.553,18		260.553,18
ALISTAMENTO MILITAR	85.386,36		85.386,36
ASSESSORIA JURÍDICA	208.767,00		208.767,00
ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	123.514,88		123.514,88
SECRETARIA DE GOVERNO			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	247.029,76	5.370,21	252.399,97
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.157,14	74.740,42	1.160.897,56
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	48.734,68	4.027,66	52.762,34
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	647.001,00	4.027,66	651.028,66
DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	247.029,75	4.027,66	251.057,41
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE TESOURARIA	276.273,17	8.055,32	284.328,49
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	283.266,57	4.027,66	287.294,23
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	480.658,46	6.712,76	487.371,22
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	738.404,15	807.659,45	1.546.063,60
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	239.410,60	3.342,55	242.753,15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	856.444,74	238.313,19	1.094.757,93
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	260.186,76	6.712,76	266.899,52
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	110.978,71	2.000,00	112.978,71
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	469.222,74	40.138,29	509.361,03
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.230.677,09	724.826,32	1.955.503,41
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.198.661,12	104.027,66	2.302.688,78
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	695.770,34	429.616,96	1.125.387,30
DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	820.072,25	57.698,42	877.770,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	119.487,22	3.356,38	122.843,60
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.654.791,98	243.978,71	2.898.770,69
ENSINO FUNDAMENTAL 60%	2.977.045,20		2.977.045,20
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.984.696,80	202.029,61	2.186.726,41
MERENDA ESCOLAR	285.653,14		285.653,14
TRANSPORTE ESCOLAR	1.364.261,94	131.320,00	1.495.581,94
DIVISÃO DE CULTURA	97.603,61	55.000,00	152.603,61
DIVISÃO DE ESPORTES	312.412,07	170.255,30	482.667,37
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	162.477,44		162.477,44
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	804.189,25	349.063,78	1.153.253,03
VIVEIRO DE MUDAS	87.668,71		87.668,71
DESENVOLVIMENTO ANIMAL	81.895,73		81.895,73
EMATER - PARANÁ	26.851,06		26.851,06
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.334.205,23	1.015.433,18	10.349.638,41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	300.329,12	134.158,08	434.487,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32		590.723,32
	34.841.245,69	4.879.919,99	40.311.889,00

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 421/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 18/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 49/2020, que tem por objeto a contratação de serviços médicos (especialistas) referente ao CHAMAMENTO PUBLICO 008/2020, nas especialidades de: INFECTOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MAXIMO
VALOR POR EXTENSO
UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – UOPECCAN - UMUARAMA R$ 189.600,00Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 422/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 19/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 50/2020, que tem por objeto a contratação de serviços médicos (especialistas) referente ao CHAMAMENTO PUBLICO 008/2020, na especialidade de: ANGIOLÓGIA
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MAXIMO
VALOR POR EXTENSO
ANGIO CLINICA MÉDICA - LTDA R$ 60.000,00Sessenta mil reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 424/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 108/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 27/2020, que tem por objeto Aquisição de Refrigerador para Vacinas e medicamentos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LONDRINENSE LTDA
R$25.000,00
Vinte e cinco mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Associação Cultural E Esportiva De Umuarama – ACEU

CNPJ: 81.855.959/0001-00

Umuarama, 10 de Novembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE UMUARAMA (ACEU), por seu presidente e no uso de suas atribuições e estatutárias, convoca todos os associados, exceto sócios atletas e sócios convidados, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **05 de Dezembro de 2020**, na sede social, sito à Rodovia Saída para Xambrê s/n, Km 01, em Umuarama, Estado do Paraná; Obs: Dependendo do decreto Municipal em virtude da pandemia do Covid – 19 poderá ser virtual, às **19:00** horas em primeira convocação, com a presença mínima de sessenta por centro (60%) dos associados, ou ainda, às **19:30** horas em segunda convocação com qualquer número de associados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Informes;
2) Prestação de contas da diretoria e departamentos;
3) Mensalidades;
4) Eleição da nova diretoria e conselheiros – Biênio 2021/2022.

Presidente da ACEU
Wilson Ossamu Adachi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): PRO-AGRICOLA IPORÃ LTDA. - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 10 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 017/2020
ACEITAÇÃO PROPOSTA ME, EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, na Estrada Barro Preto do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
Declaro para devidos fins que após a concessão do prazo de 24 horas conforme ata da sessão, para a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP devidamente inscrita no CNPJ: 03.716.753/0001-96, se beneficiar do Direito de preferência das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a mesmo apresentou nova proposta no valor de R$ 177.460,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), cobrindo a proposta da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, e assim sagrou-se vencedora do certame.
Francisco Alves – Pr. 10 de Novembro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

LEI MUNICIPAL Nº 1100/2020
SÚMULA: "Institui o PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS XII – REFIS MUNICIPAL 2.021, mediante pagamento à vista de Créditos Tributários Municipais e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS XIII – REFIS MUNICIPAL 2.021, no âmbito do Município de Francisco Alves, com vistas a propiciar o pagamento à vista, de créditos tributários correspondentes aos seguintes tributos municipais:
a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
b) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
c) Contribuições de Melhoria.
Parágrafo primeiro: Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2020, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada e mediante pagamento das custas e honorários advocatícios, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
Parágrafo segundo: Para os efeitos desta Lei considera-se crédito tributário o montante dos tributos mencionados no caput, apurado na data do pagamento à vista, podendo ser constituído de:
I – tributos, impostos ou contribuições devidos, atualizados até a data do levantamento;
II – multas por inadimplemento e juros moratórios incidentes e
III – multas formais, inclusive as decorrentes de fiscalizações.
Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL 2.021, abrange os créditos tributários lançados ou infrações que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, inclusive os constituídos por meio de Ação Fiscal.
Art. 3º. Fica reduzido o pagamento de juros e multas em 100% (CEM POR CENTO), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo - primeiro: O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
Parágrafo segundo: Ao aderir ao REFIS MUNICIPAL 2021, o contribuinte ou responsável pela dívida tributária confessa e aceita as condições estabelecidas nesta Lei, inclusive quanto à desistência dos atos de defesa ou de recursos inerentes à dívida negociada.
Art. 4º. O REFIS MUNICIPAL 2021, não alcançam débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, em até 120 (cento e vinte) dias a partir de 1º de Janeiro de 2021.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 423/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 102/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 31/2020, que tem por objeto Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. R$2.040,00 Dois mil e quarenta reais
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI ME R$201.450,00 Duzentos e hum mil quatrocentos e cinquenta reais.
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$10.890,00 Dez mil oitocentos e noventa reais
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R$2.120,00 Dois mil cento e vinte reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 425/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 103/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 32/2020, que tem por objeto Aquisição equipamentos (diversos) RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 497/2017..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA R$12.814,26 Doze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos
CIRURGICA PARMA LTDA R$3.570,00 Três mil quinhentos e setenta reais
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA R$100.000,00 Cem mil reais
MTB TECNOLOGIA LTDA R$27.400,00 Vinte e sete mil e quatrocentos reais
MINDI EQUIP. MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME R$3.000,00 Três mil reais
ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$820,00 Oitocentos e vinte reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 418/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 112/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ANTONIO MARIA DE JESUS R$29.995,00 Vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 420/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 113/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 35/2020, que tem por objeto aquisição de teste rápido de COVID-19.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. R$ 44.450,00 Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicaçõs legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	40.000,00	1.908.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	40.000,00	1.908.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	40.000,00	1.908.100,00	0,00	1.948.100,00
		40.000,00	**1.908.100,00**	**0,00**	**1.948.100,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	671.674,62	0,00	671.674,62
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	671.674,62	0,00	671.674,62
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	671.674,62	0,00	671.674,62
		0,00	**671.674,62**	**0,00**	**671.674,62**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
		0,00	**53.702,12**	**0,00**	**53.702,12**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**RECEPÇÕES OFICIAIS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	260.553,18	0,00	260.553,18
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	260.553,18	0,00	260.553,18
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	260.553,18	0,00	260.553,18
		0,00	**260.553,18**	**0,00**	**260.553,18**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02004	**ALISTAMENTO MILITAR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	85.386,36	0,00	85.386,36
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	85.386,36	0,00	85.386,36
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	85.386,36	0,00	85.386,36
		0,00	**85.386,36**	**0,00**	**85.386,36**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02006	**ASSESSORIA JURÍDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	208.767,00	0,00	208.767,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	208.767,00	0,00	208.767,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	208.767,00	0,00	208.767,00
		0,00	**208.767,00**	**0,00**	**208.767,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02007	**ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	123.514,88	0,00	123.514,88
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	123.514,88	0,00	123.514,88
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	123.514,88	0,00	123.514,88
		0,00	**123.514,88**	**0,00**	**123.514,88**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE GOVERNO**				
Unidade: 03001	**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	252.399,97	0,00	252.399,97
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	252.399,97	0,00	252.399,97
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	252.399,97	0,00	252.399,97
		0,00	**252.399,97**	**0,00**	**252.399,97**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.160.897,56	0,00	1.160.897,56
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.160.897,56	0,00	1.160.897,56
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.160.897,56	0,00	1.160.897,56
		0,00	**1.160.897,56**	**0,00**	**1.160.897,56**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04002	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	52.762,34	0,00	52.762,34
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	52.762,34	0,00	52.762,34
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	52.762,34	0,00	52.762,34
		0,00	**52.762,34**	**0,00**	**52.762,34**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04003	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	651.028,66	0,00	651.028,66
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	288.539,35	0,00	288.539,35
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	288.539,35	0,00	288.539,35
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	362.489,31	0,00	362.489,31
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLIC DE DOURADINA	0,00	362.489,31	0,00	362.489,31
		0,00	**651.028,66**	**0,00**	**651.028,66**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04004	**DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	251.057,41	0,00	251.057,41
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	251.057,41	0,00	251.057,41
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	251.057,41	0,00	251.057,41
		0,00	**251.057,41**	**0,00**	**251.057,41**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05001	**DIVISÃO DE TESOURARIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	284.328,49	0,00	284.328,49
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	284.328,49	0,00	284.328,49
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	284.328,49	0,00	284.328,49
		0,00	**284.328,49**	**0,00**	**284.328,49**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05002	**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	287.294,23	0,00	287.294,23
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	287.294,23	0,00	287.294,23
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	287.294,23	0,00	287.294,23
		0,00	**287.294,23**	**0,00**	**287.294,23**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	487.371,22	0,00	487.371,22
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	487.371,22	0,00	487.371,22
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	487.371,22	0,00	487.371,22
		0,00	**487.371,22**	**0,00**	**487.371,22**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05004	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.546.063,60	1.546.063,60
28.843.0000.0.000.	Serviço da Divida Interna	0,00	0,00	1.022.467,93	1.022.467,93
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.022.467,93	1.022.467,93
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	523.595,67	523.595,67
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	523.595,67	523.595,67
		0,00	**0,00**	**1.546.063,60**	**1.546.063,60**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06001	**GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	242.753,15	0,00	242.753,15
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	232.753,15	0,00	232.753,15
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	232.753,15	0,00	232.753,15
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA D SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		0,00	**242.753,15**	**0,00**	**242.753,15**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	231.106,36	863.651,57	0,00	1.094.757,93
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.513,00	0,00	9.513,00
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	9.513,00	0,00	9.513,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	231.106,36	854.138,57	0,00	1.085.244,93
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	231.106,36	847.138,57	0,00	1.078.244,93
08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
		231.106,36	**863.651,57**	**0,00**	**1.094.757,93**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06003	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	266.899,52	0,00	266.899,52
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	266.899,52	0,00	266.899,52
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	266.899,52	0,00	266.899,52
		0,00	**266.899,52**	**0,00**	**266.899,52**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06006	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	112.978,71	0,00	112.978,71
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	112.978,71	0,00	112.978,71
08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	95.978,71	0,00	95.978,71
08.241.0020.0.000.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
		0,00	**112.978,71**	**0,00**	**112.978,71**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07001	**GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	475.935,50	0,00	475.935,50
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	475.935,50	0,00	475.935,50
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	475.935,50	0,00	475.935,50
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	33.425,53	0,00	33.425,53
15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	33.425,53	0,00	33.425,53
15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	33.425,53	0,00	33.425,53
		0,00	**509.361,03**	**0,00**	**509.361,03**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07002	**DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	870.798,66	1.084.704,75	0,00	1.955.503,41
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	870.798,66	0,00	0,00	870.798,66
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	870.798,66	0,00	0,00	870.798,66
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.084.704,75	0,00	1.084.704,75
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	0,00	1.084.704,75	0,00	1.084.704,75
		870.798,66	**1.084.704,75**	**0,00**	**1.955.503,41**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	100.000,00	2.202.688,78	0,00	2.302.688,78
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	100.000,00	2.202.688,78	0,00	2.302.688,78
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	100.000,00	2.202.688,78	0,00	2.302.688,78
		100.000,00	**2.202.688,78**	**0,00**	**2.302.688,78**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07004	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
25.000.0000.0.000.	Energia	429.616,96	695.770,34	0,00	1.125.387,30
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	429.616,96	695.770,34	0,00	1.125.387,30
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	429.616,96	695.770,34	0,00	1.125.387,30
		429.616,96	**695.770,34**	**0,00**	**1.125.387,30**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07005	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	13.670,76	864.099,91	0,00	877.770,67
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	13.670,76	864.099,91	0,00	877.770,67
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	13.670,76	864.099,91	0,00	877.770,67
		13.670,76	**864.099,91**	**0,00**	**877.770,67**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08001	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	122.843,60	0,00	122.843,60
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	122.843,60	0,00	122.843,60
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.843,60	0,00	122.843,60
		0,00	**122.843,60**	**0,00**	**122.843,60**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08002	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	243.978,71	2.654.791,98	0,00	2.898.770,69
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	243.978,71	2.407.923,38	0,00	2.651.902,09
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	243.978,71	2.407.923,38	0,00	2.651.902,09
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	163.898,83	0,00	163.898,83
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	163.898,83	0,00	163.898,83
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.183,82	0,00	46.183,82
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	46.183,82	0,00	46.183,82
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	36.785,95	0,00	36.785,95
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	36.785,95	0,00	36.785,95
		243.978,71	**2.654.791,98**	**0,00**	**2.898.770,69**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08003	**ENSINO FUNDAMENTAL 60%**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	2.977.045,20	0,00	2.977.045,20
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.977.045,20	0,00	2.977.045,20
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	2.977.045,20	0,00	2.977.045,20
		0,00	**2.977.045,20**	**0,00**	**2.977.045,20**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08004	**ENSINO FUNDAMENTAL 40%**				
12.000.0000.0.000.	Educação	202.029,61	1.984.696,80	0,00	2.186.726,41
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	1.008.611,82	0,00	1.008.611,82
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	1.008.611,82	0,00	1.008.611,82
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	202.029,61	836.084,98	0,00	1.038.114,59
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	202.029,61	836.084,98	0,00	1.038.114,59
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		202.029,61	**1.984.696,80**	**0,00**	**2.186.726,41**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08005	**MERENDA ESCOLAR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	285.653,14	0,00	285.653,14
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	130.502,35	0,00	130.502,35
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	130.502,35	0,00	130.502,35
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	140.968,06	0,00	140.968,06
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	140.968,06	0,00	140.968,06
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	9.800,63	0,00	9.800,63
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	9.800,63	0,00	9.800,63
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	4.382,10	0,00	4.382,10
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	4.382,10	0,00	4.382,10
		0,00	**285.653,14**	**0,00**	**285.653,14**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08006	**TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	131.320,00	1.364.261,94	0,00	1.495.581,94
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	131.320,00	793.828,54	0,00	925.148,54
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	131.320,00	793.828,54	0,00	925.148,54
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	456.712,76	0,00	456.712,76
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	456.712,76	0,00	456.712,76
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	113.720,64	0,00	113.720,64
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	113.720,64	0,00	113.720,64
		131.320,00	**1.364.261,94**	**0,00**	**1.495.581,94**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08007	**DIVISÃO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	55.000,00	97.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	55.000,00	97.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	55.000,00	97.603,61	0,00	152.603,61
		55.000,00	**97.603,61**	**0,00**	**152.603,61**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08008	**DIVISÃO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	169.255,30	313.412,07	0,00	482.667,37
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	169.255,30	313.412,07	0,00	482.667,37
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	169.255,30	313.412,07	0,00	482.667,37
		169.255,30	**313.412,07**	**0,00**	**482.667,37**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09001	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	162.477,44	0,00	162.477,44
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	162.477,44	0,00	162.477,44
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	162.477,44	0,00	162.477,44
		0,00	**162.477,44**	**0,00**	**162.477,44**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09002	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	349.063,78	804.189,25	0,00	1.153.253,03
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	349.063,78	0,00	0,00	349.063,78
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	349.063,78	0,00	0,00	349.063,78
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	804.189,25	0,00	804.189,25
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	0,00	804.189,25	0,00	804.189,25
		349.063,78	**804.189,25**	**0,00**	**1.153.253,03**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09003	**VIVEIRO DE MUDAS**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	87.668,71	0,00	87.668,71
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	87.668,71	0,00	87.668,71
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	0,00	87.668,71	0,00	87.668,71
		0,00	**87.668,71**	**0,00**	**87.668,71**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09004	**DESENVOLVIMENTO ANIMAL**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	81.895,73	0,00	81.895,73
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	81.895,73	0,00	81.895,73
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	0,00	81.895,73	0,00	81.895,73
		0,00	**81.895,73**	**0,00**	**81.895,73**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09005	**EMATER - PARANÁ**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	26.851,06	0,00	26.851,06
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	26.851,06	0,00	26.851,06
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	0,00	26.851,06	0,00	26.851,06
		0,00	**26.851,06**	**0,00**	**26.851,06**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				
Unidade: 09006	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 10001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	689.625,32	9.660.013,09	0,00	10.349.638,41
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.122.0021.0.000.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	689.625,32	7.951.079,90	0,00	8.640.705,22
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	103.482,22	0,00	103.482,22
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	689.625,32	7.847.597,68	0,00	8.537.223,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.295.675,03	0,00	1.295.675,03
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	1.295.675,03	0,00	1.295.675,03
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	206.050,95	0,00	206.050,95
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	206.050,95	0,00	206.050,95
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	195.207,21	0,00	195.207,21
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	195.207,21	0,00	195.207,21
		689.625,32	**9.660.013,09**	**0,00**	**10.349.638,41**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 11001	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	10.643,20	423.844,00	0,00	434.487,20
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	10.643,20	423.844,00	0,00	434.487,20
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIEN	10.643,20	316.439,76	0,00	327.082,96
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	107.404,24	0,00	107.404,24
		10.643,20	**423.844,00**	**0,00**	**434.487,20**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32
		0,00	**0,00**	**590.723,32**	**590.723,32**

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**2 GABINETE DO PREFEITO**	
04	Administração	1.403.598,16
		1.403.598,16
Órgão:	**3 SECRETARIA DE GOVERNO**	
04	Administração	252.399,97
		252.399,97
Órgão:	**4 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04	Administração	2.115.745,97
		2.115.745,97
Órgão:	**5 SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04	Administração	1.058.993,94
28	Encargos Especiais	1.546.063,60
		2.605.057,54
Órgão:	**6 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08	Assistência Social	1.717.389,31
		1.717.389,31
Órgão:	**7 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04	Administração	475.935,50
15	Urbanismo	4.291.617,72
25	Energia	1.125.387,30
26	Transporte	877.770,67
		6.770.711,19
Órgão:	**8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
12	Educação	9.966.620,98
13	Cultura	152.603,61
27	Desporto e Lazer	482.667,37
		10.601.891,96
Órgão:	**9 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
04	Administração	162.477,44
17	Saneamento	10.000,00
20	Agricultura	1.349.668,53
		1.522.145,97
Órgão:	**10 SECRETARIA DE SAÚDE**	
10	Saúde	10.349.638,41
		10.349.638,41
Órgão:	**11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
18	Gestão Ambiental	434.487,20
		434.487,20
Órgão:	**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99	Reserva de Contingência	590.723,32
		590.723,32
		38.363.789,00

RESUMO POR ÓRGÃO

02	GABINETE DO PREFEITC	1.403.598,16
03	SECRETARIA DE GOVERNO	252.399,97
04	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.115.745,97
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.605.057,54
06	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.717.389,31
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.770.711,19
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.601.891,96
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.522.145,97
10	SECRETARIA DE SAÚDE	10.349.638,41
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	434.487,20
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32
	TOTAL:	**38.363.789,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **38.363.789,00**

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	45.478.610,00	45.478.610,00	**DESPESAS CORRENTES**		34.841.245,69
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00	-5.664.230,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.758.195,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.629,00	6.676.629,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	214.886,03	
Contribuições	991.132,00	991.132,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.868.164,58	
Receita Patrimonial	444.313,00	444.313,00			
Receita de Serviços	110.983,00	110.983,00			
Transferências Correntes	37.138.321,00	37.138.321,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.664.230,00	-5.664.230,00			
Outras Receitas Correntes	117.232,00	117.232,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.973.134,31
TOTAL		39.814.380,00	TOTAL		39.814.380,00
SUPERAVIT		4.973.134,31	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		497.509,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.879.919,99
Alienação de Bens	118.278,00		INVESTIMENTOS	4.008.381,60	
Transferências de Capital	379.231,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	871.538,39	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**590.723,32**
TOTAL		**5.470.643,31**	**TOTAL**		**5.470.643,31**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		39.814.380,00	DESPESAS CORRENTES		34.841.245,69
RECEITAS DE CAPITAL		497.509,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.879.919,99
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		590.723,32
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**40.311.889,00**	**TOTAL**		**40.311.889,00**

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2020

Decreto nº 182/2020 de 06/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 265.928,75 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
623 - 3.3.90.39.00.00 31748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.902,85
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
624 - 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.522,57
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.081. MANUTENÇAO DA DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
612 - 4.4.90.52.00.00 31747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 73.503,33

Total Suplementação: 265.928,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	73.902,85
Receita:	1.7.1.8.99.11.99.020	Auxílio Financeiro LC 173-20	118.522,57
Receita:	2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	73.503,33
		Total da Receita:	**265.928,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 06 de novembro de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2020

Decreto nº 184/2020 de 10/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
626 - 3.3.30.93.00.00 3977 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.000,00

Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3977 INCENTIVO A PESSOA IDOSA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 10 de novembro de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 59/2019 – Pregão Presencial nº 23/2019.

Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços nº 066/2019

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.163.889/0001-04, situada na Paraguai, nº 605 – Sala 05, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 66/2019, celebrado junto à empresa IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato junto a empresa especializada na área de Telecomunicações para prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos softwares e equipamentos de informática propostos durante o período de 12 meses, incluindo a manutenção periódica a serem executadas na sede do CIUENP e ADMINISTRATIVO, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Valor total estimado anual: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Umuarama/PR, 11 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2020, visando à aquisição de fraldas descartaveis para serem doadas aos pacientes doentes e acamados conforme prescrição médica e laudo da assistencia social., do Município de Tapejara - Pr,com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2020, às 08h330min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 11 de novembro de 2020. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 189/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona I – 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISITANE TORRES, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 8.223.295-8 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 030.199.379-30, residente e domiciliada à Rua sarandi, nº 04, Conj. Res. Sarandi, CEP - 87.502-090, Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 47/2018, Processo n° 116, data da homologação da licitação 04/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 189/2019, até 31/12/2020 contados a partir do dia 05/11/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 383/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 09/11/2020 ás 12:00 horas
RETORNO: 09/11/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 384/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 09/11/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 09/11/2020 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 385/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA– Pr
SAÍDA: 09/11/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 09/11/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 386/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA– Pr
SAÍDA: 10/11/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 10/11/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 387/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE Pr
SAÍDA: 10/11/2020 ás 10:00 horas
RETORNO: 10/11/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 388/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 10/11/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 10/11/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 389/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 11/11/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 11/11/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 390/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 12/11/2020 ás 05:00 horas
RETORNO: 12/11/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 391/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 12/11/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 12/11/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 392/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 13/11/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 13/11/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 393/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA– Pr
SAÍDA: 13/11/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 13/11/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 202/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à PR - 490, nº 421, PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.483.221-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº, residente e domiciliado à PR - 490, nº 421, Parque Industrial, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 44/2019, Processo n° 138, data da homologação da licitação 05/12/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT	VL/ ADITIVADO
1	15	1.400	SERVIÇOS METALÚRGICOS	350	19,00	6.650,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 77.614,51	R$ 6.650,00	R$ 84.264,51

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio de este RETIFICAR o contido na VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2020, de 22 de outubro de 2020, e extrato de contrato, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 27 de outubro de 2020, pagina B5.
CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2020
- Onde lê-se:
... DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 22/10/20 e término previsto para 31/10/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais....
Lê-se, o correto:
... DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 22/10/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais....
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês novembro de 2020.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-4.878,45
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-238.204,35
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-1.283,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-5.608,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - OUTUBRO - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/10/2020	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.717,06
01/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	103,62
02/10/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	120.146,99
02/10/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	20.541,20
02/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	352,57
02/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	809,95
05/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - LEI ALDIR BLANC	137.804,95
05/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	11,24
06/10/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	12.034,98
06/10/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV.ASFALTO VILA RURAL	191.600,12
06/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	20,23
06/10/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	71.524,89
06/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.885,99
07/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	45,55
07/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M. APOIO FINANC.	231.499,01
07/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	40.357,85
08/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	35,96
08/10/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	398,88
08/10/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	608,00
08/10/2020	USINA SANTA TEREZINHA - CONVENIO CRECHES	724,00
09/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	86.995,10
09/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	62,23
09/10/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	11.507,35
09/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	569213,50
09/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	532.016,24
09/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	4.938,53
13/10/2020	MINIST. DA EDUCAÇÃO - PNATE/TRANSP. ESCOLAR	2.617,12
13/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	964,97
13/10/2020	GOVERNO DO PARANA - INVESTIMENTO	160.000,00
14/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	112,34
14/10/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.410,21
14/10/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	209.144,33
14/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	23.059,24
14/10/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL- FMAS - IGDBF	3.265,67
15/10/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	190.180,54
15/10/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	2.724,16
15/10/2020	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	10.155,55
15/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	512,04
16/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	379,97
19/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.674,74
19/10/2020	GOVERNO DO PARANÁ - RPM ROYALTIES	262,07
20/10/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	4.042,60
20/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.495,81
20/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	131.336,17
20/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	4.357,83
20/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	89.555,97
20/10/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	655.886,73
20/10/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	16.125,00
21/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	102.325,76
21/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.871,49
22/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	45.315,34
23/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	921,32
26/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	476,73
26/10/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNCO ESPECIAL - F E P	23.606,49
26/10/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	6.177,00
27/10/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	203.993,16
27/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	22.491,30
27/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	65,29
27/10/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV.ASFALTO VILA RURAL	58.264,04
28/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	79.071,72
28/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	88,80
29/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	63,04
29/10/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PTMC - APAE	227,05
29/10/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BÁSICO FIXO	2.804,23
30/10/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.877,24
30/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	425.816,19
30/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	1.195,41
30/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	125,57
30/10/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	48.398,82
30/10/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - FUNCO ESPECIAL - F E P	305,96
30/10/2020	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.717,06
30/10/2020	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO VARIÁVEL	4.584,26

Tapejara-Pr; 31 DE OUTUBRO DE 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1814/2020
Dispõe sobre a aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo em atendimento à Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no município de Tapira.
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Em atendimento ao § 1º do Art. 5º do Decreto Federal 10.464/20, ficam estabelecidas as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura:
Art. 2º – Em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, serão realizadas as seguintes ações:
a)Edital para seleção de 1 (um) projeto de produção teatral para realização de performance artística com tem ética natalina em formato carreata aberta a população e respeitando as normativas vinculadas a pandemia.
b) Edital para seleção de projetos artísticos em linguagens variadas.
Art. 3º - Os valores a serem aplicados nas ações previstas no inciso III deste Decreto serão definidos pelo grupo de trabalho criado para este fim.
Art. 4º - Os valores a serem aplicados nas ações previstas no Art. 5º deste Decreto serão definidas pelo Grupo de Trabalho, após a conclusão dos cadastramentos dos proponentes previstos nos Artigos 3º e 4º deste Decreto.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3353/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder, licença maternidade a funcionária Pública Sra. GRACIÉLI ROSA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.956.719-62 e carteira de identidade RG sob nº 8.717.805-6 SSP-PR, com matricula 3242 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com data a partir de 05 (cinco) de novembro de 2020, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 04 (quatro) de maio de 2021 conforme a LEI Nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela LEI Nº. 444/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-20.900,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-153.915,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-69.328,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/11/2020 a 05/11/2021)
VALOR: R$-82.543,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 05 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/11/2020 a 09/11/2021)
VALOR: R$ 6.861,81
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 09 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/11/2020 a 09/11/2021)
VALOR: R$ 104.238,12
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 09 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº04
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°048/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME
Cláusula Primeira: Fica aditado na Clausula Oitava do presente contrato o acréscimo no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) do valor do contrato inicialmente firmado, passando o valor total do contrato nº048/2017 acumulado em R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) valor este correspondendo ao acréscimo dos serviços descrito na clausula primeira deste aditivo e seu anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 11 de novembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 14/2020-PMX
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, novo, 0(zero) km, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município de Xambrê, a serem custeados com recursos provenientes da adesão a Resolução SESA nº769/2019, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00 horas do dia 26/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9;40 horas do dia 26/11/2020.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO".
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O edital estará disponível no site do Município de Xambre –http://www.xambre.pr.gov.br/, link Licitações, ou no site bll.org.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no departamento de licitação e contratos, na avenida Roque Gonzales, 480– Cep-87535-000- fone:(44)36321557, Xambrê, Estado do Paraná, ou no no site bll.org.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 11 de novembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI — Pregoeiro

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2001
automático, completo, cinza, R$ 16.500 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
S KUNINARI ME, CNPJ 19.970.765/0001-82. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA N° 32552/2014. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.(em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

TERRENOS

VENDO TERRENO
Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. R$ 85.000,00. Fone: 44 3622-1191 e 98863-2323

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
EQUINOX PREMIER	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
HYUNDAI I30 2.0	11/12	PRETO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX 1.0 JOY	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 37.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

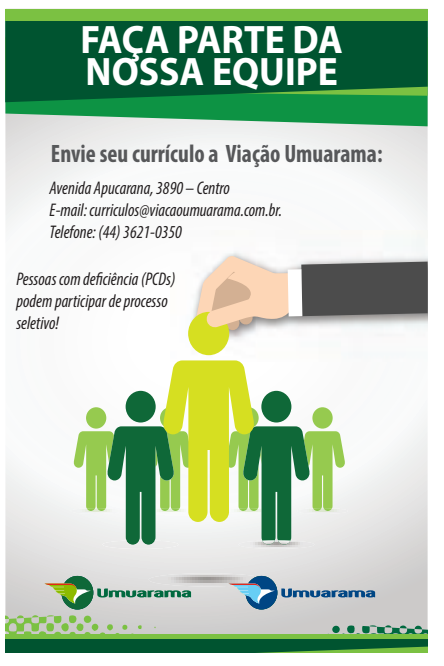

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.948.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.948.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0001.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.948.100,00	0,00	1.948.100,00
04.000.0000.	Administração	5.215.526,74	253.624,24	5.469.150,98
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	52.762,34	0,00	52.762,34
04.121.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	52.762,34	0,00	52.762,34
04.122.0000.	Administração Geral	2.979.353,33	253.624,24	3.232.977,57
04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	2.665.098,03	253.624,24	2.918.722,27
04.122.0003.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	53.702,12	0,00	53.702,12
04.122.0004.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	260.553,18	0,00	260.553,18
04.123.0000.	Administração Financeira	284.328,49	0,00	284.328,49
04.123.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	284.328,49	0,00	284.328,49
04.124.0000.	Controle Externo	610.886,10	0,00	610.886,10
04.124.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	610.886,10	0,00	610.886,10
04.129.0000.	Administração de Receitas	287.294,23	0,00	287.294,23
04.129.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	287.294,23	0,00	287.294,23
04.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	362.489,31	0,00	362.489,31
04.272.0005.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	362.489,31	0,00	362.489,31
04.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	162.477,44	0,00	162.477,44
04.608.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	162.477,44	0,00	162.477,44
04.782.0000.	Transporte Rodoviário	475.935,50	0,00	475.935,50
04.782.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	475.935,50	0,00	475.935,50
08.000.0000.	Assistência Social	1.434.251,31	283.138,00	1.717.389,31
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	19.000,00	93.978,71	112.978,71
08.241.0007.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	93.978,71	95.978,71
08.241.0020.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	17.000,00	0,00	17.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	2.513,00	9.513,00
08.242.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00	2.513,00	9.513,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	206.484,64	60.414,88	266.899,52
08.243.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	206.484,64	60.414,88	266.899,52
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.191.766,67	126.231,41	1.317.998,08
08.244.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	232.753,15	0,00	232.753,15
08.244.0007.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	952.013,52	126.231,41	1.078.244,93
08.244.0008.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00	0,00	7.000,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
10.000.0000.	Saúde	3.004.647,16	7.344.991,25	10.349.638,41
10.122.0000.	Administração Geral	12.000,00	0,00	12.000,00
10.122.0021.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	12.000,00	0,00	12.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.867.923,99	5.772.781,23	8.640.705,22
10.301.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	103.482,22	103.482,22
10.301.0015.	ATENÇÃO BÁSICA	2.867.923,99	5.669.299,01	8.537.223,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.723,17	1.170.951,86	1.295.675,03
10.302.0016.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	124.723,17	1.170.951,86	1.295.675,03
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	206.050,95	206.050,95
10.304.0017.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	206.050,95	206.050,95
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	195.207,21	195.207,21
10.305.0017.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	195.207,21	195.207,21
12.000.0000.	Educação	809.942,73	9.156.678,25	9.966.620,98
12.361.0000.	Ensino Fundamental	145.000,00	7.671.053,60	7.816.053,60
12.361.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.843,60	122.843,60

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	145.000,00	7.548.210,00	7.693.210,00
12.364.0000.	Ensino Superior	456.712,76	0,00	456.712,76
12.364.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	456.712,76	0,00	456.712,76
12.365.0000.	Educação Infantil	201.382,95	1.255.319,17	1.456.702,12
12.365.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	201.382,95	1.255.319,17	1.456.702,12
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	4.161,91	51.822,54	55.984,45
12.366.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.161,91	51.822,54	55.984,45
12.367.0000.	Educação Especial	2.685,11	178.482,94	181.168,05
12.367.0011.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.685,11	178.482,94	181.168,05
13.000.0000.	Cultura	152.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0000.	Difusão Cultural	152.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS	152.603,61	0,00	152.603,61
15.000.0000.	Urbanismo	3.952.939,96	338.677,76	4.291.617,72
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	759.478,66	111.320,00	870.798,66
15.451.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	759.478,66	111.320,00	870.798,66
15.452.0000.	Serviços Urbanos	3.160.035,77	227.357,76	3.387.393,53
15.452.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	3.160.035,77	227.357,76	3.387.393,53
15.782.0000.	Transporte Rodoviário	33.425,53	0,00	33.425,53
15.782.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	33.425,53	0,00	33.425,53
17.000.0000.	Saneamento	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	434.487,20	0,00	434.487,20
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	434.487,20	0,00	434.487,20
18.541.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	327.082,96	0,00	327.082,96
18.541.0018.	RESIDUOS SOLIDOS	107.404,24	0,00	107.404,24
20.000.0000.	Agricultura	1.349.668,53	0,00	1.349.668,53
20.606.0000.	Extensão Rural	375.914,84	0,00	375.914,84
20.606.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	375.914,84	0,00	375.914,84
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	891.857,96	0,00	891.857,96
20.608.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	891.857,96	0,00	891.857,96
20.609.0000.	Defesa Agropecuária	81.895,73	0,00	81.895,73
20.609.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	81.895,73	0,00	81.895,73
25.000.0000.	Energia	134.255,30	991.132,00	1.125.387,30
25.752.0000.	Energia Elétrica	134.255,30	991.132,00	1.125.387,30
25.752.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	134.255,30	991.132,00	1.125.387,30
26.000.0000.	Transporte	870.812,67	6.958,00	877.770,67
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	870.812,67	6.958,00	877.770,67
26.782.0010.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	870.812,67	6.958,00	877.770,67
27.000.0000.	Desporto e Lazer	482.667,37	0,00	482.667,37
27.812.0000.	Desporto Comunitário	482.667,37	0,00	482.667,37
27.812.0013.	ESPORTE PARA TODOS	482.667,37	0,00	482.667,37
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.546.063,60	0,00	1.546.063,60
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.022.467,93	0,00	1.022.467,93
28.843.0006.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.022.467,93	0,00	1.022.467,93
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	523.595,67	0,00	523.595,67
28.846.0006.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	523.595,67	0,00	523.595,67
99.000.0000.	Reserva de Contingência	590.723,32	0,00	590.723,32
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	590.723,32	0,00	590.723,32
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32	0,00	590.723,32
		21.936.689,50	**18.375.199,50**	**40.311.889,00**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	40.000,00	1.908.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	40.000,00	1.908.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	40.000,00	1.908.100,00	0,00	1.948.100,00
01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	1.908.100,00	0,00	1.908.100,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.469.150,98	0,00	5.469.150,98
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	52.762,34	0,00	52.762,34
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	52.762,34	0,00	52.762,34
04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	52.762,34	0,00	52.762,34
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.232.977,57	0,00	3.232.977,57
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.918.722,27	0,00	2.918.722,27
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	671.674,62	0,00	671.674,62
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	85.386,36	0,00	85.386,36
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	208.767,00	0,00	208.767,00
04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	252.399,97	0,00	252.399,97
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.160.897,56	0,00	1.160.897,56
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	288.539,35	0,00	288.539,35
04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	251.057,41	0,00	251.057,41
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	260.553,18	0,00	260.553,18
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	80.553,18	0,00	80.553,18
04.122.0004.2.171.	TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	284.328,49	0,00	284.328,49
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	284.328,49	0,00	284.328,49
04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	284.328,49	0,00	284.328,49
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	610.886,10	0,00	610.886,10
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	610.886,10	0,00	610.886,10
04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	123.514,88	0,00	123.514,88
04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	0,00	487.371,22	0,00	487.371,22
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	287.294,23	0,00	287.294,23
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	287.294,23	0,00	287.294,23
04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	287.294,23	0,00	287.294,23
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	362.489,31	0,00	362.489,31
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	362.489,31	0,00	362.489,31
04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	362.489,31	0,00	362.489,31
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	162.477,44	0,00	162.477,44
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	162.477,44	0,00	162.477,44
04.608.0002.2.074.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	162.477,44	0,00	162.477,44
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	475.935,50	0,00	475.935,50
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	475.935,50	0,00	475.935,50
04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	475.935,50	0,00	475.935,50

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	231.106,36	1.486.282,95	0,00	1.717.389,31
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	112.978,71	0,00	112.978,71
08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	95.978,71	0,00	95.978,71
08.241.0007.2.179.	Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	0,00	93.978,71	0,00	93.978,71
08.241.0020.0.000.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0020.2.182.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.513,00	0,00	9.513,00
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	9.513,00	0,00	9.513,00
08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	0,00	2.513,00	0,00	2.513,00
08.242.0008.2.181.	Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	266.899,52	0,00	266.899,52
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	266.899,52	0,00	266.899,52
08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	139.357,00	0,00	139.357,00
08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	0,00	67.127,64	0,00	67.127,64
08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	0,00	60.414,88	0,00	60.414,88
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	231.106,36	1.086.891,72	0,00	1.317.998,08
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	232.753,15	0,00	232.753,15
08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	232.753,15	0,00	232.753,15
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	231.106,36	847.138,57	0,00	1.078.244,93
08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	93.978,71	0,00	0,00	93.978,71
08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	137.127,65	0,00	0,00	137.127,65
08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	368.645,48	0,00	368.645,48
08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	0,00	96.663,82	0,00	96.663,82
08.244.0007.2.030.	REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	173.702,12	0,00	173.702,12
08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	0,00	28.066,00	0,00	28.066,00
08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	0,00	11.792,64	0,00	11.792,64
08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.819,36	0,00	2.819,36
08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	0,00	165.449,15	0,00	165.449,15
08.244.0007.2.166.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.0008.2.178.	Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0019.2.174.	Manuteção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	689.625,32	9.660.013,09	0,00	10.349.638,41
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.122.0021.0.000.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.122.0021.2.183.	Enfrentameno da Emergência COVID-19	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	689.625,32	7.951.079,90	0,00	8.640.705,22
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	103.482,22	0,00	103.482,22
10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	103.482,22	0,00	103.482,22
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	689.625,32	7.847.597,68	0,00	8.537.223,00
10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	93.978,71	0,00	0,00	93.978,71
10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	93.978,71	0,00	0,00	93.978,71
10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	501.667,90	0,00	0,00	501.667,90
10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	0,00	77.196,79	0,00	77.196,79
10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	0,00	4.357.701,75	0,00	4.357.701,75
10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	0,00	273.880,80	0,00	273.880,80
10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	0,00	185.205,20	0,00	185.205,20
10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	0,00	304.616,51	0,00	304.616,51
10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	0,00	461.838,24	0,00	461.838,24
10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	0,00	576.223,75	0,00	576.223,75
10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	0,00	75.451,47	0,00	75.451,47
10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	0,00	127.408,28	0,00	127.408,28
10.301.0015.2.129.	PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL	0,00	17.554,89	0,00	17.554,89
10.301.0015.2.130.	PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	0,00	128.007,06	0,00	128.007,06
10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	0,00	328.163,00	0,00	328.163,00
10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
10.301.0015.2.156.	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	0,00	224.206,35	0,00	224.206,35
10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	455.125,47	0,00	455.125,47
10.301.0015.2.176.	TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0015.2.184.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	74.316,00	0,00	74.316,00
10.301.0015.2.185.	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL/PROPRIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.295.675,03	0,00	1.295.675,03
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	1.295.675,03	0,00	1.295.675,03
10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	0,00	129.130,73	0,00	129.130,73
10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	0,00	738.404,15	0,00	738.404,15
10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	93.978,71	0,00	93.978,71
10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	0,00	209.438,27	0,00	209.438,27
10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	0,00	124.723,17	0,00	124.723,17
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	206.050,95	0,00	206.050,95
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	206.050,95	0,00	206.050,95
10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	0,00	192.625,42	0,00	192.625,42

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	0,00	13.425,53	0,00	13.425,53
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	195.207,21	0,00	195.207,21
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	195.207,21	0,00	195.207,21
10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	0,00	195.207,21	0,00	195.207,21
12.000.0000.0.000.	Educação	577.328,32	9.389.292,66	0,00	9.966.620,98
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	375.298,71	7.440.754,89	0,00	7.816.053,60
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.843,60	0,00	122.843,60
12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	122.843,60	0,00	122.843,60
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	375.298,71	7.317.911,29	0,00	7.693.210,00
12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.127,65	0,00	0,00	67.127,65
12.361.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	131.320,00	0,00	0,00	131.320,00
12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0011.1.147.	CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	86.851,06	0,00	0,00	86.851,06
12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	1.218.544,76	0,00	1.218.544,76
12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	0,00	781.413,27	0,00	781.413,27
12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	407.965,35	0,00	407.965,35
12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	0,00	2.977.045,20	0,00	2.977.045,20
12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	0,00	1.008.611,82	0,00	1.008.611,82
12.361.0011.2.064.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	0,00	130.502,35	0,00	130.502,35
12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	0,00	479.291,42	0,00	479.291,42
12.361.0011.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	53.702,12	0,00	53.702,12
12.361.0011.2.069.	CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	0,00	260.835,00	0,00	260.835,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	456.712,76	0,00	456.712,76
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	456.712,76	0,00	456.712,76
12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	456.712,76	0,00	456.712,76
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	202.029,61	1.254.672,51	0,00	1.456.702,12
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	202.029,61	1.254.672,51	0,00	1.456.702,12
12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	202.029,61	0,00	0,00	202.029,61
12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	163.898,83	0,00	163.898,83
12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	0,00	836.084,98	0,00	836.084,98
12.365.0011.2.065.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	0,00	68.470,20	0,00	68.470,20
12.365.0011.2.066.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO	0,00	72.497,86	0,00	72.497,86
12.365.0011.2.126.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	12.357,88	0,00	12.357,88
12.365.0011.2.127.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	0,00	101.362,76	0,00	101.362,76
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	55.984,45	0,00	55.984,45
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	55.984,45	0,00	55.984,45
12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	46.183,82	0,00	46.183,82
12.366.0011.2.103.	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	0,00	9.800,63	0,00	9.800,63

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	181.168,05	0,00	181.168,05
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	181.168,05	0,00	181.168,05
12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	36.785,95	0,00	36.785,95
12.367.0011.2.136.	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	0,00	4.382,10	0,00	4.382,10
12.367.0011.2.177.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A APAE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	55.000,00	97.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	55.000,00	97.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	55.000,00	97.603,61	0,00	152.603,61
13.392.0012.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0012.1.215.	REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	63.368,51	0,00	63.368,51
13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	34.235,10	0,00	34.235,10
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	970.798,66	3.320.819,06	0,00	4.291.617,72
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	870.798,66	0,00	0,00	870.798,66
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	870.798,66	0,00	0,00	870.798,66
15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	26.851,06	0,00	0,00	26.851,06
15.451.0010.1.007.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	151.596,59	0,00	0,00	151.596,59
15.451.0010.1.010.	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA	153.702,12	0,00	0,00	153.702,12
15.451.0010.1.013.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	147.680,83	0,00	0,00	147.680,83
15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	134.255,30	0,00	0,00	134.255,30
15.451.0010.1.104.	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	6.712,76	0,00	0,00	6.712,76
15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1.206.	Placas Indicativas- locacionais,nome de ruas e avenidas entre outros.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	100.000,00	3.287.393,53	0,00	3.387.393,53
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	100.000,00	3.287.393,53	0,00	3.387.393,53
15.452.0010.1.205.	Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	0,00	1.084.704,75	0,00	1.084.704,75
15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.338.454,88	0,00	1.338.454,88
15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	805.698,59	0,00	805.698,59
15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	58.535,31	0,00	58.535,31
15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	33.425,53	0,00	33.425,53
15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	33.425,53	0,00	33.425,53
15.782.0002.2.151.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	33.425,53	0,00	33.425,53
17.000.0000.0.000.	Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0014.1.204.	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	10.643,20	423.844,00	0,00	434.487,20
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	10.643,20	423.844,00	0,00	434.487,20
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	10.643,20	316.439,76	0,00	327.082,96
18.541.0014.1.207.	Instalação de lixeiras seletivas nas principais ruas, avenidas e prédios públicos.	10.643,20	0,00	0,00	10.643,20

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	206.753,17	0,00	206.753,17
18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	109.686,59	0,00	109.686,59
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	107.404,24	0,00	107.404,24
18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	107.404,24	0,00	107.404,24
20.000.0000.0.000.	Agricultura	349.063,78	1.000.604,75	0,00	1.349.668,53
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	349.063,78	26.851,06	0,00	375.914,84
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	349.063,78	26.851,06	0,00	375.914,84
20.606.0014.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	308.787,19	0,00	0,00	308.787,19
20.606.0014.1.020.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	26.851,06	0,00	0,00	26.851,06
20.606.0014.1.044.	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	13.425,53	0,00	0,00	13.425,53
20.606.0014.2.078.	CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	26.851,06	0,00	26.851,06
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	891.857,96	0,00	891.857,96
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	891.857,96	0,00	891.857,96
20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	804.189,25	0,00	804.189,25
20.608.0014.2.076.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	87.668,71	0,00	87.668,71
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	81.895,73	0,00	81.895,73
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	81.895,73	0,00	81.895,73
20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	81.895,73	0,00	81.895,73
25.000.0000.0.000.	Energia	429.616,96	695.770,34	0,00	1.125.387,30
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	429.616,96	695.770,34	0,00	1.125.387,30
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	429.616,96	695.770,34	0,00	1.125.387,30
25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	295.361,66	0,00	0,00	295.361,66
25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	134.255,30	0,00	0,00	134.255,30
25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	695.770,34	0,00	695.770,34
26.000.0000.0.000.	Transporte	13.670,76	864.099,91	0,00	877.770,67
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	13.670,76	864.099,91	0,00	877.770,67
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	13.670,76	864.099,91	0,00	877.770,67
26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	13.670,76	0,00	0,00	13.670,76
26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	0,00	864.099,91	0,00	864.099,91
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	169.255,30	313.412,07	0,00	482.667,37
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	169.255,30	313.412,07	0,00	482.667,37
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	169.255,30	313.412,07	0,00	482.667,37
27.812.0013.1.103.	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	134.255,30	0,00	0,00	134.255,30
27.812.0013.1.148.	CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	0,00	313.412,07	0,00	313.412,07
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.546.063,60	1.546.063,60
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.022.467,93	1.022.467,93
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.022.467,93	1.022.467,93
28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	724.978,62	724.978,62
28.843.0006.0.019.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	297.489,31	297.489,31
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	523.595,67	523.595,67
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	523.595,67	523.595,67
28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	362.489,31	362.489,31
28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	161.106,36	161.106,36
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	590.723,32	590.723,32
		3.546.108,66	**34.628.993,42**	**2.136.786,92**	**40.311.889,00**

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 426/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 105/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 24/2020, que tem por objeto aquisição de materiais hospitalares.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$8.879,75
Oito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos.
SANTISTA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA R$5.426,75 Cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI R$17.478,50 Dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos.
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$338.137,35 Trezentos e trinta e oito mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos.
PRO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPTALARES EIRELI R$2.891,00 Dois mil oitocentos e noventa e um reais
SALVI E LOPES E CIA LTDA R$7.790,20 Sete mil setecentos e noventa reais e vinte centavos
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$3.697,00 Três mil seiscentos e noventa e sete reais
CIRURGICA PARMA LTDA
R$8.128,00 Oito mil cento e vinte e oito reais
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME R$426.982,00
Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R$14.419,60 Quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos
S.V. BRAGA IMPORTADORA R$4.963,75 Quatro mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA R$12.670,60 Doze mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$2.617,50 Dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI R$8.523,00 Oito mil quinhentos e vinte e três reais
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$1.836,00 Hum mil oitocentos e trinta e seis reais
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A R$2.908,00 Dois mil novecentos e oito reais
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$9.664,50 Nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$7.680,50 Sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA R$3.127,50 Três mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos
PARANA MED. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR R$4.339,00
Quatro mil trezentos e trinta e nove reais
ELO FABRICAÇÃO DE MASCARA PROTETORES EIRELI R$75.000,00 Setenta e cinco mil reais
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R$870,00 Oitocentos e setenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 427/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 106/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 25/2020, que tem por objeto aquisição de MEDICAMENTOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA R$92.220,55 Noventa e dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI R$2.900,00 Dois mil e novecentos reais
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
R$16.578,00 Dezesseis mil quinhentos e setenta e oito centavos
A.G. KIENEN & CIA LTDA R$16.763,00 Dezesseis mil quinhentos setecentos e sessenta e três reais
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$69.969,00 Sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$34.557,50 Trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$62.239,75 Sessenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R$54.754,00 Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME R$4.899,50
Quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$3.700,00 Três mil e setecentos reais
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$77.305,00 Setenta e sete mil trezentos e cinco reais
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME R$5.156,90 Cinco mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$134.853,96 Cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos
PRO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPTALARES EIRELI R$17.351,10 Dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$28.941,89 Vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HSOPITALARES LTDA R$18.864,00 Dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME R$486,00 Quatrocentos e oitenta e seis reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,10 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste torna público aos interessados que foi marcada nova data para realização do certame licitatório relativo à Pregão Presencial nº 116/2020, informamos também que o mesmo passará a ser na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, sendo o Órgão solicitante a Secretaria Municipal de Saúde. A data para abertura será o dia 25 de novembro, às 08 horas, através do Portal da BLL (http:bll.org.br). A mudança dá-se para o estrito cumprimento da alínea "b", inciso I, parágrafo 2º, do artigo 21 da Lei 8.666/93. A alteração está consubstanciada no parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,11 de novembro de 2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste torna público aos interessados que foi marcada nova data para realização do certame licitatório relativo à Pregão Presencial nº 117/2020, informamos também que o mesmo passará a ser na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa para perfuração de poço para a captação de agua e construção da infraestrutura de tratamento, sendo o Órgão solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura. A data para abertura será o dia 25 de novembro, às 09 horas, através do Portal da BLL (http:bll.org.br). A mudança dá-se para o estrito cumprimento da alínea "b", inciso I, parágrafo 2º, do artigo 21 da Lei 8.666/93. A alteração está consubstanciada no parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,11 de novembro de 2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste torna público aos interessados que foi marcada nova data para realização do certame licitatório relativo à Pregão Presencial nº 118/2020, informamos também que o mesmo passará a ser na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa para realizar assessoria e consultoria do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos e do plano de gerenciamento de drenagem urbana., sendo o Órgão solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura. A data para abertura será o dia 25 de novembro, às 09 horas, através do Portal da BLL (http:bll.org.br). A mudança dá-se para o estrito cumprimento da alínea "b", inciso I, parágrafo 2º, do artigo 21 da Lei 8.666/93. A alteração está consubstanciada no parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,11 de novembro de 2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DECRETO Nº 1359/2020, de 11/11/2020

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Designada a **Comissão de Acompanhamento** do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2020, para o preenchimento: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate e Endemias Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cirurgião Dentista, Cuidador Social, Enfermeiro, Motorista categoria "D", Nutricionista, Operador de máquinas Categoria "C", Orientador Social, Psicólogo, Pedreiro, Professor de Educação Infantil (0 à 3 anos) , Professor (Infantil 4 ao 5º ano), Técnico em Enfermagem e Vigilante, para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e demais Secretarias Municipais do Município de Alto Piquiri, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG.	CPF.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Jaine da Silva Flóes D´Avila	5.118.989-2	938.928.889-49	Letras
Sandra Regina Gonçalves da Silva	7.871.981-8	025.011.249-36	Pedagogia
Zenaide Campos De Andrade	4.574.000-5	014.845.939-37	Biologia
Vania Mara Vieira	8.001.535-6	005.800.059-33	Pedagogia
Letícia Federle dos Passos	9.627.477-7	054.143.419-58	Enfermagem
Marcos Antonio Colis	5.321.087-2	749.781.609-00	Contador

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 11 de Novembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2021 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
	01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
	01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
	01.001.01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
	01.001.01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	40.000,00
	01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.908.100,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.485.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	1.200.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	275.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	150.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	123.100,00
0	3.3.90.40.00.00	1.001 - RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	123.100,00
	02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
	02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
	02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	671.674,62
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	527.307,83
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.307,83
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.616,96
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	429.616,96
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.690,87
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	97.690,87
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.366,79
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.366,79
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.851,06
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	25.851,06
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.193,61
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	28.193,61
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	23.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.851,06
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.471,06
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	39.471,06
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	02.002.00.000.0000.0.000.	DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	
	02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.002.04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	
	02.002.04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.702,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.702,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.702,12
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.702,12
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	53.702,12
	02.003.00.000.0000.0.000.	RECEPÇÕES OFICIAIS	
	02.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.003.04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	
	02.003.04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.553,18
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.553,18
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.553,18
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.563,83
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	33.563,83
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.712,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.276,59
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.276,59
	02.003.04.122.0004.2.171.	TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	180.000,00
	02.004.00.000.0000.0.000.	ALISTAMENTO MILITAR	
	02.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.004.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.004.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.386,36
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.553,18
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.553,18
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.127,65
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	67.127,65
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.425,53
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	13.425,53
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.833,18
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.833,18
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.342,55
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.074,04
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.074,04
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.074,04
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.074,04
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.342,55
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	02.006.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
	02.006.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.006.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.006.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.006.04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.767,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.012,74
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	196.012,74
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.106,36
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	161.106,36
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.906,38
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	34.906,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.754,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.754,26
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.685,11
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.013,83
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.013,83
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370,21
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	02.007.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	
	02.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
	02.007.04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.007.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.514,88
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.464,45
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.464,45
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.265,94
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	87.265,94
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.198,51
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	19.198,51
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.050,43
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.050,43
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.074,04
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.074,04
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.208,30
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.208,30
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,28
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	671,28
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.096,81
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	14.096,81
	03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO	
	03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
	03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	03.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.001.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	247.029,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.234,01
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	228.234,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.957,42
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	187.957,42
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.276,59
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.276,59
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.795,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.795,75
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.055,32
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.013,83
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.013,83
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,28
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	671,28
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.055,32
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.370,21
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.370,21
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.370,21
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.370,21
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.086.157,14
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.372,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	368.372,31
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.244,66
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	281.244,66
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.276,59
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	60.276,59
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.851,06
0	3.1.90.94.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	717.784,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	717.784,83
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.117,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	53.117,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.563,83
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	33.563,83
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.127,65
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	67.127,65
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.305,07
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	147.680,83
0	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas de Prestação de Serviços	253.624,24
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	671,28
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	671,28
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	74.740,42
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.740,42
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.740,42
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.740,42
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.740,42
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	63.000,00
0	4.6.90.91.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	63.000,00
	04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	04.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.002.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
	04.002.04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.002.04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.734,68
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.961,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.961,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.906,38
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	34.906,38
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.055,32
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.772,98
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.772,98
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.074,04
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.074,04
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	939,79
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	939,79
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.074,04
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.074,04
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.685,11
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	04.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.003.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	284.511,69
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.193,61
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	238.193,61
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	180.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.193,61
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	58.193,61
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.318,08
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.318,08
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.370,21
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.356,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.356,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.027,66
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.563,83
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	33.563,83
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	04.003.04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
	04.003.04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	
	04.003.04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	362.489,31
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.489,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	362.489,31
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	228.234,01
0	3.1.90.01.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	228.234,01
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	134.255,30
0	3.1.90.03.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	134.255,30
	04.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
	04.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.004.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.004.04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	247.029,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.123,37
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	212.123,37
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.531,89
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	174.531,89
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.591,48
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	37.591,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.906,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.906,38
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.370,21
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
	05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
	05.001.04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	276.273,17
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.654,03
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	234.654,03
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.978,71
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	193.978,71
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.675,32
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.675,32
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.619,14
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.619,14
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.712,76
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.685,11
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.370,21
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.055,32
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.055,32
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.055,32
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.055,32
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	05.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.002.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
	05.002.04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.002.04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	283.266,57
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.360,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	248.360,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.393,60
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	194.393,60
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.966,59
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	53.966,59
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.906,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.906,38
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.027,66
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	05.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.003.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
	05.003.04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	480.658,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.980,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	381.980,81
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.223,37
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	300.223,37
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.757,44
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	81.757,44
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.677,65
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.677,65
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.055,32
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.370,21
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.013,83
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.013,83
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.553,18
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	80.553,18
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.712,76
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.712,76
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.712,76
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.712,76
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	05.004.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
	05.004.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
	05.004.28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	05.004.28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.808,48
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	214.808,48
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.808,48
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	214.808,48
0	3.2.90.21.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	214.808,48
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	510.170,14
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	510.170,14
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	510.170,14
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	510.170,14
0	4.6.90.71.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	510.170,14
	05.004.28.843.0006.0.019.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	297.489,31
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	297.489,31
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	297.489,31
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	297.489,31
0	4.6.90.71.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	297.489,31
	05.004.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
	05.004.28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	05.004.28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	362.489,31
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.489,31
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	362.489,31
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	362.489,31
0	3.3.90.47.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	362.489,31
	05.004.28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.106,36
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.978,71
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.978,71
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	93.978,71
0	3.1.90.91.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	93.978,71
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.127,65
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.127,65
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	67.127,65
0	3.3.90.91.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	67.127,65
	06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	06.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	06.001.08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	06.001.08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	231.410,60
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.587,21
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	208.587,21
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.365,94
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	170.365,94
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.221,27
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	38.221,27
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.823,39
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.823,39
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.712,76
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.685,11
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.370,21
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.712,76
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.342,55
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.342,55
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.342,55
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.342,55
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	06.001.08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
	06.001.08.306.0019.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	06.001.08.306.0019.2.174.	Manuteção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	06.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	
	06.002.08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	06.002.08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.513,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.513,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.513,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.513,00
0	3.3.50.43.00.00	31.938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.513,00
	06.002.08.242.0008.2.181.	Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	06.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	06.002.08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	06.002.08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	93.978,71
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	93.978,71
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.978,71
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.978,71
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	93.978,71
	06.002.08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	137.127,65
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	137.127,65
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.127,65
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.127,65
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	67.127,65
	06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	368.645,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.341,23
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	319.341,23
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.361,66
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	259.361,66
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.979,57
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	59.979,57
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.304,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.304,25
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.055,32
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.138,30
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.138,30
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.027,66
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.712,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370,21
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	06.002.08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.663,82
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.663,82
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.663,82
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.685,11
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.702,12
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	53.702,12
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.425,53
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	13.425,53
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.712,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.138,30
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	20.138,30
	06.002.08.244.0007.2.030.	REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.702,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.702,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.702,12
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.138,30
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	70.138,30
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.425,53
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	63.425,53
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.425,53
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	13.425,53
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.712,76
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.712,76
	06.002.08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.141,51
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.141,51
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.141,51
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.729,81
0	3.3.90.30.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	11.729,81
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,28
0	3.3.90.36.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	671,28
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.740,42
0	3.3.90.39.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	10.740,42
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.924,49
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.924,49
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.924,49
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.924,49
0	4.4.90.52.00.00	31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	4.924,49
	06.002.08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.510,30
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.510,30
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.510,30
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.797,53
0	3.3.90.30.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.797,53
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.685,11
0	3.3.90.33.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.685,11
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.027,66
0	3.3.90.39.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.027,66
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.282,34
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.282,34
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.282,34
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.282,34
0	4.4.90.52.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.282,34
	06.002.08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.819,36
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.819,36
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.819,36
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	671,28
0	3.3.90.30.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	671,28
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.342,55
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805,53
0	3.3.90.39.00.00	31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	805,53
	06.002.08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165.449,15
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.359,56
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.359,56
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.276,59
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	33.563,83
0	3.1.90.11.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	6.712,76
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.082,97
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.740,42
0	3.1.90.13.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.342,55
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.089,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.089,59
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.359,57
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	12.082,98
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.276,59
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.027,66
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.055,32
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.055,32
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.647,04
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	13.425,53
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	35.221,51
	06.002.08.244.0007.2.166.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0	3.1.90.11.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
0	3.1.90.13.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00
0	3.3.90.36.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00
	06.002.08.244.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	06.002.08.244.0008.2.178.	Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	06.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	06.003.08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	06.003.08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.357,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.191,05
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.191,05
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.978,71
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	93.978,71
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.212,34
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	21.212,34
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.165,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.165,95
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.342,55
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.027,66
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.370,21
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.370,21
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.425,53
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	13.425,53
	06.003.08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.414,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.414,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.414,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.851,06
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.712,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.712,76
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.712,76
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.712,76
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.712,76
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	06.003.08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.414,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.414,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.414,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.221,27
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	32.221,27
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.193,61
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	28.193,61
	06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
	06.006.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	06.006.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
	06.006.08.241.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	06.006.08.241.0007.2.179.	Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
	06.006.08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.978,71
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.985,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.985,31
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.152,12
0	3.1.90.11.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	22.152,12
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.833,19
0	3.1.90.13.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.833,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.993,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.993,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.276,59
0	3.3.90.30.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.276,59
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.013,83
0	3.3.90.36.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.013,83
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.702,98
0	3.3.90.39.00.00	31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	24.702,98
	06.006.08.241.0020.0.000.	PROGRAMA ACOLHER IDOSO	
	06.006.08.241.0020.2.182.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.001.04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	07.001.04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	07.001.04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	469.222,74
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.714,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	373.714,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.978,71
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	293.978,71
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.735,53
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	79.735,53
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.508,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.508,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.425,53
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	83.425,53
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.013,83
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.013,83
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.356,38
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	3.356,38
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.712,76
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.712,76
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.712,76
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.712,76
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.712,76
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	07.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	07.001.15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	07.001.15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	07.001.15.782.0002.2.151.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.425,53
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.425,53
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.425,53
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.425,53
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	33.425,53
	07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
	07.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	07.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	07.002.15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.002.15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.851,06
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.851,06
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.851,06
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.851,06
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
	07.002.15.451.0010.1.007.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	35.000,00
	07.002.15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	151.596,59
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	151.596,59
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.596,59
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.596,59
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.276,59
0	4.4.90.51.00.00	1.512 - CIDE 9Lei 10866/04, art. 1ºB)	111.320,00
	07.002.15.451.0010.1.010.	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	153.702,12
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	153.702,12
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.702,12
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.702,12
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	153.702,12
	07.002.15.451.0010.1.013.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	147.680,83
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	147.680,83
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.680,83
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	147.680,83
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	147.680,83
	07.002.15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	134.255,30
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	134.255,30
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.255,30
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.255,30
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	134.255,30
	07.002.15.451.0010.1.104.	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.712,76
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.712,76
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.712,76
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.712,76
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	07.002.15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	07.002.15.451.0010.1.206.	Placas Indicativas- locacionais,nome de ruas e avenidas entre outros.	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	07.002.15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	90.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	07.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	07.002.15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.080.677,09
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.914,84
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.914,84
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.787,19
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	493.787,19
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.127,65
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	107.127,65
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.762,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	479.762,25
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	452.026,67
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	306.712,76
0	3.3.90.30.00.00	1.504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	145.313,91
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671,28
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	671,28
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.342,55
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	1.342,55
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.721,75
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
0	3.3.90.39.00.00	1.504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.694,09
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	07.003.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	07.003.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	07.003.15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.003.15.452.0010.1.205.	Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
	07.003.15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.334.427,22
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.061,60
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	737.061,60
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.148,85
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	604.148,85
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.912,75
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	132.912,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.365,62
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	597.365,62
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.746,47
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	555.746,47
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671,28
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	671,28
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,28
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	671,28
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.276,59
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.276,59
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	07.003.15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	805.698,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	492.716,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	492.716,95
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.340,37
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	389.340,37
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.376,58
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	103.376,58
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.981,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	312.981,64
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244.344,65
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	204.068,06
0	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas de Prestação de Serviços	40.276,59
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.712,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.924,23
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas de Prestação de Serviços	35.073,17
	07.003.15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.535,31
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.137,44
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.137,44
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.276,59
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	40.276,59
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.860,85
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	8.860,85
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.397,87
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.397,87
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.712,76
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.685,11
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	07.004.00.000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	07.004.25.000.0000.0.000.	Energia	
	07.004.25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	
	07.004.25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	295.361,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	295.361,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.361,66
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.361,66
0	4.4.90.51.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	295.361,66
	07.004.25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	134.255,30
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	134.255,30
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.255,30
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.255,30
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	134.255,30
	07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	695.770,34
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	695.770,34
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	695.770,34
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.749,14
0	3.3.90.30.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	158.749,14
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537.021,20
0	3.3.90.39.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	537.021,20
	07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	07.005.26.000.0000.0.000.	Transporte	
	07.005.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	07.005.26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	
	07.005.26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.670,76
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.670,76
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.670,76
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.670,76
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	6.712,76
0	4.4.90.52.00.00	1.501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.958,00
	07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	820.072,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.025,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	522.025,48
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422.212,72
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	422.212,72
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.812,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	99.812,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.046,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.046,77
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201.382,95
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	201.382,95
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.027,66
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	4.027,66
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	2.685,11
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.951,05
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	89.951,05
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.027,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.027,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.027,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.027,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	44.027,66
	08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	08.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.001.12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	119.487,22
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.376,58
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.376,58
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.580,84
0	3.1.90.11.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	84.580,84
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.795,74
0	3.1.90.13.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.795,74
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.110,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.110,64
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.055,32
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.055,32
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.027,66
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.027,66
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.027,66
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.027,66
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.356,38
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.356,38
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.356,38
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.356,38
0	4.4.90.52.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.356,38
	08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	08.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.002.12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	67.127,65
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	67.127,65
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.127,65
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.127,65
0	4.4.90.52.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.127,65
	08.002.12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
	08.002.12.361.0011.1.147.	CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.851,06
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.851,06
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.851,06
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.851,06
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	26.851,06
	08.002.12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
	08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.218.544,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.289,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	885.289,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	729.553,09
0	3.1.90.11.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	729.553,09
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.736,15
0	3.1.90.13.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	155.736,15
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.255,52
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.255,52
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.712,76
0	3.3.90.14.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	6.712,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.829,77
0	3.3.90.30.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	160.829,77
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.712,76
0	3.3.90.32.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	36.712,76
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.021,52
0	3.3.90.33.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.021,52
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.851,06
0	3.3.90.36.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	26.851,06
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.127,65
0	3.3.90.39.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	97.127,65
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
	08.002.12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	781.413,27
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.761,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	377.761,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.808,48
0	3.1.90.11.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	290.808,48
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.952,71
0	3.1.90.13.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	86.952,71
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.652,08
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	403.652,08
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.808,48
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.808,48
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.712,76
0	3.3.90.32.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.712,76
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671,28
0	3.3.90.33.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	671,28
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.182,97
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.182,97
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.276,59
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.276,59
	08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	407.965,35
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.965,35
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.965,35
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	258.372,73
0	3.3.90.30.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	258.372,73
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.911,79
0	3.3.90.36.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.911,79
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.680,83
0	3.3.90.39.00.00	1.107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	147.680,83
	08.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	08.002.12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.898,83
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.898,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.898,83
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107.404,24
0	3.3.90.30.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.404,24
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.425,53
0	3.3.90.36.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.425,53
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.069,06
0	3.3.90.39.00.00	1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.069,06
	08.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	08.002.12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.183,82
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.758,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.758,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.851,06
0	3.1.90.11.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	26.851,06
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.907,23
0	3.1.90.13.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	5.907,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.425,53
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.425,53
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.425,53
0	3.3.90.30.00.00	1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica	13.425,53
	08.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	08.002.12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	08.002.12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	

Publicações legais

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.785,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.758,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.758,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.851,06
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**26.851,06**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.907,23
0	3.1.90.13.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**5.907,23**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.027,66
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.027,66
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.027,66
0	3.3.90.30.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**4.027,66**
	08.003.00.000.0000.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL 60%**	
	08.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	08.003.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
	08.003.12.361.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.003.12.361.0011.2.059.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.977.045,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.977.045,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.977.045,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.444.188,75
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%**	**2.444.188,75**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	522.856,45
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%**	**522.856,45**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - FUNDEF/FUNDEB 60%**	**10.000,00**
	08.004.00.000.0000.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
	08.004.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	08.004.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
	08.004.12.361.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.004.12.361.0011.2.060.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.008.611,82
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.667,05
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.667,05
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798.218,14
0	3.1.90.11.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**798.218,14**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.448,91
0	3.1.90.13.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**162.448,91**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.944,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.944,77
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.702,12
0	3.3.90.30.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**13.702,12**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.242,65
0	3.3.90.39.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**24.242,65**
	08.004.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
	08.004.12.365.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.004.12.365.0011.1.149.	**AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	202.029,61
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	202.029,61
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	202.029,61
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.029,61
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**147.680,83**
0	4.4.90.52.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**54.348,78**
	08.004.12.365.0011.2.062.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	836.084,98
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.957,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	818.957,33
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	671.276,50
0	3.1.90.11.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**671.276,50**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.680,83
0	3.1.90.13.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**147.680,83**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.127,65
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.127,65
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.276,59
0	3.3.90.30.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**10.276,59**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.851,06
0	3.3.90.39.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**6.851,06**
	08.004.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
	08.004.12.367.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.004.12.367.0011.2.177.	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A APAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	140.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%**	**140.000,00**
	08.005.00.000.0000.0.000.	**MERENDA ESCOLAR**	
	08.005.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	08.005.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
	08.005.12.361.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.005.12.361.0011.2.064.	**TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.502,35
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.502,35
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.502,35
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.502,35
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**70.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**31.112 - PNAE**	**60.502,35**
	08.005.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
	08.005.12.365.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.005.12.365.0011.2.065.	**TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.470,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.470,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.470,20
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.470,20
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
0	3.3.90.32.00.00	**31.112 - PNAE**	**41.619,14**
	08.005.12.365.0011.2.066.	**TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.497,86
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.497,86
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.497,86
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.497,86
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
0	3.3.90.32.00.00	**31.112 - PNAE**	**45.646,80**
	08.005.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
	08.005.12.366.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.005.12.366.0011.2.103.	**TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.800,63
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800,63
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,63
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.800,63
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.161,91**
0	3.3.90.32.00.00	**31.112 - PNAE**	**5.638,72**
	08.005.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
	08.005.12.367.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.005.12.367.0011.2.136.	**TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.382,10
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382,10
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.382,10
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.382,10
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.685,11**
0	3.3.90.32.00.00	**31.112 - PNAE**	**1.696,99**
	08.006.00.000.0000.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
	08.006.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	08.006.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
	08.006.12.361.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.006.12.361.0011.1.041.	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	131.320,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	131.320,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.320,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.320,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**20.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.105 - Alienção de Ativos da Educação**	**111.320,00**
	08.006.12.361.0011.2.067.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	479.291,42
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.181,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	269.181,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.849,97
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**220.849,97**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.331,91
0	3.1.90.13.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**48.331,91**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.109,54
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.109,54
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.435,08
0	3.3.90.30.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**160.435,08**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,28
0	3.3.90.36.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**671,28**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.003,18
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**49.003,18**
	08.006.12.361.0011.2.068.	**TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.702,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.702,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.702,12
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.989,36
0	3.3.90.30.00.00	**31.119 - CONVÊNIO PNAT**	**46.989,36**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.712,76
0	3.3.90.39.00.00	**31.119 - CONVÊNIO PNAT**	**6.712,76**
	08.006.12.361.0011.2.069.	**CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.835,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.835,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.835,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.718,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.113 - PNATE/SEED**	**146.718,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.117,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.113 - PNATE/SEED**	**114.117,00**
	08.006.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
	08.006.12.364.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.006.12.364.0011.2.070.	**APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	456.712,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.712,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.712,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.712,76
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.712,76**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**450.000,00**
	08.006.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
	08.006.12.365.0011.0.000.	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**	
	08.006.12.365.0011.2.126.	**TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.357,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.357,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.357,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.357,88
0	3.3.90.30.00.00	**31.119 - CONVÊNIO PNAT**	**12.357,88**
	08.006.12.365.0011.2.127.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.362,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.362,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.362,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.127,65
0	3.3.90.30.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**67.127,65**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,28
0	3.3.90.36.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**671,28**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.563,83
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**33.563,83**
	08.007.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CULTURA**	
	08.007.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
	08.007.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
	08.007.13.392.0012.0.000.	**ATIVIDADES CULTURAIS**	
	08.007.13.392.0012.1.039.	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	08.007.13.392.0012.1.215.	**REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
	08.007.13.392.0012.2.071.	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.368,51
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.044,68
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.044,68
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.498,72
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**43.498,72**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.545,96
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**11.545,96**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.323,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.323,83
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.027,66
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.027,66**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.342,55**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268,51
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**268,51**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.685,11
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.685,11**
	08.007.13.392.0012.2.132.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.235,10
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.568,72
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.568,72
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.138,30
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**20.138,30**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.430,42
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.430,42**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.666,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.666,38
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.027,66
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.027,66**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268,51
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**268,51**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370,21
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.370,21**
	08.008.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
	08.008.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
	08.008.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
	08.008.27.812.0013.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	08.008.27.812.0013.1.103.	**MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	134.255,30
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	134.255,30
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.255,30
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.255,30
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**134.255,30**
	08.008.27.812.0013.1.148.	**CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**35.000,00**
	08.008.27.812.0013.2.072.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	312.412,07
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.222,74
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.222,74
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.117,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**114.117,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.105,74
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**25.105,74**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.189,33
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.189,33
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.370,21
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.370,21**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.553,18
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**80.553,18**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.712,76
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.712,76**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.712,76
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.712,76**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.138,30
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**18.138,30**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.702,12
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**53.702,12**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
	09.001.00.000.0000.0.000.	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
	09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	09.001.04.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
	09.001.04.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	09.001.04.608.0002.2.074.	**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.477,44
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.274,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.274,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.553,18
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**100.553,18**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.721,70
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**22.721,70**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.202,56
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.202,56
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.110,64
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**16.110,64**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.685,11
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.685,11**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268,51
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**268,51**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.138,30
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**20.138,30**
	09.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
	09.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	09.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	09.002.20.606.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	09.002.20.606.0014.1.019.	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	308.787,19
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	308.787,19
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	308.787,19
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.414,88
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**60.414,88**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.372,31
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**248.372,31**
	09.002.20.606.0014.1.020.	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.851,06
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.851,06
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.851,06
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.851,06
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
	09.002.20.606.0014.1.044.	**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.425,53
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.425,53
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.425,53
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.425,53
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**13.425,53**
	09.002.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
	09.002.20.608.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	09.002.20.608.0014.2.075.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	804.189,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.761,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	547.761,63
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	449.755,26
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**449.755,26**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.006,37
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**98.006,37**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.427,62
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.427,62
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.680,83
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**146.680,83**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.425,53
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**13.425,53**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.342,55**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.851,06
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.127,65
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**67.127,65**
	09.003.00.000.0000.0.000.	**VIVEIRO DE MUDAS**	
	09.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	09.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
	09.003.20.608.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	09.003.20.608.0014.2.076.	**MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.668,71
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.516,59
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.516,59
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.702,12
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**53.702,12**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.814,47
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**11.814,47**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.152,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.152,12
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.397,87
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**9.397,87**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671,28
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**671,28**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.370,21
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.370,21**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.712,76
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.712,76**
	09.004.00.000.0000.0.000.	**DESENVOLVIMENTO ANIMAL**	
	09.004.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	09.004.20.609.0000.0.000.	**Defesa Agropecuária**	
	09.004.20.609.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	09.004.20.609.0014.2.077.	**DESENVOLVIMENTO ANIMAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.895,73
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.516,59
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.516,59
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.702,12
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**53.702,12**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.814,47
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**11.814,47**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.379,14
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.379,14
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.055,32
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.055,32**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.342,55
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.342,55**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.342,55**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268,51
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**268,51**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370,21
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.370,21**
	09.005.00.000.0000.0.000.	**EMATER - PARANÁ**	
	09.005.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	09.005.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	09.005.20.606.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	09.005.20.606.0014.2.078.	**CONVÊNIO COM A EMATER**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.851,06
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.851,06
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	26.851,06
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.851,06
0	3.3.30.41.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
	09.006.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
	09.006.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
	09.006.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
	09.006.17.512.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	09.006.17.512.0014.1.204.	**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
	10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	10.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	10.001.10.122.0021.0.000.	**Enfrentameno da Emergência COVID-19**	
	10.001.10.122.0021.2.183.	**Enfrentameno da Emergência COVID-19**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	10.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	10.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	10.001.10.301.0002.2.080.	**MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.797,11
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.117,86
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.117,86
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.127,65
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**67.127,65**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.990,21
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**17.990,21**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.679,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.679,25
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.697,97
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**8.697,97**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.685,11
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**2.685,11**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268,51
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**268,51**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.027,66
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**4.027,66**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.685,11
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.685,11
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.685,11
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.685,11
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**2.685,11**
	10.001.10.301.0015.0.000.	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	10.001.10.301.0015.1.023.	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	93.978,71
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	93.978,71
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.978,71
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.978,71
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**67.127,65**
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
	10.001.10.301.0015.1.025.	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	93.978,71
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	93.978,71
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.978,71
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.978,71
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**93.978,71**
	10.001.10.301.0015.1.096.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	501.667,90
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	501.667,90
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501.667,90
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501.667,90
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**151.973,07**
0	4.4.90.51.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
0	4.4.90.51.00.00	**1.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**103.902,00**
0	4.4.90.51.00.00	**5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**218.941,77**
	10.001.10.301.0015.2.081.	**MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.840,41
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.619,14
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.619,14
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.892,55
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**32.892,55**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.726,59
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**8.726,59**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.221,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.221,27
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.110,64
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**11.110,64**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.712,76
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**6.712,76**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**2.685,11**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.712,76
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**6.712,76**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.356,38
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.356,38
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.356,38
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.356,38
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**3.356,38**
	10.001.10.301.0015.2.082.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.357.701,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.656.094,73
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.656.094,73
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.167.946,50
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.074.042,40**
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**1.093.904,10**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	488.148,23
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**236.289,33**
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**251.858,90**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.701.607,02
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.701.607,02
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.138,30
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**20.138,30**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334.340,37
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**250.085,07**
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**84.255,30**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.198,34
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**208.198,34**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.851,06
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.840,41
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**58.414,88**
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**13.425,53**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040.238,54
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**544.539,22**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**495.699,32**
	10.001.10.301.0015.2.083.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	273.880,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.348,92
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.348,92
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.539,35
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**78.539,35**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.809,57
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**20.809,57**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.531,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.531,88
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.712,76
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**6.712,76**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.117,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**114.117,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.370,21
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**5.370,21**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.027,66
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**4.027,66**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.027,66
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**4.027,66**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.276,59
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**40.276,59**
	10.001.10.301.0015.2.084.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.205,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.171,16
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.171,16
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.127,65
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**67.127,65**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.043,51
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**16.043,51**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.034,04
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.034,04
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.276,59
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**40.276,59**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.138,30
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**20.138,30**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.027,66
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**4.027,66**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.027,66
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**4.027,66**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.563,83
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**33.563,83**
	10.001.10.301.0015.2.085.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.616,51
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.616,51
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.616,51
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.127,65
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**37.858,77**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**29.268,88**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.488,86
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**237.488,86**
	10.001.10.301.0015.2.086.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	461.838,24
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	461.838,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	461.838,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.599,95
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**201.382,95**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**177.217,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.238,29
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**44.304,25**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**38.934,04**
	10.001.10.301.0015.2.087.	**MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	576.223,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.947,16
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.947,16
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439.686,11
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**214.808,48**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**224.877,63**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.261,05
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**47.257,87**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**49.003,18**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.276,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.276,59
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.138,30
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**20.138,30**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.712,76
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**6.712,76**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.425,53
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**13.425,53**
	10.001.10.301.0015.2.089.	**MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.451,47
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.451,47
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.451,47
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.891,69
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.040,63**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.559,78
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**5.638,72**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**7.921,06**
	10.001.10.301.0015.2.090.	**MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.408,28
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.034,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.034,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.823,40
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**22.823,40**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.211,48
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**50.211,48**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.373,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.373,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.425,53
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**13.425,53**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671,28
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**671,28**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.425,53
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**13.425,53**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
	10.001.10.301.0015.2.129.	**PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.554,89
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.554,89
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.554,89
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.129,36
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**7.129,36**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.425,53
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**10.425,53**
	10.001.10.301.0015.2.130.	**PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.581,53
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.581,53
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.581,53
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.879,41
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**60.879,41**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.702,12
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**53.702,12**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.425,53
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.425,53
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.425,53
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.425,53
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**13.425,53**
	10.001.10.301.0015.2.131.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.354,09
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.354,09
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.354,09
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.204,17
0	3.3.90.30.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**47.204,17**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.149,92
0	3.3.90.39.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**94.149,92**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	186.808,91
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	186.808,91
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.808,91
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.808,91
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**174.083,00**
0	4.4.90.52.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**12.725,91**
	10.001.10.301.0015.2.145.	**AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.702,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.702,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.702,12
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.702,12
0	3.3.90.93.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**53.702,12**
	10.001.10.301.0015.2.156.	**PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**5.000,00**
	10.001.10.301.0015.2.169.	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.206,35
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.791,47
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.791,47
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.255,30
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**134.255,30**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.536,17
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**29.536,17**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.414,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.414,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.851,06
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.712,76
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**6.712,76**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.851,06
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
	10.001.10.301.0015.2.170.	**MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	455.125,47
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.227,64
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.227,64
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.404,24
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**107.404,24**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.823,40
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**22.823,40**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.897,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	324.897,83
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.276,59
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**40.276,59**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.685,11
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**2.685,11**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.936,13
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**268.510,60**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**13.425,53**
	10.001.10.301.0015.2.176.	**TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**100.000,00**
	10.001.10.301.0015.2.184.	**MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.928,77
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.928,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.928,77
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.928,77
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**22.928,77**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.387,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.387,23
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.387,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.387,23
0	4.4.90.52.00.00	**5.518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**51.387,23**
	10.001.10.301.0015.2.185.	**PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL/PROPRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
	10.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	10.001.10.302.0016.0.000.	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**	
	10.001.10.302.0016.2.091.	**MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.130,73
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.130,73
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.130,73
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.622,51
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**18.622,51**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.508,22
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**110.508,22**
	10.001.10.302.0016.2.092.	**TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	715.401,79
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.744,76
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	73.744,76
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.744,76
0	3.1.71.70.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**73.744,76**
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	77,55
	3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	77,55
	3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77,55
0	3.2.71.70.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**77,55**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.579,48
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	641.579,48
	3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.246,96
0	3.3.71.34.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**44.246,96**
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	597.332,52
0	3.3.71.70.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**597.332,52**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.002,36
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.123,42
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.123,42
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.123,42
0	4.4.71.70.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**22.123,42**
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	878,94
	4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	878,94
	4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	878,94
0	4.6.71.70.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**878,94**
	10.001.10.302.0016.2.102.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.978,71
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.978,71
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.978,71
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.851,06
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**26.851,06**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.425,53
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**13.425,53**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.702,12
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**53.702,12**
	10.001.10.302.0016.2.128.	**TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	209.438,27
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.438,27
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	209.438,27
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	209.438,27
0	3.3.50.43.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**209.438,27**
	10.001.10.302.0016.2.159.	**TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.172,32
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.265,94
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	87.265,94
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	87.265,94
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**87.265,94**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.906,38
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	34.906,38
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.906,38
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**34.906,38**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.550,85
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.550,85
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.550,85
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.550,85
0	4.4.71.70.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.550,85**
	10.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
	10.001.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	
	10.001.10.304.0017.2.094.	**MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.487,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.225,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.225,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.767,84
0	3.1.90.11.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**66.767,84**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.458,04
0	3.1.90.13.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**26.458,04**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.261,24
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.261,24
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.382,52
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**48.382,52**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.342,55
0	3.3.90.33.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.342,55**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.536,17
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**29.536,17**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.138,30
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.138,30
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.138,30
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.138,30
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**20.138,30**
	10.001.10.304.0017.2.095.	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.425,53
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.425,53
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.425,53
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.027,66
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**4.027,66**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.027,66
0	3.3.90.36.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**4.027,66**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370,21
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**5.370,21**
	10.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
	10.001.10.305.0017.0.000.	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	
	10.001.10.305.0017.2.097.	**MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.754,02
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.588,06
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.588,06
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.306,58
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**67.261,91**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**26.851,06**
0	3.1.90.11.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**28.193,61**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.281,48
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - SAÚDE 15%**	**25.374,25**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**5.907,23**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.165,96
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.165,96
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.685,11
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**2.685,11**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671,28
0	3.3.90.33.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**671,28**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.027,66
0	3.3.90.36.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.685,11**
0	3.3.90.36.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**1.342,55**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.781,91
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**13.425,53**
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**3.356,38**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.453,19
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.453,19
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.453,19
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.453,19
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**13.425,53**
0	4.4.90.52.00.00	**1.510 - Taxas de Poder de Policia**	**4.027,66**
	11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
	11.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
	11.001.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	11.001.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	11.001.18.541.0014.0.000.	**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**	
	11.001.18.541.0014.1.207.	**Instalação de lixeiras seletivas nas principais ruas, avenidas e prédios públicos.**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.643,20
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.643,20
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.643,20
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.643,20
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.643,20**
	11.001.18.541.0014.2.133.	**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.514,88
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.978,71
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.978,71
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.243,18
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**74.243,18**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.735,53
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**19.735,53**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.536,17
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.536,17
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.138,30
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**20.138,30**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.685,11
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.685,11**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.712,76
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.712,76**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.238,29
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	83.238,29
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.238,29
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.238,29
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**83.238,29**
	11.001.18.541.0014.2.137.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.686,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.327,02
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.327,02
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.989,36
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**46.989,36**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.337,66
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.337,66**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.359,57
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.359,57
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.027,66
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.027,66**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.851,06
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.342,55
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.342,55**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.138,30
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**20.138,30**
	11.001.18.541.0018.0.000.	**RESIDUOS SOLIDOS**	
	11.001.18.541.0018.2.079.	**MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.127,65
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.127,65
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.127,65
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.851,06
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**26.851,06**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.276,59
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**40.276,59**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.276,59
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.276,59
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.276,59
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.276,59
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - RECURSOS LIVRES**	**40.276,59**
	99.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	99.999.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
	99.999.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999.99.999.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32
0	9.9.99.99.00.00	**99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**590.723,32**
		TOTAL:	**40.311.889,00**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8 /2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna pœblico que ‡s 14:00 do dia 25/11/2020 , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Pre•o, Por item, por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATA, Ì O DE EMPRESA PARA SUBSTITUI, Ì O DE SISTEMA DE ILUMINA, Ì O PUBLICA VIARIA, FORNECIMENTO E INSTALA, Ì O DE MATERIAIS, RETIRADA E TRANPORTE DOS CONJUNTOS DE ILUMINA, Ì O PUBLICAS E EXISTENTES.

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: 1.406.317,50 (um milhao quatrocentos e seis mil trezentos dezessete reais cinquenta centavos)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ˆ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08:30 ˆs 11:00 e das 13:30 ˆs 17:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23/11/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44 /2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna pœblico que ‡s 15:00 do dia 25/11/2020 , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Pre•o, Por item, por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisi•‹o de materiais (botas de borracha, repelente e protetor solar) para uso das agentes de Endemias da Vigil‰ncia Sanit‡ria.

PERIODO: 12 mses

VALOR MÁXIMO: R$ 50.929,50 (Cinquenta mil novencetos vinte nove reais e cinquenta centavos)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Item**

O Edital estar‡ ˆ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08:30 ˆs 11:00 e das 13:30 ˆs 17:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27/10/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47 /2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna pœblico que ‡s 15:00 do dia 25/11/2020 , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Pre•o, Por item, por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisi•‹o de sacolas pl‡sticas para serem acondicionados os filmes de Raio-X e Resultados de Exames.

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$10.500,00 (dez mil e quinenhtos reais)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Lote**

O Edital estar‡ ˆ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08:30 ˆs 11:00 e das 13:30 ˆs 17:00 horas, em dias œteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 25/11/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE EMERGENCIA CULTURAL 001/2020
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n° 810, Icaraíma, Paraná, torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para os seguintes objetos: 1) disponibilização de plataforma EAD (educação a distância) personalizada (plataforma não aberta) para cursos na área cultural; 2) realização de atividade artística cultural para desfile natalino no formato carreata; 3) criação e produção de arte em grafite; 4) criação/realização de artes visuais plásticas, tudo conforme inciso III do artigo 2º da LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC), termo de adesão, decretos municipais 5.579/2020, 5.613/2020, solicitação da secretaria municipal de cultura e plano de ação devidamente aprovado pelo ministério do turismo enviado na PLATAFORMA+BRASIL.
O edital na integra está disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.
O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do CREDENCIAMENTO, dar-se-á até o dia 04/12/2020 no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, na Av. Hermes Vissoto, 810 - 2º.andar - Paço Municipal.
A abertura dos envelopes será no mesmo dia, na sala de reuniões do Paço Municipal 2° Andar.
Icaraíma, 11 de Novembro de 2020
João Gilson Prado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 159/2020
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 057/2020.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 057/2020 e Processo nº 088/2020.
VALOR: R$ 28.582,54 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 160/2020
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 057/2020.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIA DE FESTA LTDA - ME
CNPJ: 19.023.784/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 057/2020 e Processo nº 088/2020.
VALOR: R$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo 607 cx. Postal 62. Email. camaraicaraima@yahoo.com.br

Considerando o Artigo nº 263 parágrafo 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma vimos pela presente notificar o Sr. Marcelo Souza, sem qualificação até o presente momento para prestar esclarecimentos sobre o Requerimento 09/2020 protocolo 178/2020. Esta notificação será publicada em diário oficial e mural da Câmara de Vereadores de Icaraíma.

Data: 13 de Novembro de 2020
Horário: 14 horas
Local: Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Icaraíma

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a vossa inteira disposição.

Icaraíma – Pr, 10 de Novembro de 2020.

Agnaldo Alberto Cardoso
Presidente

Juliana Marques Meirinho
Relatora

Patrícia Aparecida da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 306/2020
DATA: 11/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 159/2020 Empresa: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, Fiscal de Contrato nº 160/2020 Empresa: DIA DE FESTA LTDA – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 08/2020
PROCESSO 08/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, visando contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Ivate, total de 450 m² de parede e 122 m² de platibandas em metal, com fornecimento de tintas e materiais.
ORGAO
UNIDADE FUNCIONAL
PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001 01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 R$ - 17.929,78
Câmara Municipal de Ivaté, 10 de novembro de 2020
Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 185/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: CONNECTGOV LTDA CNPJ: 38.047.263/0001-29, V.A. ATTONI EQUIPAMENTOS EPP CNPJ: 18.770.897/0001-06, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico 047/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico 047/2020, em favor das empresas: CONNECTGOV LTDA CNPJ: 38.047.263/0001-29, V.A. ATTONI EQUIPAMENTOS EPP CNPJ: 18.770.897/0001-06, que tem como objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para serem utilizados no CMEI Santa Terezinha do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 186/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP CNPJ: 05.368.504/0001-82, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico 051/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico 051/2020, em favor da empresa: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP CNPJ: 05.368.504/0001-82, que tem como objeto aquisição de 2 (dois) ar condicionados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 187/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP CNPJ: 26.231.202/0001-38, RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 20.740.209/0001-07, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 049/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 049/2020, em favor das empresas: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP CNPJ: 26.231.202/0001-38, RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 20.740.209/0001-07, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral e nutricional para atender as necessidades de usuários do sus no município de Ivaté em atendimento às determinações judiciais e nutricionais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2020
Concede licença especial ao senhor Roberto Aparecido Heleno dos Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 03 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, ao servidor ROBERTO APARECIDO HELENO DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.646.406-7 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.
Maria Helena-PR, 10 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Licitatório/ Edital nº 120/2020 – Dispensa de Licitação nº 060/2020.
Ref. Oficio nº 121/2020, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação da empresa LITOPRINT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.071/0001-02, estabelecida na Travessa Santos, 52, sala 02, CEP 85.861.290, Jardim Canada II, na cidade de Foz de Iguaçu Paraná, para prestar serviços mediante fornecimento de 1.500 nota fiscal de produtor rural – 4 vias, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Maria Helena, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente fl 002, e parecer jurídico fls nº 027, 028, 029 e 030, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 11 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 158/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: R. A. FUJIHARA - CONSTRUÇÕES CIVIS – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa de engenharia, sob regime de empreitada global, para construção de Cobertura em estrutura de aço e calçada de concreto, na Escola Nossa Senhora das Graças do Município de Maria Helena, conforme projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, do processo/edital de licitação nº 112/2020, modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, partes integrante do objeto deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 106.924,50 (cento e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
MARIA HELENA - PR, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 087/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais para Higiene, Embalagens e Gêneros Alimentícios, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.018,52 (setenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
LEI N.º 1434 de 11 de novembro de 2020
SUMULA: dispõe sobre o subsidio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Nova Olímpia, Estado do Paraná
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ATRAVÉS DE SEUS VEREADORES APROVOU A SEGUINTE LEI:
Art. 1º: O teto para o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima gestão, fica estabelecido em R$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais) em parcela única mensal.
Art. 2º: O teto para o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a próxima gestão, fica estabelecido em R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) em parcela única mensal.
Art. 3º: O teto para o subsídio mensal do (s) Secretário (s) Municipal (is) para a próxima gestão, fica estabelecido em R$ 3.627,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais) em parcela única mensal.
Art. 4º: A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os servidores públicos Municipais.
Art. 5º: As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º: Os subsídios fixados por essa Lei, serão objeto de revisão, decorrido um período de 12 meses pelo índice inflacionário do período (IPCA) e, na mesma porcentagem concedida aos servidores públicos municipais.
Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.
Art. 8º: As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Lei 1.173 de 27 de Dezembro de 2012.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
JÚLIO CÉSAR PRADELLA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora RENATA MORAES MENDONÇA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora RENATA MORAES MENDONÇA, portadora do RG: 7.937.657-4 SSP/PR e CPF 049.989.219-40, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a se cumprir entre os dias 18 a 27 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARLENE PERES VIEIRA RIBEIRO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARLENE PERES VIEIRA RIBEIRO, portadora do RG: 5.958.771-4 SSP/PR e CPF 873.180.759-34, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 17 de novembro a 16 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 26/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sr. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 05631268922, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais 2090, 2109 e 170295 e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 59 do lote III – (REATOR A 70 VAPOR SÓDIO COM BASE), passando de R$ 34,00 para R$ 103,29 e o item 62 do lote III – (Reator vapor sódio 250w), passando de R$ 38,50 para R$ 92,70, alterando por consequência o valor do contato de R$ 43.571,00 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais), para R$ 47.353,92 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavo), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 11 de novembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Alessandro da Cunha Justino
Prefeito Municipal — Proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 81/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JOAQUIM RIBEIRO FELIX, Português (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 011.003.389-26, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTADA-ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais 2090 e 666 e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 1 do lote I – (ferro 5/16), passando de R$ 22,45 para R$ 49,45 e o item 3 do mesmo – (Treliça) de R$ 22,95 para R$ 38,95 - alterando por consequência o valor do contato de 76.532,00 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), para R$ 90.139,50 (noventa mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 11 de novembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Joaquim Ribeiro Felix
Prefeito Municipal — Representante legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°96/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO LAERZIO MANDUCA.
Objeto: contratação da empresa JOÃO LAERZIO MANDUCA inscrita no CNPJ sob n.º 79.792.131/0001-09 para aquisição de cestas básicas para posterior distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade, no Município de Perobal.
Valor Total: R$ 5.104,40.
Vigência: 10/11/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº28/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°97/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CAMPOS E CALIXTO LTDA.
Objeto: contratação da empresa CAMPOS E CALIXTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.127.779/0001-60, para fornecimento de peças e mão de obra no reparo do veiculo HRV ELX, ano 2016, placa FDB- 8882.
Valor Total: R$ 22.493,00.
Vigência: 11/11/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº29/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 967,80 (novecentos de sessenta e sete reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 10 de novembro de 2020.

MARTA REGINA KUBOSKI ANTUNES AV. RIO BRANCO, 1728 BAIRRO: RESIDENCIAL PÉROLA 2 INSC: 385630	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA RUA BEIJA FLOR, 1362 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 1 INSC: 450920	UBSTER DE SOUZA CARBONERA RUA BEIJA FLOR, 643 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 1 INSC: 450910
EDINALDO SANTOS MARQUES RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 370 BAIRRO: JARDIM IPÊ INSC: 697750	ANILDO GOMES MARTINELLI RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 351 BAIRRO: JARDIM IPÊ INSC: 698750	JEFERSON RAETZ DE AQUINO RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 363 BAIRRO: JARDIM IPÊ INSC: 698650
ANGELA MARIA ANTUNES RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 381 BAIRRO: JARDIM IPÊ INSC: 698500	FABIANO VICENTE MIRANDA DE SOUZA RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 328 BAIRRO: JARDIM IPÊ INSC: 700000	ANA PAULA BOEING LIMA LEITE RUA EMILIO GOMES, 830 BAIRRO: CENTRO INSC: 297000
OSMAR BIANCATO AV. PRESIDENTE VARGAS, 342 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453080	LUIZ CARLOS TOTH ALVES RUA DAS ORQUIDEAS, 640 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 1 INSC: 450580	JOSE VITOR DETONI RUA DAS ORQUIDEAS, 630 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 1 INSC: 450560
MAYCON WILLIAN VEDOVELLI RUA DAS ORQUIDEAS, 620 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 1 INSC: 450550	MAYCON WILLIAN VEDOVELLI RUA DAS ORQUIDEAS, 610 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 1 INSC: 450540	LINDINALVA ROMUALDO BERNARDO RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 301 BAIRRO: JARDIM IPÊ 2 INSC: 732400
LUCIANA DOS SANTOS DOUZA REBELO RUA DAS ORQUIDEAS, 533 BAIRRO: JARDIM IPÊ 2 INSC: 731500	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE CARVALHO RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 330 BAIRRO: JARDIM IPÊ 2 INSC: 731300	MADALENA GABELOTTO RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 764 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 452195
CELIO YUKIO MAEDA RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 750 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 452180	JOAQUIM DA SILVA PRADO RUA DOS IPÊS, 801 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 451820	IRACILDA CARDOSO TEODORO RUA DOS LIRIOS, 239 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453350
CLAUDINO MARTINS LAMAZALE RUA DOS LIRIOS, 249 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453340	AUGUSTO DADAUTO MOURA RUA DO GIRASSOL, 271 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453520	PEDRO FERNANDES RUA DO GIRASSOL, 261 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453530
ROSANA MARTINELI MINAS RUA DO GIRASSOL, 231 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453560	DENIS MARCOS FACCI SA RUA AFRANIO PEIXOTO, 245 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453750	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE RUA AFRANIO PEIXOTO, 314 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 454640
ELISANGELA CORDEIRO BASTOS RUA DAS ORQUIDEAS, 899 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 454200	MARIA DO CARMO GOMES ZIRONDI RUA MADRIGAL, 313 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 454420	ROQUE AURELIO GALLINEA RUA MADRIGAL, 323 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 454410
ELENILDA GOMES VIEIRA RUA MADRIGAL, 343 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 454400	WALTER NORIO OTINO RUA OLAVO BILAC, 817 BAIRRO: CENTRO INSC: 189000	GILBERTO FUENTES LOPES RUA OLAVO BILAC, 852 BAIRRO: CENTRO INSC: 159150
ANTONIO CARLOS BENETOLI RUA DAS ORQUIDEAS, 694 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453120	ANTONIO CARLOS BENETOLI RUA DAS ORQUIDEAS, 704 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 INSC: 453130	CLENIO GEBARA BASILIO JUNIOR RUA TRAVESSA IMPERADOR, 215 BAIRRO: CENTRO INSC: 20700
JOSE FAUSTO PICOLI RUA DAS ORQUIDEAS, 599 BAIRRO: PORTO SEGURO INSC: 483000		

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 529/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora MARIA SONIA CELINI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARIA SONIA CELINI, matricula nº 1757-4, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de Novembro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 528/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI, matricula nº 1711-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de Novembro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 526/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI, matricula nº 1710-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de Novembro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(Republicado por incorreção)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento e Instalação nº 110/2020.
Dispensa Por Limite nº 51/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de emergência para falta de energia (24 horas) para câmaras de conservação de imunobiológicos para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 11/11/2020 a 11/11/2021.
Adjudicada e Homologada: 11/11/2020.
Data de Assinatura: 11/11/2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 344/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 51/2020, para contratação de empresa para fornecimento de sistema de emergência para falta de energia (24 horas) para câmaras de conservação de imunobiológicos para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 7.200,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 11 de novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA
Prefeita em Exercício.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Altera e acrescenta disposições ao Artigo 3º, da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020.
A VICE-PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° O procedimento licitatório a que se refere o artigo 2º, será para contratação de empresa para os serviços de pavimentação, recapeamentos e readequação de estrada conforme abaixo descritos:
-Recapeamento da Rua Senador Vergueiro, no trecho entre a Rua Raposo Tavares e Rua Carlos Gomes;
- Pavimentação da Estrada Madriselva, no trecho entre Rua Carlos Gomes e Lavanderia, com extensão de 82 metros lineares;
-Recapeamento da Avenida Presidente Vargas, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e Rua Voluntários da Pátria;
-Recapeamento da Rua Pedro Alvares Cabral, no trecho entre a Praça Omeri Borges e Rua Presidente Castelo Branco;
-Readequação de parte da Estrada Jaguaretê para ajuste no seu traçado, para melhorar a sua trafegabilidade, perfazendo um trecho de 1,795 km;
-Recapeamento do Cruzo da Rua Afrânio Peixoto e Avenida Dona Pérola Byington.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2904, de 05 de novembro de 2020.
Pérola, 11 de novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA
Vice-Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 110, de 16 de julho de 2020 e dá outras providencias.
A VICE-PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar nº 110, de 16/07/2020, entrará em vigência no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021.
Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 11 de novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA
Vice-Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 59/2019 – Pregão Presencial nº 23/2019.
Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços nº 066/2019
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.163.889/0001-04, situada na Paraguai, nº 605 – Sala 05, na cidade de Cascavel/PR.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 66/2019, celebrado junto à empresa IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato junto a empresa especializada na área de Telecomunicações para prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos softwares e equipamentos de informática propostos durante o período de 12 meses, incluindo a manutenção periódica a serem executadas na sede do CIUENP e ADMINISTRATIVO, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.
Valor total estimado anual: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Umuarama/PR, 11 de novembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2020-PMX
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas para o Município de Xambrê, para melhorar a renda e a qualidade de vida dos agricultores familiares do município, com recursos provenientes do Convenio nº310/2020, celebrado com o Estado do Paraná por intermédio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e contrapartida do Município de Xambrê,a qual será regida pela Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Decreto Federal nº10.024/2019, na Lei Complementar Nº 123/06, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00 horas do dia 30/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9;40 horas do dia 30/11/2020.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO".
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 157.500,00 (cento cinquenta sete mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O edital estará disponível no site do Município de Xambre –http://www.xambre.pr.gov.br/, link Licitações, ou no site bll. org.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no departamento de licitação e contratos, na avenida Roque Gonzales, 480– Cep-87535-000- fone:(44)36321557, Xambrê, Estado do Paraná, ou no no site bll.org.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 11 de novembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — EDEVALDO DELAI
Prefeito Municipal — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar e oxigênio Industrial para uso no Pátio Rodoviário.
VALOR MÁXIMO: R$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 11/11/2020
ABERTURA: 26/11/20 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11 de novembro de 2020.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.017/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 087/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 087/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de álcool gel, álcool etílico e luvas de vinil, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município e seus programas, tendo sido declaradas vencedoras as empresas A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, para o item 01 e LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.018/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SAÚDE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de teste rápido para COVID-19, para atender a Secretaria de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, para o item 01 e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 313/2020
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 049, de 05 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Ofício nº 43/2020, expedido em 15 de setembro de 2020 pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2020, expedido em 06 de novembro de 2020 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no restante do biênio 2020/2022, PAULO LEON BARANIUK, portador do RG nº 4.146.415-1/SSP-PR, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como membro titular e em substituição a Anderson Arilson de Freitas.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 049, de 05 de março de 2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 139/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação das empresas: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA e CASTELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para compra dos seguintes itens: vinagre de álcool branco, feijão carioca tipo I, óleo de soja e farinha de trigo especial tipo I para compor a cesta de alimentos entregues aos alunos da rede de ensino municipal, referente ao Programa "Merenda em Casa", através da Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2020, anexo. Em 11 de novembro de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 10/2020
O Presidente da Comissão de Concursos Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, instituída através da Portaria nº 88/2020, resolve,TORNAR PÚBLICO:
1º - A divulgação das notas da prova prática e títulos dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público.
2º – Relação nominal dos candidatos inscritos, com sua respectiva nota na prova escrita, prática e títulos, separados por cargo:

ADVOGADO - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
133194	JOSE AUGUSTO STOSKI	31/05/1992	20,00	10,00	55,00	85,00	0,00	85,00	Classif.
125782	TARCIO VINICIUS MADEIRA DE BRITO	17/12/1990	25,00	12,50	47,50	85,00	0,00	85,00	Classif.
131583	JANAINA PAMELA SILVA MENDES	11/03/1994	20,00	7,50	47,50	75,00	2,50	77,50	Classif.
127661	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	28/10/1985	22,50	10,00	45,00	77,50	0,00	77,50	Classif.
132054	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	31/07/1996	25,00	10,00	40,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
134437	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	17,50	10,00	42,50	70,00	2,50	72,50	Classif.
125412	MELYNE MOVIO SANTOS	15/04/1993	20,00	10,00	37,50	67,50	5,00	72,50	Classif.
128226	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	04/12/1997	20,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
128806	AMANDA ZUMAS LOLLI	23/05/1995	10,00	7,50	47,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
128157	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO	02/03/1994	12,50	7,50	40,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
132620	FELIPE ARNO DICKEL	12/09/1995	20,00	10,00	35,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
130942	TATIANE SOUZA CANCIAN	16/07/1996	10,00	5,00	45,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
132649	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	04/09/1995	20,00	5,00	37,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
125165	FRANCIELLY FOIANI DE BRITTOS KRAMER	29/06/1993	20,00	2,50	35,00	57,50	5,00	62,50	Classif.
134976	JUSCELIA DE FATIMA MARUTI MILAGRES	01/06/1992	17,50	5,00	37,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
131360	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	12,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
128581	PATRICIA GOMES DA SILVA	17/04/1992	10,00	10,00	37,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
131911	ADRIANO CIRIACO GOMES	31/10/1983	7,50	12,50	37,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
132473	EVANDRO DE OLIVEIRA VILELA	04/10/1987	17,50	5,00	35,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
135875	CAMILA MARA NOGUEIRA	28/04/1990	17,50	5,00	35,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
132055	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	15/03/1994	15,00	7,50	35,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
128181	BARBARA THAIS DIAS VILELA	02/08/1993	12,50	10,00	35,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
135353	NATAN GALVES SANTANA	12/03/1996	17,50	10,00	30,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
130944	GUSTAVO CANONICO DE CARVALHO	12/09/1996	12,50	2,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
132296	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	22/12/1997	7,50	2,50	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
133173	MAISA DE ANDRADE BARBOZA	13/11/1989	17,50	0,00	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
126490	LETICIA MAIA LIMA	16/11/1993	12,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
135152	JABES ADIEL DANSIGER DE SOUZA	28/06/1972	10,00	5,00	35,00	50,00	2,50	52,50	Classif.
126127	ADRIELLI CRISTINA PALHAO	01/03/1996	15,00	5,00	32,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
132446	HUGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	13/10/1997	15,00	7,50	30,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
128152	JAIRO VARELLA BIANECK	12/05/1977	15,00	10,00	27,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
132053	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	31/07/1996	22,50	7,50	22,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
136035	NATAN JOSE RODRIGUES	19/08/1997	10,00	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
132283	TALITA APARECIDA ROMAO DA SILVA	25/04/1997	10,00	7,50	32,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
132663	HELOISA CRISTINA LUIZ CAPPELLARI	21/11/1995	20,00	10,00	20,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

CONTADOR - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131319	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	20,00	7,50	57,50	85,00	5,00	90,00	Classif.
133870	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	20,00	10,00	52,50	82,50	2,50	85,00	Classif.
131175	VANESSA DE AMORIM PINHEIRO LEITE	23/09/1981	17,50	10,00	50,00	77,50	2,50	80,00	Classif.
130456	FERNANDA DA SILVA	01/03/1990	25,00	10,00	45,00	80,00	0,00	80,00	Classif.
126372	LEILA SIMONI DOS SANTOS	07/12/1999	15,00	10,00	50,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
136104	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976	15,00	7,50	50,00	72,50	2,50	75,00	Classif.
131185	MARCOS DE JESUS	22/06/1986	17,50	10,00	47,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
125167	MAYARA SANTOS VIAN	19/12/1993	20,00	10,00	45,00	75,00	0,00	75,00	Classif.
132981	VINICIUS DE MORAES ROSA MORENO	09/11/1987	12,50	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
135764	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	30/05/1990	17,50	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
133347	CAROLINA TERUMI KURITA	11/08/1994	15,00	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
127331	ANDRE KENJI SASAHARA	18/06/1997	17,50	10,00	42,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
135663	JOAO CARLOS PRESSINATTE	23/06/1971	15,00	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
128326	EDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	12,50	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
136171	GLEICELY F L SOUZA	08/02/1991	10,00	10,00	42,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
135615	CAROLINE PEREIRA BORGES	18/12/1997	10,00	5,00	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
129877	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	12,50	7,50	37,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
135927	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	15,00	10,00	32,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
130881	ERICK TARCISIO ULIANO	16/09/1981	12,50	2,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
126172	IZAMARA POLLI SILVA	04/10/1997	12,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
132407	YURI DELAZARI RODRIGUES	30/12/1997	5,00	7,50	37,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
126251	FERNANDO DO VALE CORREIA	18/03/1990	12,50	7,50	30,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
127906	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	31/03/1987	15,00	7,50	27,50	50,00	0,00	50,00	Classif.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - CAMPO MOURÃO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131844	SUAMY C. PARO GERON	14/07/1987	17,50	7,50	50,00	75,00	2,50	77,50	Classif.
129700	DEBORA LEAL STIRLE	17/04/1991	12,50	5,00	50,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
128400	MATHEUS DA CUNHA PARIS	02/12/1996	12,50	7,50	47,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
129195	BRUNA SESSEL	18/09/1993	12,50	2,50	45,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
132121	EDINALDO GILBERTO STRASSACAPA	21/03/1972	15,00	5,00	42,50	62,50	2,50	65,00	Classif.
129151	NAYANA FLOR ULBINSKI	09/07/1994	10,00	5,00	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
130583	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	7,50	10,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
127044	GABRIEL PEREIRA DA FONSECA	19/06/1998	12,50	10,00	37,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
130312	GRACIELY DE SOUSA CAMPOS	24/02/1997	7,50	2,50	47,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
132165	LIDINEIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	21/09/1982	7,50	5,00	40,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
136030	THAIS RITTER DE SOUZA	09/11/1997	12,50	0,00	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
132266	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	7,50	10,00	37,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
125504	NAYANA FERREIRA GARCIA	07/12/1986	10,00	7,50	35,00	52,50	2,50	55,00	Classif.
126058	FRANCIELE MILANI PRESSINATTE	27/05/1983	5,00	0,00	47,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
133097	LEIRE MARYANE FARIAS SABOTO	30/12/1994	10,00	2,50	37,50	50,00	2,50	52,50	Classif.
134385	MONICA REGINA SEGURO	20/05/1996	12,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
127046	ANDRE DE SOUZA ANIBAL	27/12/1991	10,00	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
131687	ALINE SILVEIRA PONTES	15/10/1999	12,50	7,50	32,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
125958	GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	19/09/1985	5,00	0,00	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
128730	GREYCE KELLY BELUCI BARBOSA TACHISNKI	10/11/1990	7,50	0,00	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
126121	EMANUELE DIAS FERRI	27/08/1988	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
127708	VALESKA ALVES	25/07/1978	10,00	0,00	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
131676	JESSICA NAIANY SAMPAIO	24/03/1994	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
132246	ALANA MOREIRA DA SILVA NUNES	18/01/1999	10,00	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
130622	KELI PRIMAKI DE OLIVEIRA	23/01/1988	7,50	7,50	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
132740	SARAH LOLITA DUARTE COSTA CASTRO	20/10/1998	15,00	5,00	30,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - CIANORTE, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
125362	LAIS KOTSUKA CARLOS	01/11/1988	20,00	10,00	57,50	87,50	5,00	92,50	Classif.
131774	KAYNA TROMBINI SCHMIDT	04/11/1981	17,50	7,50	42,50	67,50	10,00	77,50	Classif.
132780	PRISCILA COELHO BARBOSA	21/08/1986	5,00	7,50	42,50	55,00	5,00	60,00	Classif.
131878	VANESSA JAQUELINE BAPTISTA	29/04/1984	5,00	2,50	42,50	50,00	10,00	60,00	Classif.
136382	KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA	18/12/1992	5,00	2,50	45,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
133734	ADMILSON GOMES	17/07/1973	10,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
134154	GELVIS DOS SANTOS TREVISAN	21/09/1991	10,00	2,50	42,50	55,00	2,50	57,50	Classif.
131455	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	30/08/1988	7,50	7,50	40,00	55,00	2,50	57,50	Classif.
129743	TALITA LOPES GARCON	27/05/1992	5,00	5,00	40,00	50,00	7,50	57,50	Classif.
131454	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	05/08/1966	7,50	7,50	37,50	52,50	5,00	57,50	Classif.
126134	MARIA EDUARDA FLORIANO	22/10/2000	10,00	2,50	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
128614	LUCIANA MONICA DA SILVA SOUZA	27/10/1978	7,50	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
126209	CLARA MARIA DOS SANTOS FATORETO	24/12/1998	7,50	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
134064	DANIELA DA GRACA DE OLIVEIRA	09/10/1976	5,00	10,00	35,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
127101	EMBERT LUAN CORREA PEREIRA	20/06/1995	7,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
132482	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	12/11/1988	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - GOIOERÊ, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131527	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	04/02/1986	12,50	7,50	42,50	62,50	5,00	67,50	Classif.
129048	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	29/06/1992	10,00	7,50	47,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
126415	CHRISTIAN DIEGO MICHELIN	01/06/1987	17,50	7,50	37,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
131913	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	01/10/1982	12,50	10,00	35,00	57,50	2,50	60,00	Classif.
129677	REGINA APARECIDA RIBEIRO	08/01/1977	12,50	2,50	35,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
130919	FABIO RODRIGO DA PAIXAO	25/05/1980	12,50	5,00	32,50	50,00	5,00	55,00	Classif.
132022	WILLYAN FERRER MACIEL	02/06/1993	10,00	0,00	40,00	50,00	2,50	52,50	Classif.
129669	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	26/01/1993	5,00	0,00	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
131552	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - LOANDA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
126084	FERNANDO SPESIA MOTA	26/05/1986	15,00	2,50	50,00	67,50	2,50	70,00	Classif.
125786	MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	01/12/1986	12,50	5,00	45,00	62,50	5,00	67,50	Classif.
133246	DANIELE SANTOS CARRILHO MARINI	25/06/1981	20,00	10,00	37,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
127885	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	12,50	10,00	40,00	62,50	2,50	65,00	Classif.
130588	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	05/12/1987	5,00	5,00	52,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
129269	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA	20/02/1988	12,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
127912	THANERYS NITCHE LIMA	10/05/1989	12,50	2,50	40,00	55,00	2,50	57,50	Classif.
126081	MARINA APARECIDA ROCHA	23/09/1986	5,00	7,50	40,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
131106	JEFERSON RODRIGO LIMA	10/10/1985	15,00	5,00	37,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
127601	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO	12/04/1984	7,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
131508	RODRIGO MORETE SAVALLETE	02/07/1981	12,50	2,50	37,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
136362	RAFAELA CARLA MAZZOTTI GEHRING	23/03/1991	12,50	2,50	37,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
129946	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	23/05/1996	5,00	0,00	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
130713	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	19/06/1989	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
128808	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI	03/02/1987	7,50	7,50	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - PARANAVAÍ, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136214	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	17,50	5,00	50,00	72,50	5,00	77,50	Classif.
133879	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	21/05/1992	17,50	10,00	37,50	65,00	7,50	72,50	Classif.
125905	ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	23/04/1980	7,50	5,00	52,50	65,00	5,00	70,00	Classif.
132594	ALINE BARBIERI	10/04/1989	7,50	7,50	50,00	65,00	5,00	70,00	Classif.
133739	JAFER DIEGO ARAUJO MARTINS	19/12/1990	7,50	7,50	50,00	65,00	5,00	70,00	Classif.
132549	JOANA ESTELA MUCCIO BARUZZI	02/07/1984	12,50	7,50	45,00	65,00	5,00	70,00	Classif.
130331	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	12/07/1988	15,00	2,50	47,50	65,00	2,50	67,50	Classif.
135792	ALINE LIMA RIBEIRO	24/06/1994	12,50	10,00	45,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
132452	CAMILA SIQUEIRA FLORESTA LEHMKUHL	29/08/1988	10,00	0,00	52,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
134241	ARIANA ALVES DA COSTA	15/03/1984	10,00	5,00	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
127210	JULIA ROSA MATIAS CICCHETO	23/06/1996	7,50	2,50	50,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
135674	ALCIMAR MOREIRA	11/06/1965	7,50	2,50	45,00	55,00	5,00	60,00	Classif.
132232	FABIO DE OLIVEIRA SOUZA	20/09/1983	2,50	7,50	45,00	55,00	5,00	60,00	Classif.
126518	ANDRESSA CAROLINE MASSULO	16/11/1994	17,50	2,50	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
130162	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	29/07/1971	15,00	5,00	40,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
132461	EDER MARTINS SANCHES	17/03/1976	10,00	7,50	37,50	55,00	5,00	60,00	Classif.
126050	KAMILA LEONARDO	09/03/1998	5,00	10,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
131254	JOSMARA APARECIDA BUCHNER DA ROSA	18/09/1981	2,50	2,50	50,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
125294	LUANA BECKENKAMP	18/03/1988	5,00	5,00	45,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
131921	LAIS PICOLO DEBIASI	05/10/1993	10,00	5,00	37,50	52,50	2,50	55,00	Classif.
133000	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	26/04/1978	10,00	0,00	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
132122	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	12/12/1996	10,00	2,50	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
128861	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	20/11/1989	7,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
130870	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	05/04/1979	5,00	0,00	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
133080	PAULA RUBIA BRAGUIM	06/08/1983	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
132273	ALINE CAUNETO COSTA	08/08/1997	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
135787	WANESSA DE AGUIAR PEDROSA CAVALCANTI	27/06/1984	10,00	0,00	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
126517	JANINE KNABACH SCARANO	19/11/1990	10,00	0,00	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
131696	CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLLA	16/05/1988	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
128384	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972	7,50	12,50	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
134850	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	28/09/1982	7,50	5,00	50,00	62,50	5,00	67,50	Classif.
129583	JORDANA BORTOLON PERES	21/02/1995	10,00	7,50	47,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
130112	RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA	05/06/1997	5,00	2,50	52,50	60,00	2,50	62,50	Classif.
131872	IVA GOMES DE SOUZA	24/10/1986	7,50	2,50	50,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
128474	LEONE REGIA ALVES VERLY	24/08/1984	10,00	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
136375	LETICIA PACHECO GOBETTI	21/05/1985	7,50	10,00	40,00	57,50	5,00	62,50	Classif.
132793	MARCOS RICARDO REINA	26/07/1981	5,00	7,50	47,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
128001	DANIELE BILHA MORO	03/06/1992	12,50	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
125527	CARLA FERNANDA M. GUTIERREZ SEGATELI	26/11/1985	12,50	2,50	40,00	55,00	5,00	60,00	Classif.
125988	ADRIANA ARAUJO GONCALVES	19/04/1982	10,00	7,50	37,50	55,00	5,00	60,00	Classif.
126679	ELISANDRA DE JESUS SANGALLI MARTINS	19/07/1982	7,50	0,00	47,50	55,00	2,50	57,50	Classif.
133120	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI	18/10/1982	5,00	2,50	45,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
130439	ODAIR JOSE SCARPELIM	13/12/1990	5,00	2,50	45,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
132553	JOAO LAUREMIR CHAVES ANTONIO	24/07/1978	10,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
132951	ROSENILDA FATIMA DE OLIVEIRA FIAUX	30/08/1978	12,50	5,00	37,50	55,00	2,50	57,50	Classif.
127264	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	10/07/1989	15,00	5,00	35,00	55,00	2,50	57,50	Classif.
131562	ARIANE BAQUETA LEONARDO	04/01/1996	10,00	0,00	45,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
135224	NAYARA REGINA PITTARELLO	09/05/1990	10,00	2,50	40,00	52,50	2,50	55,00	Classif.
127568	ANA LUIZA DE ALMEIDA	12/01/1998	12,50	5,00	37,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
134736	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	10,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
125263	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	24/09/1983	15,00	5,00	32,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
135194	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	03/02/1993	2,50	2,50	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
127233	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	20/03/1991	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
130617	GLAUCIA CRISTINE SALCA PEIXOTO DE OLIVEIRA	17/12/1976	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
126387	ELAINE APARECIDA FRETOLA	15/05/1984	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
130790	CAROLINE FERRARI FERNANDES	31/12/1991	12,50	0,00	37,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
132307	SIMONE MALTA DE MELO	10/07/1985	10,00	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

FARMACÊUTICO - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
130761	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	02/12/1986	17,50	7,50	50,00	75,00	2,50	77,50	Classif.
125492	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	17,50	5,00	45,00	67,50	5,00	72,50	Classif.
125472	SIMONE APARECIDA TURETTA CUNHA	10/08/1972	12,50	5,00	47,50	65,00	5,00	70,00	Classif.
126391	LUCY HELENA DE ALMEIDA SILVA	11/03/1970	17,50	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
125851	CAROLINA PASINI CRUZ	23/05/1995	12,50	12,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
126167	ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA	28/11/1995	12,50	12,50	45,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
133349	DAIANE PETERNELLI MARIUSSO	03/06/1990	15,00	10,00	42,50	67,50	2,50	70,00	Classif.
134281	JOVANA CHIAPETTI TARTARI	22/06/1987	10,00	5,00	47,50	62,50	5,00	67,50	Classif.
131200	NATALIA MARIA RIOS DE SOUZA	13/02/1991	12,50	10,00	45,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
131498	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	04/05/1987	12,50	10,00	42,50	65,00	2,50	67,50	Classif.
133105	JOSE ROBERTO DA SILVA	15/02/1987	7,50	7,50	50,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
134636	RENATA CORREA FONTANETTI	02/11/1989	10,00	5,00	47,50	62,50	2,50	65,00	Classif.
129581	REGINA MELQUIADES	06/12/1981	10,00	2,50	50,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
131994	TATIANA CAMARA BARIAO	27/05/1995	12,50	2,50	47,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
134148	LARISSA BALANI ROCHA KLAUMANN	10/05/1973	10,00	2,50	47,50	60,00	2,50	62,50	Classif.
133848	PAULA REGINA FERREIRA	10/05/1976	7,50	5,00	47,50	60,00	2,50	62,50	Classif.
132599	KARINA CAINE	11/08/1990	7,50	5,00	47,50	60,00	2,50	62,50	Classif.
129062	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	11/07/1989	5,00	7,50	45,00	57,50	2,50	60,00	Classif.
131783	ADRIANO ARAUJO FERREIRA	11/07/1978	5,00	2,50	45,00	52,50	7,50	60,00	Classif.
136180	PRISCILA NOEMI VIEIRA	02/11/1991	5,00	5,00	47,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
128979	FRANCIELLY DE PAULA BRASSO	10/07/1990	5,00	7,50	45,00	57,50	0,00	57,50	Classif.
129910	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	16/05/1993	2,50	5,00	47,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
128308	HUGO QUINELATO PRADELLA	02/03/1998	5,00	5,00	45,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
131968	HUMBERTO DOS SANTOS MARTINS	28/01/1987	10,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
132841	LARISSA AVILA DE ASSIS	22/02/1996	10,00	0,00	40,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
131255	MARCELI ROSIMEIRE BERTOLI SILVA	03/11/1977	5,00	2,50	45,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
126280	BRUNA ATHENAS DE SOUZA FERREIRA	27/06/1989	5,00	2,50	45,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
126230	OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO	06/03/1987	10,00	0,00	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
132558	LEANDRO MARQUES CORREA	29/09/1989	7,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.
132614	HELOISA GONCALVES BELENTANI	02/09/1998	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
127974	WELLYTON FERNANDO MARINHO GALETI	17/01/1986	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
127068	JOSE ANTONIO FABRIS BORBA	05/11/1988	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
125256	KAMILLA GOBO PESSANHA	09/12/1990	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
135560	JULIANA ROCHA QUINDERE	17/06/1994	10,00	2,50	37,50	50,00	0,00	50,00	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CAMPO MOURÃO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131821	FERNANDA KUGERATSKI PIERIN	27/12/1988	20,00	12,50	40,00	72,50	5,00	77,50	Classif.
125245	EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA	02/07/1988	7,50	12,50	52,50	72,50	2,50	75,00	Classif.
133326	MARILIA ANGELINA FERREIRA PAPA	18/02/1987	17,50	7,50	47,50	72,50	2,50	75,00	Classif.
133149	BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA	04/01/1994	12,50	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
129413	THAIS PORDEUS LEITE COSTA MENDES	29/12/1989	12,50	2,50	50,00	65,00	2,50	67,50	Classif.
132194	VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA	20/06/1984	10,00	7,50	50,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
131824	CARLOS EDUARDO BRONZEL DUBAY	23/12/1987	15,00	5,00	42,50	62,50	5,00	67,50	Classif.
127440	ANDERSON EYDI MORISHITA	06/09/1985	12,50	12,50	42,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
135762	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	15,00	12,50	40,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
127667	LUANA ZANETTIN	17/04/1991	15,00	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
129251	ELIEZER RAMOS PLASTER VERDIN	07/05/1982	12,50	7,50	40,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
126370	ALEXEI SANTANA DELGADO	03/03/1982	10,00	5,00	42,50	57,50	5,00	62,50	Classif.
131891	GIOVANNA LAZZARETTI FOLMANN	04/09/1993	15,00	2,50	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
132166	ANA PAULA RODRIGUES AVELLO	02/12/1992	15,00	7,50	37,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
129232	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	2,50	5,00	45,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
131230	PRICILLA ROSA MENDONCA	23/12/1990	10,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
131898	VINICIUS FELIPE DANTAS DE PAULA	01/08/1989	7,50	10,00	37,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
129674	YOHANDY RAMOS MARTINEZ	21/01/1985	12,50	2,50	35,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
132085	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	19/04/1979	7,50	2,50	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
132851	LUDILAINE BRONZATI	06/06/1995	15,00	0,00	37,50	52,50	0,00	52,50	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CIANORTE, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
129751	MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA	23/07/1978	15,00	7,50	47,50	70,00	5,00	75,00	Classif.
131243	SAMANTA HAERTEL	01/10/1981	17,50	12,50	37,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
129994	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979	7,50	7,50	42,50	57,50	5,00	62,50	Classif.
135990	KAIQUE OLIVEIRA DA ROSA	24/12/1992	15,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
129727	LUCIANO ALEX PRADO PINHEIRO	13/04/1984	10,00	2,50	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - GOIOERÊ, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
130614	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	28/09/1993	22,50	12,50	55,00	90,00	0,00	90,00	Classif.
125180	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLI	06/12/1988	12,50	5,00	60,00	77,50	2,50	80,00	Classif.
126324	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976	17,50	12,50	40,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
125756	MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK	11/01/1982	15,00	2,50	42,50	60,00	2,50	62,50	Classif.
130965	PAULO SERGIO HENRIQUE	21/12/1957	7,50	10,00	40,00	57,50	5,00	62,50	Classif.
129626	JULIANO FABRICIO DOS SANTOS NETO	29/12/1982	12,50	2,50	40,00	55,00	2,50	57,50	Classif.
129654	PEDRO HENRIQUE FAVARO MENDES	15/09/1988	7,50	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
131561	ANDRE LUIZ OLIVO	30/03/1976	10,00	2,50	40,00	52,50	2,50	55,00	Classif.
125707	EDER ABELHA FLAVIO	12/07/1992	7,50	2,50	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - IVAIPORA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
128286	TALITA ITOH FERDINANDI	27/09/1991	12,50	7,50	57,50	77,50	0,00	77,50	Classif.
134717	THAIS CASTRO DIAS GIMENES	26/09/1994	17,50	10,00	42,50	70,00	0,00	70,00	Classif.
125897	MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	05/08/1990	15,00	5,00	42,50	62,50	2,50	65,00	Classif.
127433	FABIO LOMBARDI	24/02/1979	5,00	5,00	45,00	55,00	5,00	60,00	Classif.
131855	FERNANDA OLIVER SOARES	26/04/1990	10,00	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
130864	PHELIPE GREGORIO COBIANCHI LEANDRO	09/01/1990	5,00	7,50	40,00	52,50	5,00	57,50	Classif.
135167	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	03/11/1993	10,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
131951	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES	19/08/1987	2,50	7,50	42,50	52,50	0,00	52,50	Classif.
125138	MELVIS MUCHIUTI JUNIOR	18/03/1981	20,00	5,00	27,50	52,50	0,00	52,50	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - LOANDA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131882	RODRIGO GIL DE ALBUQUERQUE	13/03/1986	15,00	10,00	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
129038	JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA	30/09/1988	10,00	5,00	52,50	67,50	0,00	67,50	Classif.
128999	FERNANDO BOTELHO LOPES	16/12/1989	7,50	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - PARANAVAÍ, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
126065	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	28/01/1975	22,50	7,50	35,00	65,00	5,00	70,00	Classif.
126133	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	24/12/1979	10,00	12,50	45,00	67,50	0,00	67,50	Classif.
134865	SARA MARCONDES THOME REIS	02/10/1969	17,50	2,50	42,50	62,50	5,00	67,50	Classif.
131999	MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM	30/05/1989	5,00	2,50	55,00	62,50	2,50	65,00	Classif.
125742	FERNANDA GRACIOTTO COSTA	20/03/1996	22,50	7,50	35,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
132386	VICTORIA BORTOLON PERES	31/01/1999	10,00	2,50	47,50	60,00	0,00	60,00	Classif.
135287	LUCAS GONCALVES DE SOUZA	19/02/1993	10,00	5,00	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
133588	FILIPE DA SILVA BARROS	27/11/1989	2,50	2,50	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
135779	JULIANA KUSANO	04/09/1988	7,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
133548	RICARDO DE OLIVEIRA	29/12/1988	12,50	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
125761	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	18/07/1991	20,00	5,00	37,50	62,50	0,00	62,50	Classif.
132234	SAMIR HENRIQUE CORSO	08/07/1980	5,00	5,00	50,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
134201	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	09/12/1977	12,50	2,50	42,50	57,50	0,00	57,50	Classif.
136212	JULIANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	22/11/1985	5,00	7,50	40,00	52,50	0,00	52,50	Classif.

MÉDICO REGULADOR - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
126466	MARIANA VITORIA GASPERIN	25/02/1987	15,00	10,00	52,50	77,50	5,00	82,50	Classif.
132447	ABRAAO MORENO ROMANO	22/07/1991	12,50	10,00	52,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
125650	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	25/02/1997	17,50	10,00	47,50	75,00	0,00	75,00	Classif.
133468	JOAO DIOGO LIBERO MEGDA	12/05/1992	17,50	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
131354	TAUANY MILAN RIBEIRO LACERDA	16/09/1987	15,00	10,00	45,00	70,00	2,50	72,50	Classif.
136256	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	05/06/1968	22,50	12,50	37,50	72,50	0,00	72,50	Classif.
131895	THAIZA MEGDA ORTIZ	01/06/1988	20,00	5,00	42,50	67,50	2,50	70,00	Classif.
126879	CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI	14/05/1986	15,00	7,50	42,50	65,00	5,00	70,00	Classif.
131569	EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI	17/05/1983	10,00	10,00	45,00	65,00	2,50	67,50	Classif.
133210	ANA KARLA LOPES FLORES	02/09/1983	15,00	0,00	50,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
131854	PAULO ROBERTO SCARPANTE	09/04/1986	7,50	7,50	45,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
127169	GABRIELA DE AVILA PAES	09/10/1990	12,50	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	Classif.
125143	JULIANA BARTOLLI VALVERDE	26/12/1986	5,00	7,50	45,00	57,50	5,00	62,50	Classif.
132980	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	14/10/1994	12,50	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	Classif.
132040	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990	7,50	7,50	45,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
126445	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	19/10/1992	12,50	5,00	37,50	55,00	2,50	57,50	Classif.
135088	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	30/06/1989	5,00	7,50	42,50	55,00	0,00	55,00	Classif.
127199	ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR	28/05/1964	10,00	5,00	37,50	52,50	2,50	55,00	Classif.
126524	PABLO ALVAREZ AUTH	11/09/1982	5,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	Classif.
129119	GISELE SILVA CARDOSO DORNELES	05/11/1985	10,00	2,50	37,50	50,00	0,00	50,00	Classif.

TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA - UMUARAMA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
131269	FABIANO ORSO DE SOUZA	19/02/1987	20,00	10,00	52,50	82,50	76,00	78,60	Classif.
135955	MAICON DIEGO DOS SANTOS	01/10/1992	2,50	7,50	47,50	57,50	64,00	61,40	Classif.
132842	LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	19/12/1997	5,00	5,00	40,00	50,00	66,00	59,60	Classif.
135950	TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1995	5,00	10,00	35,00	50,00	60,00	56,00	Classif.
125404	DAYANE GALASSI NASCIMENTO	06/10/1987	15,00	2,50	32,50	50,00	60,00	56,00	Classif.
131558	VALDINEIA MIRANDA DOS SANTOS DE SOUZA	09/08/1981	5,00	5,00	40,00	50,00	0,00	20,00	Descl.
130032	CAROLINE DA SILVA FERREIRA	23/04/1993	7,50	5,00	50,00	62,50	Aus.		Descl.
132926	JOCIMARA SANDRINI DOS SANTOS	29/01/1989	7,50	2,50	40,00	50,00	Aus.		Descl.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática PT – Nota da Prova de Títulos NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 11 de novembro de 2020.
IRANI RODRIGUES MACIEL
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 371 / 2020

No dia 9 de novembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 371 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CARLOS CESAR FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 396.662.981-04**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0068, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5020800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 11 de novembro de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **371 / 2020** CADASTRO: **1-5020800** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **0068**

CONTRIBUINTE: CARLOS CESAR FERREIRA - CPF/CNPJ: 396.662.981-04
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 4960, CEP: 87502100 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 372 / 2020

No dia 9 de novembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 372 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
VALDENILSON COIADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 570.919.359-34**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0030 Lote 007R, ZONA 2, RUA JOSE HONORIO RAMOS, nº. 3701**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 231700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 11 de novembro de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **372 / 2020** CADASTRO: **1-231700** ZONA: **0000** QUADRA: **0030** LOTE: **007R**

CONTRIBUINTE: VALDENILSON COIADO - CPF/CNPJ: 570.919.359-34
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5636, CEP: 87500000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR LOTE 1/2/3R E 4E5 APT 1203 GAR 85/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 373 / 2020

No dia 9 de novembro de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 373 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
FABERSON RICARDO DADA, inscrito(a) no **CPF Nº. 052.055.379-90**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0017, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5107400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 11 de novembro de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **373 / 2020** CADASTRO: **1-5107400** ZONA: **0000** QUADRA: **0026** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: FABERSON RICARDO DADA - CPF/CNPJ: 052.055.379-90
ENDEREÇO: RUA ATAULFO ALVES, Nº 20, CEP: 85815200 - BRASILIA - CASCAVEL-PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 - PMU
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 009/2020 – PMU, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP.
02	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve proponente inabilitada.
Comunica outrossim, que todos as proponentes renunciaram ao respectivo prazo para interposição de recurso.
Umuarama, 11 de novembro de 2020.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ISAMU OSHIMA
Presidente
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNOR
Secretário
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Membro
GUSTAVO FELIPE BÁCARO
Membro
VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.014/2020
Demitir DEBORA FESTA ROSA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir DEBORA FESTA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.212.462-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 046.900.469-05 admitida em 01 de outubro de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de novembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 13/2028.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.015/2020
Demitir MARISA GLAUCIA CORREA DE PAULA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir MARISA GLAUCIA CORREA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.728.757-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 071.141.479-37 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de novembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.016/2020
Demitir MARCIA APARECIDA MORAIS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir MARCIA APARECIDA MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.496.502-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 034.701.789-41 admitida em 07 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Comunitário De Saúde-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 050/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de Novembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 072/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.019/2020
Declara vacância de cargo público por morte à servidora LISANDRA DOMENE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora LISANDRA DOMENE MENDES, que se deu na data de 05 de novembro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, pela morte da Srª. LISANDRA DOMENE MENDES, matricula nº 907191, CPF/MF nº 851.344.819-20, RG nº 5.990.843-0, SSP/PR, falecida na data de 05 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.022/2020
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 998961, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.396.359-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 068.539.299-69, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11957/2020, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 018/92, com fruição no período de 02 de novembro de 2020 a 01 de novembro de 2022, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 147/2020
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.374, de 11 de novembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 58,97 (cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de restituição de saldo remanescente de recursos repassados ao município através da união conforme discriminadas abaixo.
Fonte 834 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 4° Etapa
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (3425)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 25,59
Fonte 827 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 3° Etapa
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (3420)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 33,38
TOTAL GERAL..R$ 58,97
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.375, de 11 de novembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de restituição de saldo, proveniente de rendimentos de aplicação financeira:
Fonte 834 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 4° Etapa
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (3426)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 400,00
TOTAL FONTE 834 ....R$ 400,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 149/2020
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.376, de 11 de novembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 107– Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500291.027– Construção, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
El. Despesa (3335)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..............R$ 25.000,00
TOTAL GERAL..R$ 25.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), conforme segue;
Fonte 107– Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236100252.062– Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Atividade1236100262.064– Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (275)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 13.000,00
El. Despesa (280)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$ 7.000,00
TOTAL GERAL..R$ 25.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.374/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 58,97 (cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de restituição de saldo remanescente de recursos repassados ao município através da união conforme discriminadas abaixo.
Fonte 834 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 4° Etapa
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (3425)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 25,59
Fonte 827 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 3° Etapa
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (3420)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 33,38
TOTAL GERAL..R$ 58,97
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei n°. 2.333/2020 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.332/2020, LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.375/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de restituição de saldo, proveniente de rendimentos de aplicação financeira:
Fonte 834 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 4° Etapa
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (3426)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 400,00
TOTAL FONTE 834 ....R$ 400,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei n°. 2.333/2020 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.332/2020, LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.376/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 107– Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500291.027– Construção, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
El. Despesa (3335)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..............R$ 25.000,00
TOTAL GERAL..R$ 25.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º.desta Lei, fica utilizado parte da dotação orçamentaria discriminada abaixo no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), conforme segue;
Fonte 107– Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236100252.062– Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Atividade1236100262.064– Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (275)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 13.000,00
El. Despesa (280)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$ 7.000,00
TOTAL GERAL..R$ 25.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias, descritas no artigo 1º desta Lei, no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.291/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.263/2019, alterada pela Lei Municipal nº. 2.332/2020 e Plano Plurianual Lei n°. 2.116 /2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 150/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.377, de 11 de novembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 3.000,00
El. Despesa (23)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (39)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (103)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 500,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 3.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (164)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
Atividade26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
El. Despesa (180)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 15.000,00
El. Despesa (182)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.123.00052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (189)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...................................R$ 13.000,00
El. Despesa (190)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (200)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (368)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 1.500,00
El. Despesa (369)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (538)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 2.000,00
Atividade20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (546)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 5.000,00
Atividade20.607.01022.228 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Irrigação
El. Despesa (554)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 6.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (562)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...................................R$ 12.000,00
El. Despesa (563)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
El. Despesa (565)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (569)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização de Controle Ambiental
El. Despesa (592)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 120.000,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (319)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 77.100,00
Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
El. Despesa (330)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 4.000,00
El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 500,00
Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 1.000,00
Atividade12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais Educação Especial - Fundeb 60%
El. Despesa (339)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..R$ 500,00
Subtotal da Fonte 101...R$ 83.100,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (225)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 6.000,00
El. Despesa (226)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.600,00
Atividade12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (303)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 14.600,00
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (259)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.400,00
Atividade12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (274)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 104...R$ 25.400,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00251.023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. Despesa (240)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 107...R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (418)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 9.000,00
El. Despesa (419)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (435)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 105.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (479)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 70.000,00
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 25.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (513)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 211.500,00
TOTAL GERAL...R$ 459.600,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...................................R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.00522.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamentos de Dados
El. Despesa (60)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.........................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (73)3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (77)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (91)3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.......R$ 10.000,00
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de prédios Municipais
El. Despesa (98)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (100)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (142)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 2.000,00
El. Despesa (143)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 1.000,00
El. Despesa (144)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (161)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de programas Habitacionais
El. Despesa (184)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.843.00062.048 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (197)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...............................R$ 5.000,00
El. Despesa (198)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.................R$ 5.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (201)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.123.00052.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (208)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (219)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 4.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.364.00312.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - Universitários
El. Despesa (287)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (349)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 2.000,00
El. Despesa (351)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (360)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 2.000,00
El. Despesa (361)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 1.500,00
El. Despesa (363)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 10.000,00
Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (365)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 15.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (374)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (382)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA....................R$ 10.000,00
Atividade08.244.00862.120 – Programa de benefícios Eventuais
El. Despesa (396)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.......R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (528)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 3.000,00
El. Despesa (529)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
El. Despesa (530)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.607.01021.057 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistema de Irrigação
El. Despesa (552)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (572)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........................R$ 5.000,00
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 5.000,00
Atividade18.541.00612.164 – Manutenção do Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (587)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (595)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...............R$ 5.000,00
Atividade18.542.00732.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente
El. Despesa (598)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 179.000,00
Fonte101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 40.000,00
Subtotal da Fonte 101...R$ 40.000,00
Fonte102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (322)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....................R$ 18.000,00
El. Despesa (323)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 4.000,00
El. Despesa (324)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 4.000,00
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 40%
El. Despesa (326)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.......................R$ 9.400,00
El. Despesa (327)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....................R$ 4.200,00
El. Despesa (328)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 3.500,00
Subtotal da Fonte 102...R$ 43.100,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (242)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....................R$ 4.000,00
El. Despesa (243)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 5.000,00
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (254)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 31.000,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 40.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (295)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 107...R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (420)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (427)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
El. Despesa (428)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
El. Despesa (429)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (443)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 4.000,00
El. Despesa (444)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.500,00
El. Despesa (445)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (460)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.500,00
El. Despesa (461)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 2.500,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (463)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 7.000,00
El. Despesa (467)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 3.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (491)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.......R$ 5.000,00
El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 40.000,00
Atividade10.302.01042.232 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. Despesa (504)3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.......R$ 65.000,00
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (510)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (520)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 3.000,00
Atividade10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica
El. Despesa (525)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 152.500,00
TOTAL GERAL...R$ 459.600,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.377/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 3.000,00
El. Despesa (23)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (39)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (103)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 500,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 3.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (164)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
Atividade26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
El. Despesa (180)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 15.000,00
El. Despesa (182)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.123.00052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (189)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...................................R$ 13.000,00
El. Despesa (190)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (200)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (368)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 1.500,00
El. Despesa (369)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (538)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 2.000,00
Atividade20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (546)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 5.000,00
Atividade20.607.01022.228 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Irrigação
El. Despesa (554)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 6.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (562)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...................................R$ 12.000,00
El. Despesa (563)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
El. Despesa (565)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (569)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização de Controle Ambiental
El. Despesa (592)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....................R$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 120.000,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (319)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 77.100,00
Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
El. Despesa (330)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 4.000,00
El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 500,00
Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 1.000,00
Atividade12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais Educação Especial - Fundeb 60%
El. Despesa (339)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..R$ 500,00
Subtotal da Fonte 101...R$ 83.100,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (225)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 6.000,00
El. Despesa (226)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.600,00
Atividade12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (303)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 14.600,00
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (259)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.400,00
Atividade12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (274)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 104...R$ 25.400,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00251.023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. Despesa (240)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 107...R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (418)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....................................R$ 9.000,00
El. Despesa (419)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (435)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 105.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (479)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..................................R$ 70.000,00
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 25.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (513)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 211.500,00
TOTAL GERAL...R$ 459.600,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...................................R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.00522.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamentos de Dados
El. Despesa (60)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.........................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (73)3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (77)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (91)3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.......R$ 10.000,00
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de prédios Municipais
El. Despesa (98)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (100)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (142)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 2.000,00
El. Despesa (143)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 1.000,00
El. Despesa (144)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (161)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de programas Habitacionais
El. Despesa (184)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.843.00062.048 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (197)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...............................R$ 5.000,00
El. Despesa (198)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.................R$ 5.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (201)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.123.00052.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (208)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (219)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 4.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.364.00312.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - Universitários
El. Despesa (287)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (349)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 2.000,00
El. Despesa (351)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (360)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 2.000,00
El. Despesa (361)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 1.500,00
El. Despesa (363)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 10.000,00
Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (365)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 15.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (374)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (382)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA....................R$ 10.000,00
Atividade08.244.00862.120 – Programa de benefícios Eventuais
El. Despesa (396)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.......R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (528)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 3.000,00
El. Despesa (529)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
El. Despesa (530)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.607.01021.057 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistema de Irrigação
El. Despesa (552)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (572)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........................R$ 5.000,00
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 5.000,00
Atividade18.541.00612.164 – Manutenção do Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (587)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (595)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...............R$ 5.000,00
Atividade18.542.00732.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente
El. Despesa (598)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 179.000,00
Fonte101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 40.000,00
Subtotal da Fonte 101...R$ 40.000,00
Fonte102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (322)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....................R$ 18.000,00
El. Despesa (323)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 4.000,00
El. Despesa (324)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 4.000,00
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 40%
El. Despesa (326)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.......................R$ 9.400,00
El. Despesa (327)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....................R$ 4.200,00
El. Despesa (328)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 3.500,00
Subtotal da Fonte 102...R$ 43.100,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (242)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....................R$ 4.000,00
El. Despesa (243)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 5.000,00
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (254)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 31.000,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 40.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (295)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 107...R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (420)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (427)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 5.000,00
El. Despesa (428)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
El. Despesa (429)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (443)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 4.000,00
El. Despesa (444)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.500,00
El. Despesa (445)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...................R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (460)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.500,00
El. Despesa (461)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 2.500,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (463)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 7.000,00
El. Despesa (467)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 3.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (491)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.......R$ 5.000,00
El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 40.000,00
Atividade10.302.01042.232 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. Despesa (504)3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.......R$ 65.000,00
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (510)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (520)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 3.000,00
Atividade10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica
El. Despesa (525)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 152.500,00
TOTAL GERAL...R$ 459.600,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei n°. 2.333/2020 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.332/2020, LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.920.166,20	1.920.166,20	1.571.288,28	81,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.100,20	288.100,20	261.457,23	90,75
1.1.1-IPTU	241.400,00	241.400,00	215.672,95	89,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	45.784,28	98,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	329.534,37	67,95
1.2.1-ITBI	481.500,00	481.500,00	329.506,74	68,43
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	27,63	0,79
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	299.876,58	77,12
1.3.1-ISS	374.500,00	374.500,00	295.172,74	78,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	4.703,84	32,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.226,00	758.226,00	680.420,10	89,74
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.274.100,00	29.274.100,00	20.461.197,09	69,90
2.1-Cota-Parte FPM	11.620.200,00	11.620.200,00	7.380.806,41	63,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.235.000,00	11.235.000,00	6.983.159,13	62,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	385.200,00	385.200,00	397.647,28	103,23
2.2-Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	12.208.421,38	74,44
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	188.371,47	67,28
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	59.906,99	39,94
2.6-Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	623.690,84	89,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.194.266,20	31.194.266,20	22.032.485,37	70,63

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.731,00	495.731,00	311.808,03	62,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	267.500,00	267.500,00	179.060,48	66,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.170,00	140.170,00	95.893,20	68,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.076,00	50.076,00	35.993,80	71,88
5.5 - Outras Transferências do FNDE	37.985,00	37.985,00	860,55	2,27
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	495.731,00	495.731,00	311.808,03	62,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.777.780,00	5.777.780,00	4.012.709,44	69,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.396.631,59	62,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.280.000,00	3.280.000,00	2.441.684,12	74,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	25.680,00	25.680,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	37.674,26	67,28
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	11.981,33	39,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	139.100,00	139.100,00	124.738,14	89,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.966.468,00	2.966.468,00	2.398.682,65	80,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.945.068,00	2.945.068,00	2.397.670,56	81,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.400,00	21.400,00	1.012,09	4,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.832.712,00	-2.832.712,00	-1.615.038,88	57,01

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.461.468,00	2.651.796,79	1.956.355,96	73,77	1.956.355,96	73,77
13.1-Com Educação Infantil	138.200,00	231.350,00	182.450,36	78,86	182.450,36	78,86
13.2-Com Ensino Fundamental	2.323.268,00	2.420.446,79	1.773.905,60	73,29	1.773.905,60	73,29
14-OUTRAS DESPESAS	505.000,00	361.500,00	236.022,45	65,29	236.022,45	65,29
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	505.000,00	361.500,00	236.022,45	65,29	236.022,45	65,29
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.966.468,00	3.013.296,79	2.192.378,41	72,76	2.192.378,41	72,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.828,79
17.1 - FUNDEB 60%	46.828,79
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	46.828,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.145.549,62
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,61
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,84
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,55

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	44.189,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.573,24	1.176.043,82	799.303,84	67,97	781.783,64	66,48
22.1-Creche	784.856,24	605.976,82	402.534,57	66,43	394.310,95	65,07
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.500,00	83.000,00	66.928,58	80,64	66.928,58	80,64
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.356,24	522.976,82	335.605,99	64,17	327.382,37	62,60
22.2-Pré-Escola	559.717,00	570.067,00	396.769,27	69,60	387.472,69	67,97
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.700,00	148.350,00	115.521,78	77,87	115.521,78	77,87
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.017,00	421.717,00	281.247,49	66,69	271.950,91	64,49
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.640.568,00	5.044.713,26	3.563.652,40	70,64	3.499.350,76	69,37
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.828.268,00	2.781.946,79	2.009.928,05	72,25	2.009.928,05	72,25
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.812.300,00	2.262.766,47	1.553.724,35	68,66	1.489.422,71	65,82
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	197.000,00	130.649,31	66,32	129.287,52	65,63
25-ENSINO SUPERIOR	223.300,00	103.300,00	33.333,64	32,27	33.333,64	32,27
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	500,00	500,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.438.941,24	6.521.557,08	4.526.939,19	69,42	4.443.755,56	68,14

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.615.038,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.828,79
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.487,05
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.535.723,04
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.816.857,44
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.067,40	19.067,40	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	269.926,76	276.761,91	139.500,59	50,40	105.215,01	38,02
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-				
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.862,20	312.157,64	124.375,93	39,84	84.740,22	27,15
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	600.856,36	607.986,95	263.876,52	43,40	189.955,23	31,24
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.039.797,60	7.129.544,03	4.790.815,71	67,20	4.633.710,79	64,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	6.835,15
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.397.670,56	179.060,48
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.192.378,41	105.215,01
47.1 Orçamento do Exercício	2.192.378,41	105.215,01
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.012,09	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	206.304,24	80.680,62
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	206.304,24	80.680,62

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 09/Nov/2020, 14h e 49m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

1

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.954.975,68**	**49.728.636,11**	**5.966.534,27**	**32.134.116,61**	**96,41**	**17.594.519,50**	**7.123.767,73**	**30.860.864,10**	**96,27**	**18.867.772,01**
Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	141.339,41	712.927,36	2,14	504.072,64	141.339,41	712.927,36	2,22	504.072,64
Ação Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	141.339,41	712.927,36	2,14	504.072,64	141.339,41	712.927,36	2,22	504.072,64
Judiciária	348.000,00	388.000,00	56.414,42	307.537,74	0,92	80.462,26	56.414,42	307.537,74	0,96	80.462,26
Ação Judiciária	348.000,00	388.000,00	56.414,42	307.537,74	0,92	80.462,26	56.414,42	307.537,74	0,96	80.462,26
Administração	4.033.607,00	4.014.437,18	505.608,08	2.815.741,51	8,45	1.198.695,67	519.768,50	2.776.830,95	8,66	1.237.606,23
Planejamento e Orçamento	38.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	2.408.005,00	2.593.635,18	310.087,82	1.829.683,40	5,49	763.951,78	324.341,57	1.793.205,04	5,59	800.430,14
Administração Financeira	313.500,00	281.200,00	39.428,72	195.492,73	0,59	85.707,27	39.428,72	195.492,73	0,61	85.707,27
Controle Interno	291.700,00	277.700,00	38.676,28	206.981,13	0,62	70.718,87	38.676,28	206.981,13	0,65	70.718,87
Normatização e Fiscalização	153.000,00	148.000,00	18.300,44	99.484,63	0,30	48.515,37	18.841,96	99.417,02	0,31	48.582,98
Tecnologia da Informação	140.000,00	69.000,00	5.146,80	31.499,68	0,09	37.500,32	3.815,25	29.809,68	0,09	39.190,32
Formação de Recursos Humanos	512.782,00	487.782,00	72.181,97	345.480,67	1,04	142.301,33	72.878,67	344.806,08	1,08	142.975,92
Administração de Receitas	176.120,00	156.120,00	21.786,05	107.119,27	0,32	49.000,73	21.786,05	107.119,27	0,33	49.000,73
Defesa Nacional	77.000,00	81.000,00	13.259,79	62.634,40	0,19	18.365,60	13.259,79	62.634,40	0,20	18.365,60
Defesa Terrestre	77.000,00	81.000,00	13.259,79	62.634,40	0,19	18.365,60	13.259,79	62.634,40	0,20	18.365,60
Segurança Pública	26.750,00	22.750,00	0,00	360,00	0,00	22.390,00	0,00	360,00	0,00	22.390,00
Policiamento	5.350,00	1.350,00	0,00	360,00	0,00	990,00	0,00	360,00	0,00	990,00
Defesa Civil	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Assistência Social	1.740.831,20	1.999.556,45	228.257,55	1.109.104,61	3,33	890.451,84	241.949,61	1.051.538,58	3,28	948.017,87
Administração Geral	138.800,00	133.800,00	16.201,04	90.540,45	0,27	43.259,55	16.950,93	87.396,34	0,27	46.403,66
Assistência ao Idoso	20.500,00	34.931,28	0,00	16.138,19	0,05	18.793,09	0,00	16.138,19	0,05	18.793,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	247.530,65	25.890,31	153.096,40	0,46	94.434,25	26.897,66	150.176,12	0,47	97.354,53
Assistência Comunitária	1.350.031,20	1.583.294,52	186.166,20	849.329,57	2,55	733.964,95	198.101,02	797.827,93	2,49	785.466,59
Previdência Social	4.313.651,00	4.419.651,00	343.268,57	1.885.264,51	5,66	2.534.386,49	343.268,57	1.885.264,51	5,88	2.534.386,49
Previdência do Regime Estatutário	4.313.651,00	4.419.651,00	343.268,57	1.885.264,51	5,66	2.534.386,49	343.268,57	1.885.264,51	5,88	2.534.386,49
Saúde	8.302.798,88	12.702.800,84	1.670.372,29	8.952.262,29	26,86	3.750.538,55	2.115.736,94	8.821.879,36	27,52	3.880.921,48
Administração Geral	119.000,00	701.771,09	114.273,97	262.746,17	0,79	439.024,92	101.316,99	249.418,72	0,78	452.352,37

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Atenção Básica	2.515.668,60	3.401.725,17	575.919,91	2.690.089,05	8,07	711.636,12	584.857,48	2.672.940,58	8,34	728.784,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.129.630,28	7.776.752,86	846.874,32	5.418.007,01	16,26	2.358.745,85	1.300.586,94	5.336.687,18	16,65	2.440.065,68
Suporte Profilático e Terapêutico	180.200,00	320.506,65	73.594,56	231.623,69	0,69	88.882,96	69.416,06	224.208,91	0,70	96.297,74
Vigilância Sanitária	336.300,00	468.531,89	58.794,59	348.881,43	1,05	119.650,46	58.644,53	337.709,03	1,05	130.822,86
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	33.513,18	914,94	914,94	0,00	32.598,24	914,94	914,94	0,00	32.598,24
Educação	6.887.744,20	6.804.611,84	730.770,63	4.507.098,53	13,52	2.297.513,31	761.578,96	4.349.993,61	13,57	2.454.618,23
Ensino Fundamental	4.587.599,40	4.942.273,63	530.256,58	3.367.939,31	10,10	1.574.334,32	581.919,43	3.260.716,38	10,17	1.681.557,25
Ensino Médio	230.000,00	197.000,00	23.393,13	130.649,31	0,39	66.350,69	24.403,69	129.287,52	0,40	67.712,48
Ensino Superior	223.300,00	103.300,00	0,00	33.333,64	0,10	69.966,36	0,00	33.333,64	0,10	69.966,36
Educação Infantil	1.625.044,80	1.431.738,21	157.314,36	873.937,16	2,62	557.801,05	135.449,28	825.416,96	2,57	606.321,25
Educação de Jovens e Adultos	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	145.300,00	130.300,00	19.806,56	101.239,11	0,30	29.060,89	19.806,56	101.239,11	0,32	29.060,89
Cultura	126.500,00	58.500,00	3.042,95	25.660,19	0,08	32.839,81	2.245,08	18.668,23	0,06	39.831,77
Difusão Cultural	126.500,00	58.500,00	3.042,95	25.660,19	0,08	32.839,81	2.245,08	18.668,23	0,06	39.831,77
Urbanismo	2.648.303,36	3.562.154,75	351.568,19	2.068.371,84	6,21	1.493.782,91	365.415,92	1.780.982,55	5,56	1.781.172,20
Infra-estrutura Urbana	780.643,36	1.013.504,76	102.677,77	495.587,39	1,49	517.917,37	103.068,77	485.098,08	1,51	528.406,68
Serviços Urbanos	1.867.660,00	2.548.649,99	248.890,42	1.572.784,45	4,72	975.865,54	262.347,15	1.295.884,47	4,04	1.252.765,52
Habitação	206.400,00	66.400,00	3.678,26	11.770,26	0,04	54.629,74	4.703,68	11.770,26	0,04	54.629,74
Habitação Urbana	206.400,00	66.400,00	3.678,26	11.770,26	0,04	54.629,74	4.703,68	11.770,26	0,04	54.629,74
Saneamento	303.500,00	5.092.244,10	1.002.270,58	4.585.251,61	13,76	506.992,49	1.309.386,39	4.532.187,42	14,14	560.056,68
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	4.984.700,41	1.002.270,58	4.486.207,92	13,46	498.492,49	1.309.386,39	4.433.143,73	13,83	551.556,68
Saneamento Básico Urbano	153.500,00	107.543,69	0,00	99.043,69	0,30	8.500,00	0,00	99.043,69	0,31	8.500,00
Gestão Ambiental	1.358.771,16	1.274.296,83	130.859,77	785.441,10	2,36	488.855,73	124.876,72	757.021,29	2,36	517.275,54
Saneamento Básico Urbano	261.271,16	251.771,16	35.098,76	179.840,59	0,54	71.930,57	22.742,21	165.972,69	0,52	85.798,47
Preservação e Conservação Ambiental	769.500,00	710.725,67	59.747,06	434.396,91	1,30	276.328,76	66.481,99	420.240,01	1,31	290.485,66
Controle Ambiental	248.000,00	252.800,00	25.850,59	141.635,78	0,42	111.164,22	25.884,17	141.635,78	0,44	111.164,22
Recursos Hídricos	80.000,00	59.000,00	10.163,36	29.567,82	0,09	29.432,18	9.768,35	29.172,81	0,09	29.827,19

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Agricultura	1.410.760,40	2.395.730,43	315.647,17	2.016.702,27	6,05	379.028,16	551.063,72	1.559.619,14	4,87	836.111,29
Administração Geral	657.300,00	663.500,00	87.853,05	481.745,17	1,45	181.754,83	88.250,86	470.421,58	1,47	193.078,42
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	6.000,00	28.448,52	0,09	10.051,48	4.391,30	23.561,66	0,07	14.938,34
Extensão Rural	554.960,40	1.543.730,43	209.146,48	1.437.734,27	4,31	105.996,16	446.569,67	997.657,34	3,11	546.073,09
Irrigação	90.000,00	80.000,00	10.050,89	32.287,16	0,10	47.712,84	10.050,89	32.287,16	0,10	47.712,84
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	2.596,75	36.487,15	0,11	33.512,85	1.801,00	35.691,40	0,11	34.308,60
Indústria	999.616,60	620.739,54	135.009,20	320.931,93	0,96	299.807,61	154.893,98	320.931,93	1,00	299.807,61
Promoção Industrial	999.616,60	620.739,54	135.009,20	320.931,93	0,96	299.807,61	154.893,98	320.931,93	1,00	299.807,61
Comércio e Serviços	32.500,00	35.500,00	4.826,21	15.229,77	0,05	20.270,23	3.907,25	14.310,81	0,04	21.189,19
Turismo	32.500,00	35.500,00	4.826,21	15.229,77	0,05	20.270,23	3.907,25	14.310,81	0,04	21.189,19
Transporte	1.982.005,88	2.196.819,00	303.560,97	1.656.977,80	4,97	539.841,20	388.257,97	1.607.557,58	5,01	589.261,42
Transporte Rodoviário	1.982.005,88	2.196.819,00	303.560,97	1.656.977,80	4,97	539.841,20	388.257,97	1.607.557,58	5,01	589.261,42
Desporto e Lazer	313.500,00	361.208,15	20.759,56	264.973,68	0,79	96.234,47	19.680,15	258.973,17	0,81	102.234,98
Desporto Comunitário	313.500,00	361.208,15	20.759,56	264.973,68	0,79	96.234,47	19.680,15	258.973,17	0,81	102.234,98
Encargos Especiais	277.000,00	66.500,00	6.020,67	29.875,21	0,09	36.624,79	6.020,67	29.875,21	0,09	36.624,79
Serviço da Dívida Interna	277.000,00	66.500,00	6.020,67	29.875,21	0,09	36.624,79	6.020,67	29.875,21	0,09	36.624,79
Reservas	2.348.736,00	2.348.736,00	0,00	0,00	0,00	2.348.736,00	0,00	0,00	0,00	2.348.736,00
Reserva de Contingência	2.348.736,00	2.348.736,00	0,00	0,00	0,00	2.348.736,00	0,00	0,00	0,00	2.348.736,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	3,59	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	3,73	505.392,31
TOTAL (III)=(I+II)	**40.479.575,68**	**51.430.325,34**	**6.209.366,91**	**33.330.413,53**	**100,00**	**18.099.911,81**	**7.366.600,37**	**32.057.161,02**	**100,00**	**19.373.164,32**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	3,59	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	3,73	505.392,31
Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,32	23.826,60	0,07	9.173,40	4.765,32	23.826,60	0,07	9.173,40
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,32	23.826,60	0,07	9.173,40	4.765,32	23.826,60	0,07	9.173,40
Judiciária	44.200,00	45.800,00	7.333,84	36.484,10	0,11	9.315,90	7.333,84	36.484,10	0,11	9.315,90
Ação Judiciária	44.200,00	45.800,00	7.333,84	36.484,10	0,11	9.315,90	7.333,84	36.484,10	0,11	9.315,90
Administração	207.400,00	211.200,00	31.385,83	156.770,89	0,47	54.429,11	31.385,83	156.770,89	0,49	54.429,11
Planejamento e Orçamento	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	91.000,00	100.800,00	15.881,26	79.477,01	0,24	21.322,99	15.881,26	79.477,01	0,25	21.322,99
Administração Financeira	16.250,00	16.250,00	2.229,34	11.146,70	0,03	5.103,30	2.229,34	11.146,70	0,03	5.103,30
Controle Interno	35.000,00	33.500,00	4.915,56	24.528,44	0,07	8.971,56	4.915,56	24.528,44	0,08	8.971,56
Normatização e Fiscalização	10.600,00	10.600,00	1.102,88	5.619,12	0,02	4.980,88	1.102,88	5.619,12	0,02	4.980,88
Formação de Recursos Humanos	32.500,00	32.500,00	5.050,54	25.242,01	0,08	7.257,99	5.050,54	25.242,01	0,08	7.257,99
Administração de Receitas	17.550,00	17.550,00	2.206,25	10.757,61	0,03	6.792,39	2.206,25	10.757,61	0,03	6.792,39
Defesa Nacional	8.900,00	8.900,00	1.615,58	7.044,85	0,02	1.855,15	1.615,58	7.044,85	0,02	1.855,15
Defesa Terrestre	8.900,00	8.900,00	1.615,58	7.044,85	0,02	1.855,15	1.615,58	7.044,85	0,02	1.855,15
Assistência Social	45.000,00	46.410,44	5.903,64	29.684,79	0,09	16.725,65	5.903,64	29.684,79	0,09	16.725,65
Assistência Comunitária	45.000,00	46.410,44	5.903,64	29.684,79	0,09	16.725,65	5.903,64	29.684,79	0,09	16.725,65
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	364.000,00	432.000,00	68.566,34	331.750,14	1,00	100.249,86	68.566,34	331.750,14	1,03	100.249,86
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	81.000,00	101.500,00	14.837,06	74.826,01	0,22	26.673,99	14.837,06	74.826,01	0,23	26.673,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	297.500,00	48.862,56	234.634,50	0,70	62.865,50	48.862,56	234.634,50	0,73	62.865,50
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	4.866,72	22.289,63	0,07	9.710,37	4.866,72	22.289,63	0,07	9.710,37
Educação	514.100,00	595.978,79	74.432,83	373.486,82	1,12	222.491,97	74.432,83	373.486,82	1,17	222.491,97
Ensino Fundamental	411.900,00	498.728,79	60.909,33	307.748,31	0,92	190.980,48	60.909,33	307.748,31	0,96	190.980,48
Educação Infantil	86.200,00	88.750,00	12.376,26	60.002,31	0,18	28.747,69	12.376,26	60.002,31	0,19	28.747,69
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	8.500,00	8.500,00	1.147,24	5.736,20	0,02	2.763,80	1.147,24	5.736,20	0,02	2.763,80
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	138.000,00	150.000,00	23.749,06	115.570,51	0,35	34.429,49	23.749,06	115.570,51	0,36	34.429,49
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	55.000,00	8.758,60	43.431,22	0,13	11.568,78	8.758,60	43.431,22	0,14	11.568,78
Serviços Urbanos	88.000,00	95.000,00	14.990,46	72.139,29	0,22	22.860,71	14.990,46	72.139,29	0,23	22.860,71
Gestão Ambiental	24.500,00	21.500,00	2.663,40	12.321,06	0,04	9.178,94	2.663,40	12.321,06	0,04	9.178,94
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	2.663,40	12.321,06	0,04	5.678,94	2.663,40	12.321,06	0,04	5.678,94
Agricultura	46.500,00	57.000,00	8.374,51	39.862,81	0,12	17.137,19	8.374,51	39.862,81	0,12	17.137,19
Administração Geral	46.500,00	57.000,00	8.374,51	39.862,81	0,12	17.137,19	8.374,51	39.862,81	0,12	17.137,19
Indústria	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comércio e Serviços	2.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Turismo	2.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Transporte	86.000,00	90.000,00	13.480,08	66.737,76	0,20	23.262,24	13.480,08	66.737,76	0,21	23.262,24
Transporte Rodoviário	86.000,00	90.000,00	13.480,08	66.737,76	0,20	23.262,24	13.480,08	66.737,76	0,21	23.262,24
Desporto e Lazer	4.500,00	4.500,00	562,21	2.756,59	0,01	1.743,41	562,21	2.756,59	0,01	1.743,41
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	562,21	2.756,59	0,01	1.743,41	562,21	2.756,59	0,01	1.743,41
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	3,59	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	3,73	505.392,31

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 09/Nov/2020, 14h e 48m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 309/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 95.987,00 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 309 DE 09/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.304.0027.1.176 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300388 R$ 18.987,00
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R$ 15.000,00
10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 18.000,00
10.304.0027.1.183 Aquisição e Reposição de Veículos - Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 44.000,00
TOTAL GERAL R$ 95.987,00
TOTAL GERAL 95.987,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 309 DE 09/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300388 R$ 6.587,00
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300388 R$ 12.400,00
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R$ 15.000,00
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 62.000,00
TOTAL GERAL R$ 95.987,00
TOTAL GERAL 95.987,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 310/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - excesso de arrecadação da Fonte 87 - Recursos Sanepar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 310 DE 09/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas,Pontes, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 87 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 60.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1158 Despesas de Terceirização dos Serviços de Fiscalização Eletrônica e Correios 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 65.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 310 DE 09/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.122.0017.1305 Construção da Sede da UMUTRANS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 509 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 311/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 311 DE 10/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.306.0012.1328 Implantação e Construção do Restaurante Popular 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 9.000,00
TOTAL GERAL R$ 9.000,00
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2025 Manutenção da Frota Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.2184 Subvenções da Rede de Assistência a Criança 3.1.50.43.00.00 S U B V E N Ç Õ E S SOCIAIS 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 119.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 311 DE 10/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R$ 109.000,00
TOTAL GERAL R$ 109.000,00
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.1057 Conselho Tutelar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 119.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 312/2020
Abre Crédito Adicional Extraordinário, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 312 DE 10/11/2020
Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1031 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
TOTAL GERAL 200.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 312 DE 10/11/2020
Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1031 R$ 100.000,00
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1031 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
TOTAL GERAL 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO, portadora do RG: 10.087.975-1 SSP/PR e CPF 059.181.129-44, sendo de 20 (Vinte) dias de descanso a se cumprir entre os dias 17 de novembro a 06 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG: 10.363.186-6 SSP/PR e CPF 059.746.859-11, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a se cumprir entre os dias 17 a 26 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JANAINA MARIA BARBOSA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora JANAINA MARIA BARBOSA, portadora do RG: 9.983.506-0 SSP/PR e CPF 060.125.989-04, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 17 de novembro a 16 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.021/2020
Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Maio/2018 a Maio/2020, os quais ficam enquadrados, a partir de Maio de 2020, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no art. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MAIO DE 2020
Adriana Carla Gaiarini Alves Santos	853592	15/05/2006	21
Alex Maluf Menegasso	990231	21/05/2013	17
Ana Maria Campos Karsten	988921	16/05/2013	17
Ana Maria Lima Morais	882691	15/05/2006	21
Ana Paula dos Santos	988841	16/05/2013	17
Angela Danubia Almeida Sobrinho Gonçalves	991041	17/05/2013	17
Angela Pinto Tavares Baccarin	837632	15/05/2006	21
Angelica Leticia de Carvalho	998401	22/05/2015	16
Cleide de Souza Bento Araujo	988681	16/05/2013	17
Cleide Vieira de Souza	862822	16/05/2013	17
Cristiane de Fatima Silveira Ribeiro	892062	16/05/2013	17
Daniel Medeiros Avelino da Silva	998391	22/05/2015	16
Daniele Cavagnino de Oliveira Duarte	998561	22/05/2015	16
Danielle Cristina Bighetti	990071	21/05/2013	17
Denise Hidalgo Matusaiki	855962	15/05/2006	21
Dewayme Lopes Galtarossa	810602	15/05/2006	21
Deyse Piedade Gimenes Pires Conagero	857312	15/05/2006	21
Elisangela Alves dos Reis	911112	21/05/2013	4
Fabricia Silva de Melo Ricas	896642	16/05/2013	17
Fátima Aparecida Horwat Imbriani	858553	15/05/2006	21
Fátima Regina dos Santos Silva	855292	15/05/2006	21
Fernanda Cristina Taiete	974033	16/05/2013	17
Gilson Jose Bernardo	998481	22/05/2015	16
Helen Magali Gomes Eko	838952	15/05/2006	21
Josiane Angelica Ribeiro Segura Fonte Reis	925253	16/05/2013	17
Kelen Cristina Fracassi	991471	16/05/2013	17
Lourdes Aparecida Martins Tiradentes	870332	15/05/2006	21
Luciani Dionizio dos Santos Silva	998571	22/05/2015	16
Marcy Coan	998551	22/05/2015	16
Maria Alice Alves Vedovatto	998531	22/05/2015	16
Maria Aparecida Vargens Perez	883311	15/05/2006	21
Maria de Lourdes Castanha de Freitas	859103	15/05/2006	21
Maria Isabel da Costa Jorge	991121	17/05/2013	17
Maria Salete Magalhaes Andrade	998581	22/05/2015	16
Marlene Salete do Rego	883401	15/05/2006	21
Marta Regina Batista Evangelista Toneli	990311	21/05/2013	17
Nercy de Souza Fagundes de Lima	883661	15/05/2006	21
Patricia de Araujo Abucarma Stevanato	856182	15/05/2006	16
Regina Marcia Gomes de Oliveira Tiveron	857743	15/05/2006	21
Reginéia Lopes Pereira Fagotti	613602	15/05/2006	21
Rodrigo de Melo Silva	990581	21/05/2013	17
Rosana Aparecida Cordeiro Coelho	997231	03/02/2015	16
Rosangela Aparecida Marques de Morais Bragatto	857662	15/05/2006	21
Rosicler Agostineti Salesse	790732	15/05/2006	21
Rozangela Barbosa Cardoso	834372	15/05/2006	21
Sandra Mara Caparroz Struckel	814262	15/05/2006	21
Silvia Regina Watanabe	855612	15/05/2006	21
Simone de Oliveira Saveli	989141	16/05/2013	17
Sirlene Mirlane de Carvalho Painter	751592	15/05/2006	21
Vania Rodrigues Nicolau	989061	16/05/2013	17
Viviana Spontan Lopes	998591	25/05/2015	16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.020/2020
Revogar a Portaria nº 1.332 de 30 de setembro de 2010, que designou o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.332 de 30 de setembro de 2010, que designou o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, matrícula 921181, nomeado em 01 de março de 2010, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.615.606-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 041.049.249-38, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, para prestar serviço no Instituto Médico Legal, retornando a sua função de origem conforme Ofício nº 66/2020 da Polícia Científica - Núcleo Técnico de Umuarama a partir de 03 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: A aquisição de 04 (quatro) válvulas de sucção 4", 06 (seis) luvas 4" galvanizada e 06 (seis) barras de tubo galvanizado para manutenção do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 11 de novembro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.095.359,48	47.716.531,86	5.345.933,18	11,20	36.001.346,86	75,45	11.715.185,00
Receitas Correntes	38.957.191,48	40.924.131,90	4.505.456,96	11,01	30.069.494,67	73,48	10.854.637,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.318.865,20	2.348.570,04	302.299,38	12,87	1.979.426,00	84,28	369.144,04
Impostos	1.920.166,20	1.920.166,20	269.894,73	14,06	1.571.288,28	81,83	348.877,92
Taxas	354.349,00	384.053,84	29.145,97	7,59	387.129,44	100,80	(3.075,60)
Contribuição de Melhoria	44.350,00	44.350,00	3.258,68	7,35	21.008,28	47,37	23.341,72
Contribuições	1.868.574,80	1.868.574,80	285.776,36	15,29	1.502.598,41	80,41	365.976,39
Contribuições Sociais	1.367.074,80	1.367.074,80	206.048,58	15,07	1.025.382,42	75,01	341.692,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	501.500,00	501.500,00	79.727,78	15,90	477.215,99	95,16	24.284,01
Receita Patrimonial	3.815.523,88	3.820.099,35	(1.320.027,67)	-34,55	2.076.067,78	54,35	1.744.031,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.662,44	8.662,44	168,50	1,95	1.478,89	17,07	7.183,55
Valores Mobiliários	3.806.861,44	3.811.436,91	(1.320.196,17)	-34,64	2.074.588,89	54,43	1.736.848,02
Receita Agropecuária	9.630,00	9.630,00	-	-	-	-	9.630,00
Receita Industrial	5.350,00	5.350,00	-	-	-	-	5.350,00
Receita de Serviços	68.111,40	68.111,40	2.250,19	3,30	10.711,94	15,73	57.399,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.333,40	62.333,40	2.250,19	3,61	10.711,94	17,18	51.621,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.778,00	5.778,00	-	-	-	-	5.778,00
Transferências Correntes	30.806.612,60	32.739.272,71	5.218.955,52	15,94	24.417.762,86	74,58	8.321.509,85
Transferências da União e de suas Entidades	12.823.786,60	14.080.950,57	1.862.793,07	13,23	10.637.711,08	75,55	3.443.239,49
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.746.306,00	15.421.802,14	2.800.115,77	18,16	11.123.143,62	72,13	4.298.658,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	291.452,00	291.452,00	51.847,52	17,79	259.237,60	88,95	32.214,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.945.068,00	2.945.068,00	504.199,16	17,12	2.397.670,56	81,41	547.397,44
Outras Receitas Correntes	64.523,60	64.523,60	16.203,18	25,11	82.927,68	128,52	(18.404,08)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.889,00	2.889,00	-	-	-	-	2.889,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.589,00	31.589,00	12.410,09	39,29	65.300,69	206,72	(33.711,69)
Demais Receitas Correntes	30.045,60	30.045,60	3.793,09	12,62	17.626,99	58,67	12.418,61
Receitas de Capital	138.168,00	6.792.399,96	840.476,22	12,37	5.931.852,19	87,33	860.547,77
Alienação de Bens	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Alienação de Bens Móveis	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Transferências de Capital	50.000,00	6.704.231,96	840.476,22	12,54	5.931.852,19	88,48	772.379,77
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	1.954.572,14	-	-	1.860.000,71	95,16	94.571,43
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.749.659,82	840.476,22	17,70	4.071.851,48	85,73	677.808,34
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	242.145,26	17,49	1.260.881,95	91,09	123.334,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.479.575,68	49.100.748,06	5.588.078,44	11,38	37.262.228,81	75,89	11.838.519,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.479.575,68	49.100.748,06	5.588.078,44	11,38	37.262.228,81	75,89	11.838.519,25

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)¹		-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.479.575,68	49.100.748,06	5.588.078,44	11,38	37.262.228,81	75,89	11.838.519,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.329.577,28	-	-	2.329.577,28	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.329.577,28	-	-	2.329.577,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.954.975,68	49.728.636,11	5.966.534,27	32.134.116,61	17.594.519,50	7.123.767,73	30.860.864,10	18.867.772,01	30.436.424,87	-
DESPESAS CORRENTES	33.265.288,28	37.592.004,43	4.662.515,41	25.015.843,73	12.576.160,70	4.881.005,92	24.557.296,92	13.034.707,51	24.467.203,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.759.458,00	19.167.961,35	2.675.037,55	13.888.665,51	5.279.295,84	2.675.037,55	13.888.665,51	5.279.295,84	13.888.665,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	25.000,00	1.968,16	9.766,22	15.233,78	1.968,16	9.766,22	15.233,78	9.766,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.385.830,28	18.399.043,08	1.985.509,70	11.117.412,00	7.281.631,08	2.204.000,21	10.658.865,19	7.740.177,89	10.568.771,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.951,40	9.787.895,68	1.304.018,86	7.118.272,88	2.669.622,80	2.242.761,81	6.303.567,18	3.484.328,50	5.969.221,18	-
INVESTIMENTOS	3.183.951,40	9.746.395,68	1.299.966,35	7.098.163,89	2.648.231,79	2.238.709,30	6.283.458,19	3.462.937,49	5.949.112,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	157.000,00	41.500,00	4.052,51	20.108,99	21.391,01	4.052,51	20.108,99	21.391,01	20.108,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.348.736,00	2.348.736,00	-	-	2.348.736,00	-	-	2.348.736,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	1.196.296,92	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.479.575,68	51.430.325,34	6.209.366,91	33.330.413,53	18.099.911,81	7.366.600,37	32.057.161,02	19.373.164,32	31.632.721,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.479.575,68	51.430.325,34	6.209.366,91	33.330.413,53	18.099.911,81	7.366.600,37	32.057.161,02	19.373.164,32	31.632.721,79	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.931.815,28	-	-	5.205.067,79	-	5.629.507,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.479.575,68	51.430.325,34	6.209.366,91	37.262.228,81	-	7.366.600,37	37.262.228,81	19.373.164,32	37.262.228,81	-
RESERVA DO RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	2.200.000,00	-	-	2.200.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	242.145,26	17,49	1.260.881,95	-	123.334,25
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.384.216,20	1.384.216,20	242.145,26	17,49	1.260.881,95	-	123.334,25
Contribuições	1.384.216,20	1.384.216,20	242.145,26	17,49	1.260.881,95	-	123.334,25
Contribuições Sociais	1.384.216,20	1.384.216,20	242.145,26	17,49	1.260.881,95	-	123.334,25

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	1.196.296,92	-
DESPESAS CORRENTES	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	1.196.296,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.524.600,00	1.701.689,23	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	242.832,64	1.196.296,92	505.392,31	1.196.296,92	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 09/Nov/2020, 14h e 46m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.450
De: 11 de novembro de 2020.
Institui o Programa de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Umuarama, em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar, em beneficio dos pacientes residentes no Município de Umuarama e atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos desta Lei.
Art. 2º. Na forma do art. 17, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 02 de julho de 2019, incumbe à Secretaria Municipal de Saúde a implantação do Programa, a coordenação, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgias a serem oferecidas para os pacientes, bem como a avaliação e concessão dos benefícios de que trata esta Lei.
Parágrafo único. O fluxo e regras pertinentes ao Projeto de que trata a presente Lei serão estabelecidos pelo Poder Executivo ou pela própria Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas suas atribuições legais.
Art. 3º. O Programa de Cirurgias Eletivas compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:
I - consultas pré e pós-cirurgia;
II - exames e,
III - cirurgia.
Art. 4º. As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas pelos médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde ou indicados pela mesma, que deverão especificar e justificar a necessidade, bem como a urgência na realização dos procedimentos.
Art. 5º Poderão se beneficiar com o auxílio do Programa de Cirurgias Eletivas, os pacientes que se submetem a avaliação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umuarama e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - residir no Município de Umuarama;
II - cadastrado no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, de Umuarama;
III - inscrito no cadastro do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS e,
IV - ter o procedimento sido solicitado por profissional da respectiva especialidade, com a devida justificativa da necessidade e urgência.
Art. 6º. Competem aos médicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, responsáveis pela autorização dos benefícios do Programa de que trata esta Lei, elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário, devendo realizar a monitoração individual e o controle de saúde do paciente submetido à cirurgia.
Art. 7º. Os serviços pertinentes à realização das cirurgias eletivas serão prestados por empresas/profissionais, devidamente autorizados pelo Município, em hospital/clínica credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento, na forma legal.
Art. 8º. VETADO.
Art. 9º. Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no Fundo Municipal de Saúde do Município.
Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação e execução do Programa de que trata a presente Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 103/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal;
Vereador: Jones Vivi.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.920.166,20	1.920.166,20	1.571.288,28	81,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.100,20	288.100,20	261.457,23	90,75
IPTU	241.400,00	241.400,00	215.672,95	89,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	45.784,28	98,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	329.534,37	67,95
ITBI	481.500,00	481.500,00	329.506,74	68,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	27,63	0,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	299.876,58	77,12
ISS	374.500,00	374.500,00	295.172,74	78,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	4.703,84	32,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	758.226,00	758.226,00	680.420,10	89,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.888.900,00	28.888.900,00	20.063.549,81	69,45
Cota-Parte FPM	11.235.000,00	11.235.000,00	6.983.159,13	62,16
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	59.906,99	39,94
Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	623.690,84	89,68
Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	12.208.421,38	74,44
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	188.371,47	67,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.400,00	128.400,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.809.066,20	30.809.066,20	21.634.838,09	70,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.485.100,00	1.623.800,00	1.230.596,73	75,78	1.216.906,93	74,94	1.214.645,26	74,80
Despesas Correntes	1.480.100,00	1.618.800,00	1.230.596,73	76,02	1.216.906,93	75,17	1.214.645,26	75,03
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.372.020,80	4.539.120,80	3.615.962,97	79,66	3.566.817,58	78,58	3.543.071,25	78,06
Despesas Correntes	3.272.020,80	4.489.120,80	3.592.753,97	80,03	3.559.729,58	79,30	3.538.173,25	78,82
Despesas de Capital	100.000,00	50.000,00	23.209,00	46,42	7.088,00	14,18	4.898,00	9,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.500,00	254.500,00	216.065,52	84,90	209.250,74	82,22	203.464,60	79,95
Despesas Correntes	179.500,00	254.500,00	216.065,52	84,90	209.250,74	82,22	203.464,60	79,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	262.700,00	271.700,00	197.536,05	72,70	197.032,05	72,52	197.032,05	72,52
Despesas Correntes	262.700,00	271.700,00	197.536,05	72,70	197.032,05	72,52	197.032,05	72,52
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	12.000,00	14,04	0,12	14,04	0,12	14,04	0,12
Despesas Correntes	22.000,00	12.000,00	14,04	0,12	14,04	0,12	14,04	0,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	115.000,00	81.813,04	71,14	81.813,04	71,14	81.813,04	71,14
Despesas Correntes	120.000,00	115.000,00	81.813,04	71,14	81.813,04	71,14	81.813,04	71,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.441.320,80	6.816.120,80	5.341.988,35	78,37	5.271.834,38	77,34	5.240.040,24	76,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.341.988,35	5.271.834,38	5.240.040,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.341.988,35	5.271.834,38	5.240.040,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.245.225,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.245.225,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.026.608,67	1.994.814,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,37	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	3.245.225,71	5.271.834,38	2.026.608,67	-	-	-	-	-	-	2.026.608,67
Empenhos de 2019	4.081.993,66	-	-	26.377,87	-	26.377,87	26.377,87	-	-	-
Empenhos de 2018	3.878.226,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	3.685.570,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	3.460.743,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	3.202.978,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	2.945.655,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	2.734.783,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.761.229,60	3.936.173,11	3.251.022,52	82,59
Proveniente da União	1.040.263,60	2.005.713,69	1.801.595,97	89,82
Proveniente dos Estados	720.966,00	1.930.459,42	1.449.426,55	75,08
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	11.896,24	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.761.229,60	3.936.173,11	3.262.918,76	82,90

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.111.568,60	1.879.425,17	1.534.318,33	81,64	1.530.859,66	81,45	1.526.572,79	81,23
Despesas Correntes	1.111.368,60	1.878.433,62	1.533.529,43	81,64	1.530.307,43	81,47	1.526.020,56	81,24
Despesas de Capital	200,00	991,55	788,90	79,56	552,23	55,69	552,23	55,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.276.609,48	2.804.132,06	1.585.186,32	56,53	1.553.011,88	55,38	1.547.502,03	55,19
Despesas Correntes	1.045.925,48	1.208.315,91	732.706,83	60,64	719.353,40	59,53	713.843,55	59,08
Despesas de Capital	230.684,00	1.595.816,15	852.479,49	53,42	833.658,48	52,24	833.658,48	52,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	700,00	66.006,65	15.558,17	23,57	14.958,17	22,66	13.045,77	19,76
Despesas Correntes	500,00	43.996,15	7.900,25	17,96	7.900,25	17,96	7.699,85	17,50
Despesas de Capital	200,00	22.010,50	7.657,92	34,79	7.057,92	32,07	5.345,92	24,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.600,00	228.831,89	173.635,01	75,88	162.966,61	71,22	160.476,49	70,13
Despesas Correntes	90.300,00	192.399,11	147.841,58	76,84	141.572,31	73,58	140.860,29	73,21
Despesas de Capital	15.300,00	36.432,78	25.793,43	70,80	21.394,30	58,72	19.616,20	53,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	21.513,18	900,90	4,19	900,90	4,19	460,90	2,14
Despesas Correntes	-	21.513,18	900,90	4,19	900,90	4,19	460,90	2,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	587.771,09	180.933,13	30,78	167.605,68	28,52	159.687,85	27,17
Despesas Correntes	-	587.771,09	180.933,13	30,78	167.605,68	28,52	159.687,85	27,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.494.478,08	5.587.680,04	3.490.531,86	62,47	3.430.302,90	61,39	3.407.745,83	60,99

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.596.668,60	3.503.225,17	2.764.915,06	78,92	2.747.766,59	78,44	2.741.218,05	78,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.648.630,28	7.343.252,86	5.201.149,29	70,83	5.119.829,46	69,72	5.090.573,28	69,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.200,00	320.506,65	231.623,69	72,27	224.208,91	69,95	216.510,37	67,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.300,00	500.531,89	371.171,06	74,16	359.998,66	71,92	357.508,54	71,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.000,00	33.513,18	914,94	2,73	914,94	2,73	474,94	1,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	702.771,09	262.746,17	37,39	249.418,72	35,49	241.500,89	34,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.935.798,88	12.403.800,84	8.832.520,21	71,21	8.702.137,28	70,16	8.647.786,07	69,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.627.832,72	5.643.869,74	3.537.594,62	62,68	3.484.646,86	61,74	3.462.643,55	61,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.307.966,16	6.759.931,10	5.294.925,59	78,33	5.217.490,42	77,18	5.185.142,52	76,70

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 09/Nov/2020, 14h e 50m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Agosto - 5º Bimestre: Setembro/Outubro-2020

PÁGINA: 1 DE 1
09/11/2020 16:43

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	21.400,00	21.400,00	12.870,00
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011 (FONTE 933)	11.770,00	11.770,00	-
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	187.250,00	187.250,00	63.516,07
FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800			
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA FONTE - 815)			
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA II -FAMILIA PARANAENSE (FONTE 822			
RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.011,20	3.030,73	812,72
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	223.431,20	223.450,73	77.198,79

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	211.500,00	227.530,65	25.890,31	153.096,40	26.897,66	150.176,12	26.897,66	150.176,12
Programa Bolsa Familia	35.100,00	61.661,73	19.147,30	20.729,64	15.456,30	17.038,64	13.678,20	15.260,54
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA - FONTE 815		3.075,90						
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	40.000,00	54.500,00	12.108,00	42.378,00	12.108,00	42.378,00	12.108,00	42.378,00
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	10.000,00	10.000,00						
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia - PAIF	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	110.000,00	130.000,00	7.268,41	62.261,43	10.053,03	56.169,86	8.732,69	54.172,40
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	10.000,00	10.000,00						
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	22.347,80	26.754,14	-	2.650,90	-	2.650,90	-	2.650,90
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	228.983,40	345.412,32	16.636,15	114.930,38	17.056,75	114.930,38	17.057,00	114.930,38
	677.931,20	878.934,74	81.050,17	396.046,75	81.571,74	383.343,90	78.473,55	379.568,34